

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

Município de Vila de Conde

**“Requalificação do Ringue de
Canidelo - Pavilhão Desportivo
Municipal de Canidelo”**

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	4
2	BREVE DESCRIÇÃO DO PROJECTO.....	5
3	PLANEAMENTO – ASPECTOS AMBIENTAIS	6
3.1	APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA PARA EFECTUAR A IDENTIFICAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS DAS SUAS ACTIVIDADES ...	6
3.1.1	<i>Avaliação de aspetos ambientais controláveis</i>	<i>6</i>
3.1.2	<i>Definição de ações / Controlo dos Aspetos/Impactos Ambientais / Medidas preventivas.....</i>	<i>11</i>
3.1.3	<i>Avaliação de aspetos ambientais influenciáveis</i>	<i>11</i>
3.2	IDENTIFICAÇÃO DOS ASPECTOS QUE TÊM OU PODEM TER IMPACTE SIGNIFICATIVO SOBRE O AMBIENTE E MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA OS ASPECTOS IDENTIFICADOS.....	12
4	IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO	16
4.1	RECURSOS, FUNÇÕES, RESPONSABILIDADES, RESPONSABILIZAÇÃO E AUTORIDADE.....	16
4.1.1	<i>Recursos humanos afetos à empreitada</i>	<i>17</i>
4.1.2	<i>Estrutura organizacional</i>	<i>17</i>
4.1.3	<i>Descrição de funções</i>	<i>18</i>
4.2	INFRAESTRUTURAS DA ORGANIZAÇÃO, RECURSOS TECNOLÓGICOS, RECURSOS FINANCEIROS E OUTROS	20
4.3	FORMAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS	21
4.4	PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO	21
4.5	DOCUMENTAÇÃO	22
4.6	CONTROLO OPERACIONAL.....	23
5	PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIA.....	34
5.1	PROCEDIMENTO PARA IDENTIFICAR E CONTROLAR AS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E ACIDENTES POTENCIAIS	34
5.2	PLANO DE EMERGÊNCIA.....	36
5.3	AÇÕES DE MINIMIZAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS AMBIENTAIS	42
6	MONITORIZAÇÃO E MEDIÇÃO DO DESEMPENHO.....	43
6.1	MONITORIZAÇÃO E MEDIÇÃO DO DESEMPENHO	43
6.2	AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE LEGAL.....	44
7	PLANO OPERACIONAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS	45
7.1	OBJETIVO.....	45
7.2	REQUISITOS LEGAIS ASSOCIADOS.....	45
7.3	PROCEDIMENTO	46



CJR

CÂNDIDO JOSÉ
RODRIGUES, SA

Cândido José Rodrigues, SA
Rua do Louredo, nº 447
Selho S. Lourenço,
4800-214 Guimarães - Portugal

Tel. (+351) 253 559 710
geral@cjr.pt
www.cjr.pt

8	ANEXOS	49
----------	---------------------	-----------

**CJR**CÂNDIDO JOSÉ
RODRIGUES, SACândido José Rodrigues, SA
Rua do Louredo, nº 447
Selho S. Lourenço,
4800-214 Guimarães - PortugalTel. (+351) 253 559 710
geral@cjr.pt
www.cjr.pt

1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Sistema de Acompanhamento Ambiental (SAA) referente à empreitada de ***“Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”***.

O presente SAA, elaborado pela Cândido José Rodrigues, S.A., constitui o documento na qual são estabelecidas as diretrizes de forma a assegurar:

- ❖ A identificação dos aspetos ambientais das suas atividades e respetiva avaliação de acordo com a metodologia apresentada;
- ❖ O cumprimento da legislação ambiental aplicável às ações desenvolvidas na empreitada;
- ❖ A adoção de medidas de minimização de potenciais impactes ambientais;
- ❖ A adaptação das medidas minimizadoras a situações concretas da obra, a ajustamentos do projeto em obra e a situações imprevistas, resultantes ou não de reclamações;
- ❖ Procedimentos para identificar e controlar as situações de emergência e acidentes potenciais que podem ter impacto no ambiente na empreitada, dando resposta a estas situações;
- ❖ A melhoria contínua dos procedimentos de gestão ambiental de todos os intervenientes na obra.

Anexo I

Certificado de conformidade (NP EN ISO 14001:2004) nº 2007 / Amb.0318

2 BREVE DESCRIÇÃO DO PROJECTO

A presente empreitada a desenvolver para o Município de Guimarães tem por objetivo a
“Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”.

Os trabalhos a levar a efeito, incluem de um modo geral:

- ❖ Montagem do estaleiro;
- ❖ Movimentação de cargas;
- ❖ Trabalhos em altura;
- ❖ Alvenarias;
- ❖ Serralharia;
- ❖ Pintura;
- ❖ Revestimento de Pavimentos;
- ❖ Trabalhos elétricos;
- ❖ Desmontagem de estaleiro;
- ❖ Diversos.

3 PLANEAMENTO – ASPECTOS AMBIENTAIS

3.1 APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA PARA EFECTUAR A IDENTIFICAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS DAS SUAS ACTIVIDADES

O método apresentado tem como objetivo definir a metodologia para a identificação dos aspetos ambientais controláveis e influenciáveis, de forma a determinar aqueles que poderão ter um impacto significativo no ambiente. Aplica-se a todas atividades da CJR.

Aspeto Ambiental Controlável: Se a CJR detém pleno controlo de gestão; pode tomar qualquer decisão sobre a atividade, produto ou serviço que o gera, condicionando o seu impacto ambiental.

Aspeto Ambiental Influenciável: Se a CJR pode ter influência no controlo de gestão da atividade, produto ou serviço que o gera, tentando assim influenciar o impacto ambiental resultante.

3.1.1 AVALIAÇÃO DE ASPETOS AMBIENTAIS CONTROLÁVEIS

ATIVIDADE 1	IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES
-------------	------------------------------

Em colaboração com os diretores de obra / responsáveis dos setores o DQSA identifica as atividades desenvolvidas pela CJR que possam interagir com o ambiente, incluindo as realizadas por fornecedores nas instalações / obras da CJR ou a seu cargo. Estas são registadas no mod.078 - Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais.

Paralelamente a esta identificação são também caracterizadas as atividades considerando as seguintes opções:

Em função do período temporal em que a atividade ocorre:

✓ **Atual (A)** – Decorre no presente.

**CJR**CÃNDIDO JOSÉ
RODRIGUES, SACÃndido José Rodrigues, SA
Rua do Louredo, nø 447
Selho S. Lourenço,
4800-214 Guimarées - PortugalTel. (+351) 253 559 710
geral@cjr.pt
www.cjr.pt

- ✓ **Futura (F)** – HÁ a possibilidade de vir a ocorrer ou a mesma estÁ prevista para um futuro pr&ox;imo.
- ✓ **Passada (P)** – Decorreu no passado, possuindo ainda repercussões no presente.

Em funç~ao da caraterizaç~ao da operaç~ao:

- ✓ **Normal (N)** – Ocorre de forma habitual e planeada.
- ✓ **Anormal (A)** – Ocorre em condiç~oes especiais, avarias, anomalias, etc.
- ✓ **Emerg&eancia (E)** – Situaç~oes que possam ocasionar graves danos ambientais, humanos e materiais (ex.: inundaç~ao, explosõo, incéndo, derrame, etc).

ATIVIDADE 2	IDENTIFICAç~AO DOS ASPETOS AMBIENTAIS
-------------	--

Para cada aspeto ambiental listado no mod.078 - Matriz de Identificaç~ao e Avaliaç~ao dos Aspetos Ambientais é efetuada a correspondente identificaç~ao do impacto ambiental associado:

- ✓ Poluiç~ao sonora
- ✓ Poluiç~ao atmosférica
- ✓ Ocupaç~ao/contaminaç~ao do solo
- ✓ Poluiç~ao de linhas de Ãgua
- ✓ Depleç~ao de recursos naturais
- ✓ Incomodidade da vizinhança
- ✓ Outros considerados relevantes

ATIVIDADE 3	IDENTIFICAç~AO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS
-------------	---

Para cada aspeto ambiental listado no mod.078 - Matriz de Identificaç~ao e Avaliaç~ao dos Aspetos Ambientais é efetuada a correspondente identificaç~ao do impacto ambiental associado:

- ✓ Poluiç~ao sonora
- ✓ Poluiç~ao atmosférica
- ✓ Ocupaç~ao/contaminaç~ao do solo
- ✓ Poluiç~ao de linhas de Ãgua
- ✓ Depleç~ao de recursos naturais
- ✓ Incomodidade da vizinhança
- ✓ Outros considerados relevantes

ATIVIDADE 4

AVALIAÇÃO DOS ASPETOS AMBIENTAIS COTROLÁVEIS

A avaliação dos aspetos ambientais e a identificação dos que têm associados impactos ambientais significativos, é caracterizada por quatro parâmetros aos quais são dados valores para quantificar o impacto ambiental associado.

4.1 A avaliação da gravidade caracteriza as consequências para o meio ambiente

GRAVIDADE (G)			
Negligenciável (1)	Pouco grave (2)	Grave (3)	Muito grave (4)

Ruído Ambiental

Sem ser perceptível e sem recetores sensíveis	Sem ser perceptível e com recetores sensíveis	Perceptível e sem recetores sensíveis	Perceptível e com recetores sensíveis
---	---	---------------------------------------	---------------------------------------

Emissões atmosféricas

Emissão de partículas inertes	Emissão de gases de escape provenientes de equipamentos móveis / fixos	Emissão de compostos carcinogénicos (COV's, Halons, CFC's, ...)	Emissão de elementos radioativos
-------------------------------	--	---	----------------------------------

Resíduos

Não perigosos com valorização	Não perigosos sem valorização	Perigosos com valorização	Perigosos sem valorização
-------------------------------	-------------------------------	---------------------------	---------------------------

Águas residuais

Não contaminadas	Domésticas	Contaminadas sem substâncias perigosas	Contaminadas com substâncias perigosas
------------------	------------	--	--

Consumo de água

Não escassa e sem imposição de valor limite a cumprir	Não escassa e com imposição de valor limite a cumprir	Escassa e sem imposição de valor limite a cumprir	Escassa e com imposição de valor limite a cumprir
---	---	---	---

Consumo de energia

Utilização predominante de energias renováveis	Utilização predominante de energia elétrica	Utilização predominante de gás natural	Utilização predominante de combustíveis fósseis (gasóleo, gasolina, ...)
--	---	--	--

Consumo de matérias-primas e auxiliares

Não perigosas recicláveis e/ou recicladas	Não perigosas e não recicláveis	Perigosas e recicláveis e/ou recicladas	Perigosas e não recicláveis
---	---------------------------------	---	-----------------------------

Vibrações

Sem serem perceptíveis e sem recetores sensíveis	Sem serem perceptíveis e com recetores sensíveis	Perceptíveis e sem recetores sensíveis	Perceptíveis e com recetores sensíveis
--	--	--	--

4.2 A avaliação da quantidade caracteriza a quantidade gerada ou consumida por atividade

QUANTIDADE (Q)			
Reduzida (1)	Baixa (2)	Média (3)	Elevada (4)
Quantidade praticamente imperceptível relativamente à quantidade máxima produzida deste aspeto ou comparativamente com os restantes	Quantidade pequena relativamente à quantidade máxima produzida deste aspeto ou comparativamente com os restantes	Quantidade considerável relativamente à quantidade máxima produzida deste aspeto ou comparativamente com os restantes	Quantidade máxima produzida deste aspeto ou comparativamente com os restantes

4.3 A avaliação da frequência / probabilidade caracteriza a possibilidade de acontecer o impacto ambiental

FREQUÊNCIA (F) / PROBABILIDADE (P)			
Improvável (1)	Baixa (2)	Moderada (3)	Elevada (4)

Frequência (Para cada situação / aspeto que ocorra numa situação Normal)

Ocorre ou pode ocorrer no máximo até 1 vez por mês	Ocorre ou pode ocorrer mais do que 1 vez por mês e no máximo 1 vez por semana	Ocorre ou pode ocorrer mais do que 1 vez por semana e no máximo 1 vez por dia	Ocorre mais do que 1 vez por dia ou continuamente
--	---	---	---

Probabilidade (Para cada situação/aspeto que ocorra em situações Futuras, Anormais ou de Emergência)

Nunca ocorreu e não se prevê que possa sequer ocorrer	Nunca ocorreu e existem poucas hipóteses que possa ocorrer	Apesar de não ter ocorrido, há possibilidade de ocorrência	Já ocorreu ou é quase certo/esperado que o aspeto ambiental ocorra
---	--	--	--

4.4 A avaliação da capacidade de controlo caracteriza a capacidade que a organização tem de controlar o aspeto ambiental referente à atividade

CAPACIDADE DE CONTROLO (CC)			
Eficaz (1)	Suficiente (2)	Deficiente (3)	Inexistente (4)
Controlo definido e bem implementado	Controlo definido com algumas deficiências de implementação	Controlo deficiente e mal implementado	Não existe controlo ou é desconhecido

4.5 Nível de significância

Determinação do Nível de Significância:

$$NS = G + Q + F + CC$$

$NS \geq 10$ Impacto Ambiental Significativo

$NS < 10$ Impacto Ambiental Não Significativo

3.1.2 DEFINIÇÃO DE AÇÕES / CONTROLO DOS ASPETOS/IMPACTOS AMBIENTAIS / MEDIDAS PREVENTIVAS

Sempre que, após a avaliação, se verifique que um aspeto ambiental tem associado impactes ambientais significativos serão definidos modos de controlo (metodologias capazes de minimizar/eliminar os impactes ambientais significativos identificados) e medidas preventivas, os quais devem ficar registados no mod.078 - Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais.

3.1.3 AVALIAÇÃO DE ASPETOS AMBIENTAIS INFLUENCIÁVEIS

No que respeita aos aspetos ambientais dos fornecedores/subcontratados/prestadores de serviço, a identificação e avaliação dos aspetos ambientais processa-se do seguinte modo:

- a) Os que se encontram associados ao desenvolvimento de trabalhos em instalações/obras da CJR, incluindo por subcontratados são avaliados de acordo com a metodologia acima descrita.
- b) Os que se encontram associados às atividades realizadas fora das áreas acima mencionadas, e que sejam detentores de uma **Licença Ambiental ou de Certificado de Conformidade ISO 14001 ou EMAS**, a CJR assumirá que os aspetos ambientais com impacto ambiental significativo já se encontram controlados pelos mesmos, pelo que uma potencial necessidade de influência será decidida caso a caso.
- c) Para os restantes fornecedores, o DQSA apurará informações sobre os aspetos ambientais por intermédio do envio do inquérito “**Aspetos Ambientais Indiretos**”. Após análise da resposta, e caso aplicável, regista no próprio inquérito as medidas a

adotar no sentido de os influenciar para a minimização / controlo adequado dos Aspectos Ambientais Significativos.

Anexo II

Matriz de identificação e avaliação de aspetos ambientais

3.2 IDENTIFICAÇÃO DOS ASPECTOS QUE TÊM OU PODEM TER IMPACTE SIGNIFICATIVO SOBRE O AMBIENTE E MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA OS ASPECTOS IDENTIFICADOS

O quadro seguinte apresenta os aspetos que podem ter impacto significativo para o ambiente bem como as respetivas medidas de prevenção:

Aspeto ambiental significativo a controlar	Medidas preventivas
Socioeconómicos	Vedação e sinalização das frentes de obra e acessos.
	Implantar o estaleiro em zonas o mais afastado possível de áreas habitadas e de outros recetores sensíveis.
	Minimização de constrangimentos da circulação rodoviária e pedonal.
	Organização e limpeza dos estaleiros de materiais.
	Limpeza da via pública, no final dos trabalhos e quando ocorrem quedas de materiais / resíduos.
	Circulação a velocidades reduzidas, junto das zonas de intervenção e recetores sensíveis.
	Adoção de medidas que minimizem a afetação da vivência privada, da vivência da comunidade e da qualidade de vida da população.
Emissões atmosféricas (pó, poeiras, gases de exaustão de equipamentos/veículos)	Rega de materiais e pavimentos, em situações de tempo seco.
	Acondicionar, cobrir e humidificar, designadamente em dias secos e ventosos, os materiais de construção/resíduos, especialmente se forem pulverulentos ou do tipo particulado, para evitar a sua queda e o seu espalhamento na via pública aquando do transporte para a área afeta à obra.
	Cobertura das cargas aquando ao transporte de materiais e resíduos.
	Manutenção / inspeção preventiva adequada. Sempre que o operador notar uma anomalia no equipamento deve informar imediatamente a Direção de obra/Dep. Equip.

**CJR****CÂNDIDO JOSÉ
RODRIGUES, SA****Cândido José Rodrigues, SA**
Rua do Louredo, nº 447
Selho S. Lourenço,
4800-214 Guimarães - PortugalTel. (+351) 253 559 710
geral@cjr.pt
www.cjr.pt

Aspeto ambiental significativo a controlar	Medidas preventivas
Emissões atmosféricas - pó, poeiras, gases de exaustão de equipamentos/veículos. (Cont.)	Verificação dos registos de manutenção das máquinas, antes da entrada em obra.
	Implantar o estaleiro em zonas o mais afastado possível de áreas habitadas e de outros recetores sensíveis.
	Adoção de cuidados especiais nas operações de carga, descarga e de deposição de materiais de construção/resíduos da obra, especialmente se forem pulverulentos ou do tipo particulado, designadamente com o acondicionamento controlado durante a carga, adoção de menores alturas de queda durante a descarga, a cobertura e a humedificação durante a deposição na área afeta à obra.
Resíduos (urbanos, industriais /RCD)	Proibição de: Queimar, enterrar e/ou abandonar resíduos.
	Sensibilização para imprimir o estritamente necessário. Dar preferência ao envio de correspondência por correio eletrónico. Antes de enviar o papel para reciclar, verificar a possibilidade de o reutilizar para rascunho.
	Arquivo das licenças / autorizações dos operadores de resíduos.
	Identificação da zona / contentores para acondicionamento de resíduos.
	Disponibilização de big-bag's nas frentes de obra para acondicionamento temporário de resíduos, com segregação e descarga no final do dia, nos estaleiros de materiais / resíduos.
	Disponibilização de contentores de resíduos por tipologia de resíduos.
	Segregação e acondicionamento aquando à produção.
	Remoção, transporte e entrega dos resíduos a operadores devidamente licenciados. Estes devem ser acompanhados com as respetivas e-GAR.

**CJR****CÂNDIDO JOSÉ
RODRIGUES, SA****Cândido José Rodrigues, SA**
Rua do Louredo, nº 447
Selho S. Lourenço,
4800-214 Guimarães - PortugalTel. (+351) 253 559 710
geral@cjr.pt
www.cjr.pt

Aspeto ambiental significativo a controlar	Medidas preventivas
Águas residuais / Recursos hídricos	Prevenir a potencial contaminação do meio hídrico, não permitindo a descarga de poluentes e evitando o seu derrame accidental, colocando-os em contentores específicos, devendo ser encaminhados oportunamente para os destinos finais adequados.
	Sempre que aplicável, proceder ao restabelecimento das infraestruturas hídricas afetadas.
	Definição de ponto para lavagem das betoneiras / caleiras das autobetoneiras, bem como a sua impermeabilização.
	Disponibilização de WC's químicos.
	Requerer junto das entidades competentes todas as licenças previstas (captação / descarga). Atuar de acordo com os requisitos previstos na respetiva licença.
	Não obstruir linhas de água.
Ruído ambiental	Trabalho dentro do período diurno. Se aplicável, solicitar licença especial de ruído.
	Manutenção preventiva adequada dos equipamentos.
	Racionalizar a circulação de veículos e equipamentos de apoio à obra e limitar a velocidade de circulação.
	Programar e coordenar as atividades mais potenciadoras de ruído, em especial junto de recetores sensíveis.
Fauna e flora	Minimização da destruição do coberto vegetal, pela marcação das áreas de intervenção.
	Adoção de medidas que visem minimizar a afetação de espécies e de áreas de interesse ecológico (zonas de reprodução, nidificação e alimentação) existentes na área afeta à obra.
	Detetada alguma espécie protegida, comunicar e agir em conformidade.
	Com o fim da intervenção, garantir uma rápida e eficaz recuperação da área afetada.

Aspeto ambiental significativo a controlar	Medidas preventivas
Consumo de matérias-primas e auxiliares	Utilização de matérias-primas e substâncias menos tóxicas em todo o seu ciclo (produção, utilização, eliminação).
	Desperdiçar o menos possível.
	Sempre que possível, reutilizar os materiais.
Consumo de combustíveis	Utilização mais eficiente de energia e recursos.
	Manutenção / inspeção preventiva adequada.
	Monitorizar os consumos.
	Sempre que os motoristas/condutores/manobradores notarem consumos anormais informar a Direção de obra/Dep. Equipamento.
Consumo de energia	Utilização mais eficiente de energia e recursos.
	Manutenção / inspeção preventiva adequada.
	Monitorizar os consumos.
	Utilização de equipamentos/lâmpadas de baixo consumo.
Vibrações	Racionalizar a circulação de veículos e equipamentos de apoio à obra e limitar a velocidade de circulação.

Sempre que se considerar oportuno, o QSA verifica a necessidade de atualizar a mod.078 - Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais, nomeadamente nas seguintes situações:

- ❖ Utilização de novos materiais;
- ❖ Utilização de novos processos construtivos;
- ❖ Publicação de legislação ambiental;
- ❖ Ocorrência de incidentes ou não conformidades;
- ❖ Conceção de novos produtos ou serviços;
- ❖ Reclamações de partes interessadas externa;
- ❖ Alterações das infra-estruturas;
- ❖ Aquisição de novos equipamentos.

**CJR**CÂNDIDO JOSÉ
RODRIGUES, SACândido José Rodrigues, SA
Rua do Louredo, nº 447
Selho S. Lourenço,
4800-214 Guimarães - PortugalTel. (+351) 253 559 710
geral@cjr.pt
www.cjr.pt

4 IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO

4.1 RECURSOS, FUNÇÕES, RESPONSABILIDADES, RESPONSABILIZAÇÃO E AUTORIDADE

O Acompanhamento Ambiental da Obra (AAO) consiste na verificação do cumprimento da aplicação das medidas minimizadoras dos impactes ambientais decorrentes da obra e na prestação de serviços de assistência técnica ambiental.

Para assegurar o correto desenvolvimento dos trabalhos, as funções, as responsabilidades e a autoridade de cada um dos intervenientes deve estar corretamente definidas, documentadas e comunicadas.

Para o efeito, a Cândido José Rodrigues, S.A. nomeará um Técnico de Acompanhamento Ambiental (TAA), o qual deve:

- ❖ Assegurar a implementação de todas as medidas de minimização de potenciais impactes ambientais preconizadas no presente SAA bem como outras, recomendadas pela equipa de acompanhamento ambiental, fiscalização ou entidades oficiais, que se venham a revelar necessárias durante o desenvolvimento das obras;
- ❖ Assegurar o cumprimento de toda a legislação em vigor, em matéria de ambiente, aplicável à empreitada;
- ❖ Informar e sensibilizar todos os trabalhadores para a importância de um comportamento ambientalmente correto e para os efeitos que uma atitude negligente poderá ter no ambiente em geral;
- ❖ Assegurar que a informação chega a todos os intervenientes na obra, desde o Diretor de Obra aos Operadores,
- ❖ Dar conhecimento, por escrito, à Fiscalização de todas as dificuldades que eventualmente possa vir a ser sentidas na implementação das medidas de

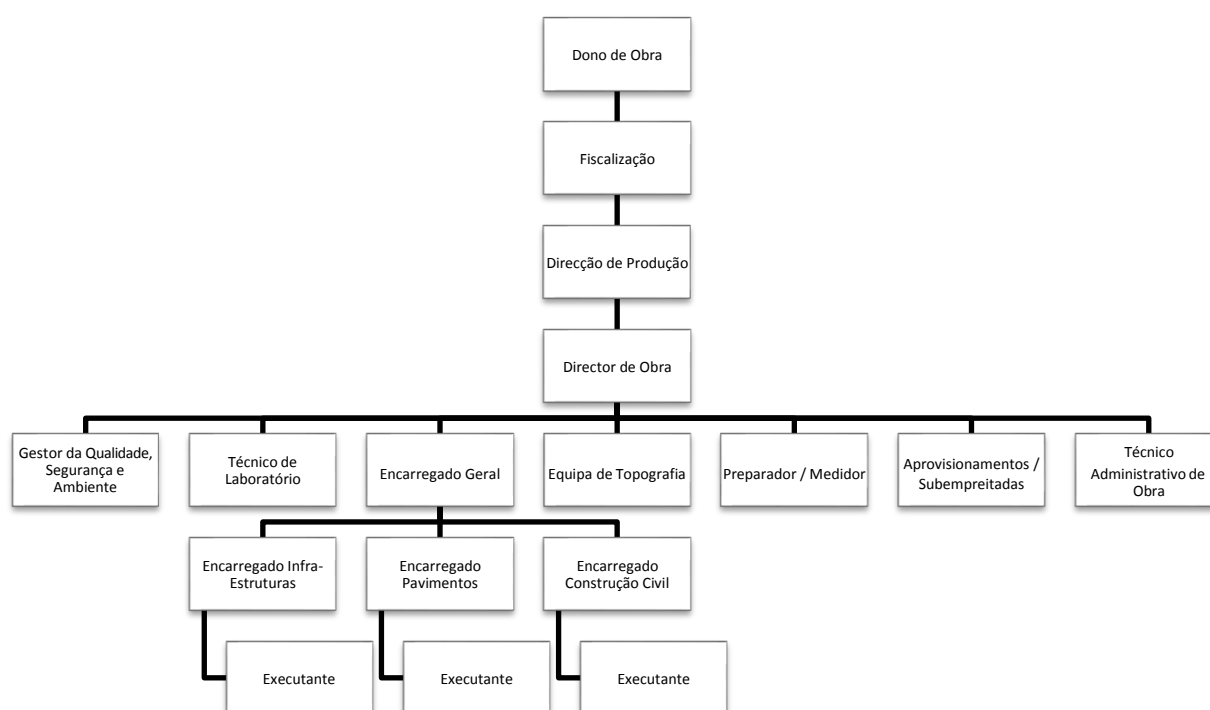
minimização recomendadas no presente SAA ou que possam vir a ser recomendadas no decorrer das obras;

- ❖ Estar presente nas reuniões de Acompanhamento Ambiental da Obra.

4.1.1 RECURSOS HUMANOS AFETOS À EMPREITADA

Técnico	Função	Aptidão específica	Tempo de afetação
Eng.º Civil	Diretor técnico da empreitada / Diretor de obra	Licenciatura em Engenharia civil – Experiência profissional mínima de 5 anos	100%
Técnico de ambiente	Técnico acomp. ambiental	Licenciatura adequada – Experiência profissional mínima de 5 anos	50%
Encarregado	Encarregado	Escolaridade mínima obrigatória – Experiência profissional mínima de 5 anos	100%

4.1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



**CJR****CÂNDIDO JOSÉ
RODRIGUES, SA****Cândido José Rodrigues, SA**
Rua do Louredo, nº 447
Selho S. Lourenço,
4800-214 Guimarães - PortugalTel. (+351) 253 559 710
geral@cjr.pt
www.cjr.pt

4.1.3 DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES

Diretor de Obra

A Direção de Obra depende hierarquicamente das Direções de Produção, que delegam nela a gestão da obra, para a qual foi nomeada.

- ❖ Executa a obra, tendo por base a definição do estaleiro, a análise técnica do projeto, a capacidade de equacionar soluções alternativas, planeia a execução das mesmas tendo em conta a minimização de impactes ambientais, promove o controlo de qualidade e dos custos/venda bem como da segurança da obra;
- ❖ Estuda o contrato empresa/cliente e providencia o seu cumprimento numa perspetiva de satisfação do cliente;
- ❖ Faz a gestão dos recursos humanos, materiais e de equipamento necessários à realização da obra em termos de qualidade e minimização de impactes ambientais, de prazo e custos adequados;
- ❖ Redime com a fiscalização todas as situações de eventual conflitualidade;
- ❖ Supervisiona a segurança, ambiente e qualidade da obra;
- ❖ Cumprimento do Plano de gestão ambiental;
- ❖ Faz o planeamento e custos da obra;
- ❖ Elabora o relatório mensal de obra, e envia-o atempadamente para os destinatários;
- ❖ Assegura a emissão de autos de medição, erros e omissões;
- ❖ Assegura a revisão de preços;
- ❖ Assegura a receção provisória.

Técnico de Acompanhamento Ambiental

- ❖ Assegurar a implementação de todas as medidas de minimização de potenciais impactes ambientais preconizadas no presente SAA bem como outras, recomendadas pela equipa de acompanhamento ambiental, fiscalização ou entidades oficiais, que se venham a revelar necessárias durante o desenvolvimento das obras;

**CJR****CÂNDIDO JOSÉ
RODRIGUES, SA****Cândido José Rodrigues, SA**
Rua do Louredo, nº 447
Selho S. Lourenço,
4800-214 Guimarães - PortugalTel. (+351) 253 559 710
geral@cjr.pt
www.cjr.pt

- ❖ Assegurar o cumprimento de toda a legislação em vigor, em matéria de ambiente, aplicável à empreitada;
- ❖ Informar e sensibilizar todos os trabalhadores para a importância de um comportamento ambientalmente correto e para os efeitos que uma atitude negligente poderá ter no ambiente em geral;
- ❖ Assegurar que a informação chega a todos os intervenientes na obra, desde o Diretor de Obra aos Operadores,
- ❖ Dar conhecimento, por escrito, à Fiscalização de todas as dificuldades que eventualmente possa vir a ser sentidas na implementação das medidas de minimização recomendadas no presente SAA ou que possam vir a ser recomendadas no decorrer das obras;
- ❖ Estar presente nas reuniões mensais de Acompanhamento Ambiental da Obra.

Encarregado(s)

- ❖ Executa os trabalhos conforme Caderno de Encargos e peças desenhadas;
- ❖ Controla a correta execução das tarefas;
- ❖ Cumprimento do Plano de gestão ambiental;
- ❖ Controla a mão-de-obra e equipamentos afetos às tarefas;
- ❖ Controla o cumprimento das regras de higiene e segurança/minimização de impactes ambientais;
- ❖ Informa a Dir. de Obra das não conformidades verificadas;
- ❖ Zela pelo cumprimento dos prazos estabelecidos;
- ❖ Controla a qualidade dos materiais, na sua receção;
- ❖ Preenche os registos de monitorização e medição que lhe estejam atribuídos nos respetivos planos de monitorização e medição;
- ❖ Elabora folhas de ponto;
- ❖ Emite guias de remessa ou transferência para todo o material ou equipamento devolvido ao Armazém Central ou fornecedor externo, bem como transferido para outra obra;

- ❖ Receber e registar materiais, equipamentos e transportes, no âmbito do sistema da qualidade.

4.2 INFRAESTRUTURAS DA ORGANIZAÇÃO, RECURSOS TECNOLÓGICOS, RECURSOS FINANCEIROS E OUTROS

A empresa compromete-se a disponibilizar os seguintes recursos na empreitada em referência:

Equipamentos diversos - Ecopontos para resíduos urbanos, contentores / big bags devidamente identificados para a separação e armazenamento de resíduos industriais / RCD, sinalética ambiental, camiões cisterna para rega periódica da obra e respetivos acessos, carrinhas/camiões diversos para transporte de resíduos e equipamento de apoio, meios de combate a derrames (balde com material absorvente), bacias de contenção de produtos químicos, extintores, vitrina para afixação de documentos/folhetos ambientais, etc.

Outros equipamentos - Contentores escritório / vestiário / ferramentaria, mobiliário de escritório (mesas, cadeiras, estantes), WCs químicos, etc.

Recursos tecnológicos - Sistema de controlo de consumo de energia/combustível (gasóleo); recurso, se necessário, a entidades externas para medição do ruído ambiental (sonómetros), etc.

Recursos Financeiros - A empresa dispõe de autonomia financeira bem como de recursos financeiros para fazer face ao investimento inicial da obra e suportar um prazo médio de recebimento dos 90 dias.

Para além disso, possui a capacidade de investimento tanto em recursos humanos, como técnicos e materiais no sentido da implementação das medidas ambientais tanto na empresa como na empreitada.



4.3 FORMAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS

A Cândido José Rodrigues, S.A. assegura que todos os colaboradores envolvidos na obra, em cada nível e função, estão sensibilizados para:

- ✓ A importância da conformidade com o PGA e o cumprimento da legislação em vigor;
- ✓ Os impactes ambientais negativos, reais ou potenciais, das suas atividades, e para os benefícios decorrentes de uma melhoria do desempenho individual;
- ✓ As suas funções e responsabilidades para atingir a conformidade com o presente PGA;
- ✓ As consequências potenciais do não cumprimento dos procedimentos operacionais especificados no presente PGA.

Todos os colaboradores receberão formação / sensibilização para as questões relacionadas com a Gestão Ambiental, designadamente ao nível do PGA a cumprir, sobretudo para as atividades que implicam maiores impactes.

Estas ações têm por objetivo criar a competência e a consciencialização necessárias para assegurar que as diversas funções sejam desempenhadas de forma eficiente e adequada.

Para cada Sessão de Informação / Sensibilização será preenchido o Registo de Presenças.

O plano de formação previsto para a presente obra encontra-se no **Anexo VI**, sendo que este poderá sofrer alterações com o decorrer dos trabalhos.

4.4 PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO

A transmissão da informação de forma eficiente constitui um dos requisitos fundamentais para a boa implementação do SAA.

Os processos de comunicação deverão ser simples e eficazes, possibilitando que toda a informação circule e chegue, em tempo útil, a todos os intervenientes no processo.

**CJR****CÂNDIDO JOSÉ
RODRIGUES, SA****Cândido José Rodrigues, SA**
Rua do Louredo, nº 447
Selho S. Lourenço,
4800-214 Guimarães - PortugalTel. (+351) 253 559 710
geral@cjr.pt
www.cjr.pt

A Cândido José Rodrigues, S.A., representado pelo TAA, tem a seu cargo as seguintes comunicações:

- ❖ Informar todos os operadores envolvidos na concretização da empreitada, de possíveis alterações dos procedimentos definidos no presente SAA. Para tal poderá utilizar os meios que considerar mais eficientes: cartazes, reuniões, contacto direto, ações de sensibilização;
- ❖ Comunicar à Fiscalização o ponto da situação e os resultados da aplicação dos procedimentos ambientais definidos no presente SAA;
- ❖ Informar os restantes intervenientes, a ocorrência de potenciais acidentes bem como as medidas preventivas e corretivas adotadas para a minimização de cada situação.

Os **operadores** envolvidos na empreitada deverão:

- ❖ Informar o TAA de todas as dificuldades sentidas na aplicação de procedimentos e medidas;
- ❖ Informar o TAA da ocorrência de acidentes ambientais.

4.5 DOCUMENTAÇÃO

A documentação inerente à Gestão Ambiental da Obra, constitui a melhor forma de:

- ❖ Controlar a operação de todo o sistema;
- ❖ Assegurar a correta informação de qualquer entidade potencialmente interessada.

Constituem Documentos de Controlo:

- ❖ O presente SAA;
- ❖ Relatórios Periódicos de Acompanhamento Ambiental.

Todos os documentos deverão:

- ❖ Estar localizados na Obra, sob a guarda do TAA;
- ❖ Estar acessíveis a todos os potenciais interessados;

- ❖ Ser revistos e periodicamente atualizados e, sempre que necessário, ser aprovados por pessoal autorizado.

Na sequência dos processos de revisão, os documentos obsoletos:

- ❖ Deverão ser eliminados e substituídos pelos atualizados. Excetua-se do anteriormente exposto;
- ❖ Os documentos que, por razões legais, devam ser conservados. Nestes casos os documentos obsoletos conservados deverão estar identificados como tal.

4.6 CONTROLO OPERACIONAL

A Cândido José Rodrigues, S.A., obriga-se ao cumprimento das disposições de toda a legislação ambiental em vigor aplicável, no que toca a todos os aspetos ligados à atividade construtiva por ela desenvolvida, bem como à adoção das regras de boas práticas aplicáveis a este tipo de obras.

Adicionalmente, compromete-se ao cumprimento das medidas apresentadas na Tabela 1, cujo objetivo é a minimização de situações de potenciais impactes ambientais decorrentes da obra. A impossibilidade, durante a prossecução dos trabalhos, de cumprimento de qualquer uma das medidas apresentadas, será comunicada, de imediato, à Fiscalização. A tabela 1 integra também uma lista de verificação periódica.

Tabela 1 – Controlo Operacional / Monitorização e medição do desempenho

Medidas	Ações de Operacionalidade	Responsabilidade	Aplicação	Verificação – Data
1. Requisitos legais				
A Cândido José Rodrigues, S.A. obriga-se ao cumprimento de toda a legislação ambiental em vigor aplicável, no que toca a todos os aspetos ligados à atividade construtiva por ele desenvolvida, bem como à adoção das regras de boas práticas aplicáveis a este tipo de obras.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	Durante toda a obra	☐
2. Planeamento dos Trabalhos				
Definição prévia das áreas de intervenção para a construção não devendo ser realizada nenhuma intervenção fora destas áreas. As áreas de intervenção deverão ser as estritamente necessárias para satisfazer as necessidades da obra.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	Antes do início da obra. A manter durante a execução da empreitada.	☐
Assinalar e vedar eventuais elementos e áreas a salvaguardar, que se localizem nas proximidades da zona de intervenção direta da obra.	1. Reconhecimento de campo de eventuais áreas a salvaguardar. 2. Delimitação e vedação das áreas a salvaguardar com rede laranja, fixa em estacas.	1. TAA 2. Cândido José Rodrigues, S.A.	Antes do início da obra. A manter durante a execução da empreitada.	☐

Medidas	Ações de Operacionalidade	Responsabilidade	Aplicação	Verificação – Data
Todos os intervenientes (trabalhadores, encarregados, subempreiteiros e fornecedores) deverão estar cientes das possíveis consequências de uma atitude negligente em relação às medidas mitigadoras previstas no Plano de Acompanhamento Ambiental. Para tal, será garantido pelo Cândido José Rodrigues, S.A. que: a) são prestadas aos diversos trabalhadores e encarregados todas as Informações e/ou instruções necessárias sobre os procedimentos ambientalmente adequados a ter em obra e b) todas as informações e/ou instruções são plenamente entendidas.	1. Elaboração do Plano de Sensibilização Ambiental. 2. Realização de Ações de Formação e Sensibilização Ambiental.	1. TAA 2. TAA	Durante o primeiro mês de obra.	☐
3. Execução				
Os trabalhos de desmatção e decapagem serão limitados às áreas estritamente necessárias, previamente delimitadas em fase de Planeamento.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	No decorrer da obra	☐
Proteger os depósitos de detritos e de materiais finos da ação dos ventos e das chuvas.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	No decorrer da obra	☐
A exposição do solo a nu às movimentações de terras serão reduzidas durante os períodos de maior pluviosidade para minimizar a erosão de origem hídrica.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	No decorrer da obra	☐

Medidas	Ações de Operacionalidade	Responsabilidade	Aplicação	Verificação – Data
Operações de lavagem de equipamentos apenas serão permitidas no estaleiro e em local próprio onde seja garantida a recolha das águas residuais. O destino final dessas águas será compatível com a legislação em vigor e autorizado pelas entidades competentes.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	No decorrer da obra	☐
Em caso de contaminação de solos, acidental ou não, será providenciada a remoção imediata dos solos afetados para local adequado, onde não possam causar danos ambientais adicionais.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	No decorrer da obra	☐
4. Gestão de Resíduos				
É proibida qualquer descarga ou depósito de resíduos ou qualquer outra substância poluente, direta ou indiretamente, sobre os solos, em qualquer ponto que não tenha sido previamente autorizado.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A..	No decorrer da obra	☐
É proibida qualquer descarga de efluentes líquidos ou qualquer outra substância poluente, direta ou indiretamente, sobre os solos	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	No decorrer da obra	☐
É totalmente proibida a queima de qualquer tipo de resíduos. Como resíduos entendem-se também os resíduos vegetais resultantes das atividades de desmatção e decapagem de solos.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	No decorrer da obra	☐

Medidas	Ações de Operacionalidade	Responsabilidade	Aplicação	Verificação – Data
Todos os colaboradores devem fazer um esforço por reduzir o consumo de materiais não diretamente ligados ao processo produtivo que utilizam / reutilizar todos os materiais que o possam ser.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	No decorrer da obra	☐
A reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) na obra deve ser promovida.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	No decorrer da obra	☐
Deverá ser efetuado e mantido, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de RCD, de acordo com o mod. 145.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	No decorrer da obra	☐
Quaisquer descargas de águas residuais que venham a ser necessárias, decorrentes das atividades construtivas, terão de cumprir os parâmetros de qualidade previstos na lei e estar devidamente licenciadas pelas entidades responsáveis nomeadamente a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte. O Cândido José Rodrigues, S.A. cabe a responsabilidade da obtenção das devidas licenças, da sua apresentação à Entidade Fiscalizadora, caso esta o solicite, e dos tratamentos de águas residuais eventualmente necessários.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	No decorrer da obra	☐

Medidas	Ações de Operacionalidade	Responsabilidade	Aplicação	Verificação – Data
Deverão ser criadas zonas diferenciadas para o depósito temporário de resíduos, de acordo com as suas diferentes naturezas e que não promovam a sua mistura. Os locais devem estar devidamente assinalados e identificados e o armazenamento deve ser efetuado em condições de acondicionamento adequadas e compatíveis com o descrito na legislação em vigor.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	No decorrer da obra	☐
O armazenamento de óleos usados e outros resíduos perigosos apenas é permitido em recipientes estanques, devidamente acondicionados e dentro da zona de estaleiro preparada para esses fins. Os recipientes devem estar claramente identificados e possuir rótulos que indiquem o seu conteúdo.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	No decorrer da obra	☐
Os recipientes contendo resíduos perigosos suscetíveis de serem derramáveis (nomeadamente os óleos usados) devem ser selados quando 95% do seu volume estiver ocupado e armazenados com a zona de selagem virada para cima. O armazenamento deverá ser feito para que os recipientes estejam sobrelevados em relação ao nível do chão, de forma a facilitar a sua inspeção e a deteção de fugas ou derrames.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	No decorrer da obra	☐
A inspeção das condições de armazenamento de óleos usados e outros resíduos perigosos, deverá ser semanal. Será mantido um registo das inspeções e o mesmo estará disponível para consulta pela Entidade Fiscalizadora.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	No decorrer da obra	☐

Medidas	Ações de Operacionalidade	Responsabilidade	Aplicação	Verificação – Data
Os óleos usados serão armazenados separadamente por tipo de óleo, nomeadamente os tipos previstos na Portaria nº 240/92 e aplicáveis ao presente caso: Tipo A - óleos de motor e Tipo C - outros óleos.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	No decorrer da obra	☐
A zona de armazenamento dos óleos usados disporá de produtos absorventes para fazer face a um eventual derrame.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	No decorrer da obra	☐
A zona de armazenamento de óleos usados e outros resíduos perigosos, disporá de uma cobertura e de uma bacia de retenção de derrames ou outra medida de impermeabilização do solo. Esta zona estará vedada e o acesso a ela será restrito.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	No decorrer da obra	☐
Serão adotadas as boas práticas e criados os procedimentos necessários, ao nível do armazenamento de resíduos, para evitar acidentes, derrames ou situações que coloquem em perigo a saúde e/ou a integridade física dos trabalhadores e os parâmetros de qualidade ambiental da envolvente.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	No decorrer da obra	☐

Medidas	Ações de Operacionalidade	Responsabilidade	Aplicação	Verificação – Data
⇒ Cumprir o Procedimento Operacional para a Gestão de Resíduos (POGR) em anexo;	1. Cumprimento do POGR, contemplando a sua recolha seletiva, armazenamento temporário e expedição para destinatário autorizado, sendo mantido um registo documentado dos resíduos produzidos e do seu destino final. 2. Remeter a documentação associada à fiscalização.	Cândido José Rodrigues, S.A.	Durante toda a obra	☐
5. Armazenamento e manuseio de substâncias poluentes				
O armazenamento de combustíveis e/ou outras substâncias poluentes apenas será efetuado em recipientes estanques, devidamente acondicionados e dentro da zona de estaleiro preparada para esses fins. Os recipientes estarão claramente identificados com rótulos que indiquem o seu conteúdo.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	Durante toda a obra	☐
A inspeção das condições de armazenamento de combustíveis e/ou outras substâncias poluentes, será semanal. Será mantido um registo das inspeções e o mesmo estará disponível para consulta pela Entidade Fiscalizadora.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	Durante toda a obra	☐

Medidas	Ações de Operacionalidade	Responsabilidade	Aplicação	Verificação – Data
A zona de armazenamento de combustíveis e outras substâncias poluentes, disporá de uma cobertura e de uma bacia de retenção de derrames ou outra medida de impermeabilização do solo. Esta zona estará vedada e o acesso a ela será restrito.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	Durante toda a obra	☐
O manuseio de combustíveis, óleos ou outras substâncias poluentes será o mais restrito possível às zonas especialmente preparadas à prevenção de derrames.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	Durante toda a obra	☐
6. Limpeza e Recuperação de Zonas Intervencionadas				
Após a conclusão dos trabalhos de construção, todos os locais de estaleiro e zonas de trabalho serão meticulosamente limpos.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	Fim da obra (até 30 dias após a conclusão dos trabalhos).	☐
O objetivo dos trabalhos de recuperação do perfil topográfico dos solos e de recuperação do coberto vegetal é repor, sempre que tecnicamente possível, uma situação final o mais próximo possível da situação inicial. Para isso os trabalhos envolverão a remoção de entulhos, a estabilização de taludes, o restabelecimento, tanto quanto possível, das formas originais de morfologia, a descompactação do solo e a recuperação do coberto vegetal afetado.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	Fim da obra (até 30 dias após a conclusão dos trabalhos).	☐

Medidas	Ações de Operacionalidade	Responsabilidade	Aplicação	Verificação – Data
Regularizar as superfícies de terreno exposto e recobrir com camadas de terra viva de forma a possibilitar o rápido crescimento das espécies e a recolonização de toda a área afetada pela obra. Será efetuada a recuperação / naturalização de todas as zonas de intervenção.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	Fim da obra (até 30 dias após a conclusão dos trabalhos).	☐
Nas ações de recuperação do coberto vegetal, é proibida a introdução de espécies alóctones. Será preferível deixar que a recuperação do coberto vegetal se faça naturalmente, apenas recorrendo à aplicação de terra vegetal, mas sem fomentar o plantio ou sementeira. Nos locais onde eventualmente se venha a revelar necessário a imediata revegetação do solo, de forma a evitar a erosão, deverá recorrer-se à hidrosementeira de espécies autóctones, ou outra solução eventualmente recomendada por entidades oficiais ou EM.	Proceder em conformidade	Cândido José Rodrigues, S.A.	Fim da obra (até 30 dias após a conclusão dos trabalhos).	☐

Para além da presente lista de verificação apresenta-se, em anexo, uma lista de verificação da implementação de medidas preventivas / Controlo dos AA significativos.

Anexo III

Lista de verificação da implementação de medidas preventivas/Controlo dos AA significativos

5 PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIA

5.1 PROCEDIMENTO PARA IDENTIFICAR E CONTROLAR AS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E ACIDENTES POTENCIAIS

Descreve-se de seguida, o procedimento para identificar e controlar as situações de emergência e acidentes potenciais que podem ter impacto no ambiente, dando resposta a estas situações:

É da responsabilidade do TAA proceder à identificação de todas as potenciais situações de acidente e de emergência, através da utilização do mod.094 - Identificação de Situações de Acidente/Emergência.

Os exemplos de situações de emergência e acidentes potenciais que devem ser, no mínimo, avaliadas são:

- ❖ Acidente (acidente que interrompa o normal andamento dos trabalhos);
- ❖ Incêndio;
- ❖ Explosão;
- ❖ Inundação;
- ❖ Fuga;
- ❖ Derrame;

As informações relativas às situações específicas de acidente ou emergência estão documentadas no respetivo Plano de Emergência. Nele devem ser incluídas:

- ❖ Descrição do acidente/emergência;
- ❖ Principais riscos/impactos;
- ❖ Procedimentos de emergência para cada situação identificada;
- ❖ Referência a Fichas de Dados de Segurança relevantes;
- ❖ Identificação da ERE (Equipa de Resposta à Emergência);
- ❖ Contactos telefónicos internos/externos;

**CJR****CÂNDIDO JOSÉ
RODRIGUES, SA****Cândido José Rodrigues, SA**
Rua do Louredo, nº 447
Selho S. Lourenço,
4800-214 Guimarães - PortugalTel. (+351) 253 559 710
geral@cjr.pt
www.cjr.pt

- ❖ Ações a implementar;
- ❖ Equipamento necessário, com a sua localização.

Outras informações essenciais para o controlo de acidentes e emergência estão disponíveis em:

- ❖ Fichas de Dados de Segurança para determinados produtos químicos;
- ❖ Instruções para a utilização de equipamentos de emergência;
- ❖ Plantas de Emergência.

A sequência de atuação é a seguinte:

- ✓ Cumprir os Planos de Emergência;
- ✓ Proceder ao registo da ocorrência e suas causas mod.095 - Registo de Acidente/Emergência Ambiental;
- ✓ Elaborar o relatório (causas e ações);
- ✓ As ações de resposta são analisadas/revistas e as plantas alteradas, se necessário, de forma a melhorar a sua eficácia;

Todos os colaboradores nomeados para ERE, devem receber formação de Emergência, bem como no uso do equipamento. Todos os restantes colaboradores devem ser sensibilizados para os principais riscos e formados em procedimentos de evacuação, se necessário. Todos os colaboradores devem participar em simulacros de forma a averiguar a eficácia dos procedimentos.

Os resultados dos simulacros e testes aos procedimentos são analisados e documentados pelo TAA num relatório, onde devem estar incluídas eventuais necessidades de formação, alterações em procedimentos, necessidades de equipamento, etc.

Se legalmente necessário, todos os contactos com entidades públicas devem ser coordenadas pelo TAA.

O TAA deve assegurar que os equipamentos de atuação em caso de acidente/emergência estão disponíveis nas atividades/locais onde foi identificada a possibilidade da sua ocorrência.

5.2 PLANO DE EMERGÊNCIA

A filosofia do Plano de Emergência assenta nos seguintes objetivos fundamentais:

- ❖ Proteção de pessoas, bens e ambiente;
- ❖ Prevenir e/ou minimizar potenciais riscos e impactos ambientais associados aos acidentes e situações de emergência;
- ❖ Definir metodologias de atuação numa situação de emergência;
- ❖ Atenuar as consequências em caso de sinistro, e restabelecer tão rápido quanto possível as atividades entretanto interrompidas.

O Plano de Emergência visa a definição e organização dos recursos humanos, materiais e equipamentos necessários, que assegurem uma intervenção atempada e eficaz em caso de emergência e estabelecimento de metodologias de atuação adequadas à situação em causa.

Este deverá ser testado e validado pelas diversas partes envolvidas, através da execução de simulacros e da auscultação das partes interessadas, quando necessário.

O Plano de Emergência aplica-se ao Estaleiro de apoio à obra, a todas as frentes de trabalho e às zonas envolventes, suscetíveis de provocar acidentes.

Identificação de potenciais situações de emergência

Apesar de existirem mais cenários de risco, apontam-se aqueles que se consideram mais gravosos e, face às características dos trabalhos em curso, ao local onde se desenvolvem e condicionalismos existentes, com maior probabilidade de ocorrerem:

- ✓ Incêndio;

**CJR****CÂNDIDO JOSÉ
RODRIGUES, SA****Cândido José Rodrigues, SA**
Rua do Louredo, nº 447
Selho S. Lourenço,
4800-214 Guimarães - PortugalTel. (+351) 253 559 710
geral@cjr.pt
www.cjr.pt

- ✓ Inundação;
- ✓ Explosões;
- ✓ Derrames;
- ✓ Queimaduras;
- ✓ Acidentes com corrente elétrica;
- ✓ Queda de nível superior;
- ✓ Queda ao mesmo nível;
- ✓ Soterramento;
- ✓ Esmagamento;
- ✓ Acidentes Rodoviário;
- ✓ Atropelamento.

Este Plano de Emergência pode ter aplicabilidade para outro tipo de acidente grave.

Os meios humanos disponíveis para intervir em caso de emergência, são designados pelo Diretor de Obra e TAA no início da empreitada e revistos sempre que necessário.

Emissão de alarme

A emissão de alarme para o exterior, far-se-á via telemóvel, para as entidades a quem compete intervir em caso de emergência.

A emissão do alarme para o exterior deverá em primeira instância ser desencadeada pelo Encarregado, na sua ausência, quem tem a responsabilidade de emitir o alarme é o seu substituto.

No estaleiro de apoio à obra e em todas as frentes de trabalho deverá existir uma lista *mod.128 - Contatos de Emergência*, onde devem estar disponíveis os números de telefone dos organismos suscetíveis de poderem vir a ser contactados numa situação de emergência.

Importante

A partir do momento, em que no local do sinistro comece a intervenção dos meios externos de emergência, isolados ou em conjunto, (GNR, PSP, Bombeiros, Emergência médica, Proteção Civil, EDP, APA,...), o comando das respetivas operações, ficará a cargo destes

**CJR****CÂNDIDO JOSÉ
RODRIGUES, SA****Cândido José Rodrigues, SA**
Rua do Louredo, nº 447
Selho S. Lourenço,
4800-214 Guimarães - PortugalTel. (+351) 253 559 710
geral@cjr.pt
www.cjr.pt

organismos. Caso isto venha a verificar-se, a intervenção do pessoal de obra, deverá limitar-se às ajudas que eventualmente venham a ser solicitadas.

Informação / Divulgação

O Plano de Emergência e documentos associados poderão ser divulgados através de:

- Tomada de conhecimento do SAA /PSS;
- Afixação em placard / vitrina da obra;
- Nas ações de formação / sensibilização;
- Distribuição de Folhetos

No início da obra o TAA e o Diretor de Obra definem a formação prática a executar para dar resposta a situações de emergência.

Procedimentos de emergência

A tabela abaixo refere como devem os colaboradores atuar em caso de emergência. Define as ações / atuações básicas individuais, quando os colaboradores estiverem envolvidos numa situação de emergência, com a finalidade de preservar a sua integridade física e o meio ambiente

Situação de Emergência	Ação
Acidente grave	Em caso de acidente grave que implique o transporte de acidentados, ou de incêndio ou de derrame e/ou não o consiga controlar, deverá contactar os meios externos através do <i>mod.128 - Contatos de Emergência</i> e: 1. <u>Dar os dados de forma clara e precisa, nomeadamente:</u> ❖ A sua identificação; ❖ A morada do local; ❖ Descrever o acidente: número de feridos e tipo de acidente (queda, atropelamento, corte,...); ❖ O tipo de lesão (hemorragia, intoxicação, ...) e parte do corpo atingida (pés, braços, pernas, tronco, cabeça, ...); ❖ O melhor acesso para chegar ao local (envie pessoas ao encontro dos socorristas por forma a tornar o socorro mais rápido).

**CJR****CÂNDIDO JOSÉ
RODRIGUES, SA****Cândido José Rodrigues, SA**
Rua do Louredo, nº 447
Selho S. Lourenço,
4800-214 Guimarães - PortugalTel. (+351) 253 559 710
geral@cjr.pt
www.cjr.pt

Situação de Emergência	Ação
Acidente grave (cont.)	2. <u>Avisar ou mandar avisar imediatamente:</u> ❖ O diretor de obra; ❖ O responsável pela QSA; ❖ A fiscalização e coordenador de segurança / ambiente da obra. 3. <u>Até à chegada dos socorristas, manter o acidentado o mais confortável possível, atendendo às seguintes regras:</u> ❖ Não deslocar o acidentado se não souber como fazê-lo corretamente; ❖ O acidentado não poderá ingerir qualquer tipo de alimento sólido ou líquido; ❖ Afastar as pessoas que não sejam necessárias; ❖ Manter o acidentado quente, utilizando uma manta ou casaco, exceto se a vítima tiver sofrido queimaduras; ❖ Se em estado de choque, tentar acalmar o sinistrado até à chegada dos meios de socorro; ❖ Desimpedir os acessos de modo que o socorro externo possa chegar e sair no mais curto espaço de tempo possível; ❖ Em caso de acidente com corrente elétrica, NÃO TOCAR NO ACIDENTADO, antes de se ter assegurado de que a corrente elétrica está desligada. 4. <u>Ajudar os socorristas em tudo o que for possível.</u> 5. <u>Dependendo da gravidade, sinalizar e isolar imediatamente a área</u>, quer resulte do acidente danos pessoais ou não, de modo a evitar que outros acidentes, decorrentes do anterior, venham a acontecer. 6. <u>Elaborar o relatório do acidente.</u> Quando ocorrer um pequeno acidente (corte, ferimento ligeiro, etc), devemos fazer de imediato um curativo. Se a ferida infectar, apesar do curativo, devemos consultar o médico.
Incêndio	Se ocorrer um incêndio no local ou zona de trabalho: ❖ Se tem treino e é capaz de extinguir o incêndio com segurança, então faça-o. ❖ Entretanto, antes certifique-se de que há uma saída segura da área de incêndio. ❖ Se você não é capaz de extinguir o incêndio, deixe essa área imediatamente e dê o alarme de incêndio. De um local seguro, chame a ERE e descreva o incêndio. ❖ Evacue a obra tão logo o alarme soe e dirija-se para o Ponto de Encontro. ❖ Enquanto você sai, avise os outros para evacuarem.

**CJR****CÂNDIDO JOSÉ
RODRIGUES, SA****Cândido José Rodrigues, SA**
Rua do Louredo, nº 447
Selho S. Lourenço,
4800-214 Guimarães - PortugalTel. (+351) 253 559 710
geral@cjr.pt
www.cjr.pt

Situação de Emergência	Ação
Incêndio (cont.)	❖ Mova-se para longe do fogo e fumos. ❖ Não retorne ao local até que tenha instruções para fazê-lo pela ERE (Bombeiros, Diretor de obra). <u>Rescaldo do acidente</u> O pessoal envolvido nas operações de gestão adequada dos resíduos é informado pelo QAS, dos riscos inerentes ao período de rescaldo, como por exemplo o manuseamento dos resíduos resultantes da extinção do incêndio ainda com temperaturas elevadas. Os resíduos resultantes do incêndio são acondicionados nos recipientes respetivos de forma a poderem ser enviados posteriormente para tratamento/eliminação. Acondicionar todos os resíduos resultantes da limpeza de derrames (resíduos de fuelóleo, outros resíduos), em tambores metálicos, os quais deverão ser identificados (Solos contaminados com substâncias perigosas) e enviados para Operador Licenciado.
Explosão/incêndio	❖ Se ouvir uma explosão atire-se para o chão e proteja a nuca com os braços. ❖ Verifique se há feridos (se sim, seguir procedimentos de “Acidente de trabalho grave”). ❖ Verifique se há incêndio (se sim, seguir procedimentos de “Incêndio”).
Derrames – Substâncias Perigosas	Se é um utilizador de substâncias perigosas ou se supervisiona uma operação com substâncias perigosas, deve ter treino no uso e armazenamento adequado dessas substâncias: 1. Verifique a Ficha de Dados de Segurança da substância em causa. Tenha a responsabilidade pessoal de conhecer os perigos dos materiais com os quais você trabalha ou está próximo. 2. Saiba onde os equipamentos de emergência se encontram e como utilizá-los. <u>KIT de derrame constituído por:</u> ✓ Equipamento de Proteção Adequado; ✓ Material Absorvente (Ex: areia, rolos, folhas e mantas absorventes); Pá; Recipiente de Recolha de Resíduos. ✓ Contaminado.

**CJR****CÂNDIDO JOSÉ
RODRIGUES, SA****Cândido José Rodrigues, SA**
Rua do Louredo, nº 447
Selho S. Lourenço,
4800-214 Guimarães - PortugalTel. (+351) 253 559 710
geral@cjr.pt
www.cjr.pt

Situação de Emergência	Ação
Derrames – Substâncias Perigosas (cont.)	Se presenciar o derrame de um material que acredite que possa colocar em risco a vida, afaste-se da área do derrame e avise os outros para se manterem afastados. De um local seguro, avise a ERE e descreva a ocorrência. Se achar que o derrame não ameaça a vida, mas pode afetar a saúde ou o ambiente, siga o procedimento descrito abaixo, mas apenas se estiver seguro disso. ❖ Pare a fonte do derrame; ❖ Se o material é inflamável, elimine as fontes de ignição; ❖ Contacte e descreva a ocorrência à ERE; ❖ Contenha o derrame, através da colocação no seu perímetro de materiais absorventes; ❖ Isole a zona do derrame; ❖ Permaneça na zona, em local seguro, para dirigir o pessoal de emergência para o local do derrame. Pequenos derrames devem ser contidos pelo próprio grupo responsável pelas operações com essas substâncias, com ou sem assistência externa. Uma subcontratação pode ser necessária para a limpeza da zona de derrame. Se houver necessidade de limpeza após o derrame: ❖ Siga as instruções da Ficha de Dados de Segurança; ❖ Use Equipamento de Proteção Individual apropriado; ❖ Coloque o material vazado e qualquer outro material contaminado em recipiente apropriado para o efeito. <u>Rescaldo do acidente</u> O Responsável deverá: ✓ No final, retirar os materiais absorventes contaminados e colocar no contentor “Resíduos Contaminados”, e as terras contaminadas com o auxílio de uma pá colocar no contentor “Terras Contaminadas”, para posterior encaminhamento para destino final adequado; ✓ O responsável em colaboração com o TQAS deve elaborar um relatório de ocorrência, quando esta se considere grave.
Acidente Rodoviário e Derrocada na Via Pública	O encarregado deverá: ✓ Efetuar de imediato o controlo de trânsito; ✓ Chamar as autoridades competentes, nomeadamente, GNR e, no caso de existirem sinistrados, alertar e chamar o INEM.
Acidente com corrente elétrica	✓ NÃO TOCAR NO ACIDENTADO, antes de se ter assegurado de que a corrente elétrica está desligada. ✓ Seguir os restantes procedimentos já descritos nos procedimentos de acidentes graves.

**CJR****CÂNDIDO JOSÉ
RODRIGUES, SA****Cândido José Rodrigues, SA**
Rua do Louredo, nº 447
Selho S. Lourenço,
4800-214 Guimarães - PortugalTel. (+351) 253 559 710
geral@cjr.pt
www.cjr.pt

Situação de Emergência	Ação
Rotura de conduta de água	Em caso de ocorrência de rotura de tubagens de Água: ✓ Fechar o sistema de abastecimento. ✓ O Colaborador que detetar a fuga, deverá Informar o Encarregado, o qual tomará as devidas providencias de modo a impedir que a fuga se mantenha; ✓ Proceder à reparação e/ou informar a entidade gestora da ocorrência; ✓ Efetuar um ensaio após a reparação de forma a verificar se a reparação está conforme.
Inundação	❖ Após a deteção da subida da linha de água, dar o alerta; ❖ Se tal não colocar em perigo a segurança dos trabalhadores, pegar nos ❖ equipamentos e ferramentas e transportá-los para locais altos, fora da linha de água; ❖ Evacuar os trabalhadores, em segurança, para o ponto de encontro; ❖ Se for uma inundação de grandes proporções, alertar os bombeiros, informando-os do local da inundação.

5.3 AÇÕES DE MINIMIZAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS AMBIENTAIS

Após a ocorrência de uma situação de emergência (incêndio, explosão, derrame, etc), os resíduos resultantes deverão ser contidos com material existente no local definido para o efeito e não devem ser manuseados sem autorização prévia do TAA, que procurará identificar eventuais resíduos perigosos resultantes e providenciar a sua separação e isolamento, em condições que garantam a minimização de eventuais impactos ambientais associados. Incluem-se aqui a utilização de recipientes adequados e devidamente identificados. O TAA tem ainda como atribuição identificar uma entidade para a gestão adequada consoante a tipologia de resíduo.

6 MONITORIZAÇÃO E MEDIÇÃO DO DESEMPENHO

6.1 MONITORIZAÇÃO E MEDIÇÃO DO DESEMPENHO

A operacionalidade do SAA permite gerar dados relevantes para evidenciar a adequação do sistema e avaliar os processos de realização face aos requisitos estabelecidos, designadamente:

- ❖ Registos resultantes da monitorização e medição, avaliação da conformidade legal, verificação do controlo operacional;
- ❖ Visitas à obra/estaleiro/envolvente, no âmbito do acompanhamento ambiental;
- ❖ Informações provenientes da fiscalização, Dono de Obra ou outras entidades;
- ❖ Relatórios de auditorias internas;
- ❖ Avaliação da eficácia de ações corretivas e preventivas;

A análise destes dados, entre outros, permite identificar causas de não conformidades ou potenciais não conformidades e deste modo estabelecer ações corretivas e preventivas, bem como identificar oportunidades de melhoria no desempenho dos processos.

Como instrumento chave na prossecução dos objetivos estabelecidos, a melhoria contínua dos diferentes elementos do SAA da obra é assegurada através da implementação de ações corretivas, decorrentes de:

- ❖ Situações de não conformidades ocorridas no decorrer dos trabalhos;
- ❖ Não conformidades identificadas em Auditorias;
- ❖ Reclamações do Dono de Obra;
- ❖ Outras.

E ações preventivas, estas são definidas sempre que se pretendam evitar não conformidades potenciais.

Em anexo, apresenta-se o Plano de Inspeção e Ensaio ambiental planeado para obra.

Anexo IV

PIE 056 Ambiente

6.2 AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE LEGAL

A Cândido José Rodrigues, S.A. dispõe de procedimentos internos a fim de avaliar periodicamente a conformidade dos requisitos legais aplicáveis e outros à empreitada, em especial os contratualmente estabelecidos com o Dono de Obra.

A avaliação da conformidade legal é efetuada no início da obra, e subsequente periodicidade mensal, através de levantamento prévio da legislação aplicável, e outros. Esta é efetuada através do mod.002 - Identificação de Requisitos e Avaliação de Conformidade e em casos específicos, pela implementação de listas de verificação do cumprimento legal das suas atividades no estaleiro.

Anexo V

mod.002 - Identificação de Requisitos e Avaliação de Conformidade

7 PLANO OPERACIONAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS

7.1 OBJETIVO

O presente procedimento tem como objetivo assegurar uma adequada gestão dos resíduos produzidos na empreitada, nomeadamente a sua recolha, transporte, armazenamento, tratamento, valorização e eliminação de forma a não constituir perigo ou causar prejuízo para a saúde humana ou para o ambiente.

Aplica-se a todos os resíduos gerados nas atividades incluídas na empreitada.

A CJR compromete-se a cumprir e implementar o estabelecido no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da empreitada bem como a adotar uma metodologia de gestão de resíduos que:

- a) Respeite a hierarquia da gestão de resíduos:
 - 1. Prevenção e redução;
 - 2. Preparação para a reutilização;
 - 3. Reciclagem;
 - 4. Outros tipos de valorização;
 - 5. Eliminação.
- b) Privilegie o recurso às melhores tecnologias disponíveis e a métodos construtivos que permitam o prolongamento do ciclo de vida dos materiais e favoreçam a aplicação dos princípios de prevenção e redução e da hierarquia das operações de gestão de resíduos.
- c) Promova a utilização de materiais reciclados e recicláveis;
- d) Adote métodos construtivos que minimizem a produção e a perigosidade de RCD;

7.2 PROCEDIMENTO

1. Recolha dos resíduos segregados na frente de obra e armazenamento temporária no estaleiro, devidamente acondicionados e em locais especificamente preparados para o efeito. A tipologia de contentores deverá variar consoante o tipo de resíduos (Tabela I);
2. As áreas de depósito temporário de inertes deverão ser previamente definidas e aprovadas pelo dono de obra e, posteriormente, sinalizadas e balizadas;
3. Efetuar o preenchimento do Plano de Prevenção e Gestão de RCD;
4. Quando for previsível que a quantidade armazenada ultrapasse a capacidade de armazenagem temporária, deverá ser desencadeado o processo de expedição para valorização numa entidade licenciada;
5. À exceção de quantidades significativas, todos os resíduos deverão ser encaminhados para a sede da empresa, os quais posteriormente serão encaminhados para operadores de resíduos devidamente autorizados;
6. O transporte de resíduos deverá ser efetuado devidamente acondicionado e por viatura adequada, acompanhado com a Guia de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR);
7. Os resíduos sólidos urbanos e os equiparáveis deverão ser triados segundo as seguintes fileiras: vidro, papel/cartão, embalagens e resíduos orgânicos;
8. As operações de trasfega de óleos usados deverão ser realizadas, preferencialmente, em oficinas externas à obra;
9. Registrar, arquivar e manter em devidas condições a documentação sobre as operações de gestão de resíduos.

Tabela I - Mapa de gestão de resíduos

Resíduo	Código LER	Armazenamento	Transporte	Destinatário
RESÍDUOS URBANOS E EQUIPARADOS				
Papel e cartão	20 01 01	Contentor metálico com tampa, azul, de 200l, devidamente identificado para o efeito.	Cândido José Rodrigues, S.A.	Ecoponto municipal
Vidro	20 01 02	Contentor metálico com tampa, verde, de 200l, devidamente identificado para o efeito.	Cândido José Rodrigues, S.A.	Ecoponto municipal
Plásticos / metais	20 01 39 / 20 01 40	Contentor metálico com tampa, amarelo, de 200l, devidamente identificado para o efeito.	Cândido José Rodrigues, S.A.	Ecoponto municipal
Resíduo	Código LER	Armazenamento	Transporte	Destinatário
RESÍDUOS URBANOS E EQUIPARADOS				
Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo mistura de resíduos	20 01 40	Contentor metálico com tampa, vermelho, de 200l, devidamente identificado para o efeito.	Cândido José Rodrigues, S.A.	Contentor municipal
RESÍDUOS INDUSTRIAIS / RCD's				
Embalagens de papel e cartão	15 01 01	Contentor metálico com tampa, vermelho, de 200l, devidamente identificado para o efeito.	Cândido José Rodrigues, S.A.	Operador licenciado
Betão	17 01 01	A granel, em local a definir para o efeito.	Cândido José Rodrigues, S.A.	Operador licenciado
Plástico	17 02 03	Contentor metálico com tampa, vermelho, de 200l, devidamente identificado para o efeito.	Cândido José Rodrigues, S.A.	Operador licenciado
Ferro e aço	17 04 05	Contentor metálico com tampa, vermelho, de 200l, devidamente identificado para o efeito.	Cândido José Rodrigues, S.A.	Operador licenciado

(*) Resíduos perigosos

**CJR****CÂNDIDO JOSÉ
RODRIGUES, SA****Cândido José Rodrigues, SA**
Rua do Louredo, nº 447
Selho S. Lourenço,
4800-214 Guimarães - PortugalTel. (+351) 253 559 710
geral@cjr.pt
www.cjr.pt

Revisão/Atualização do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos Construção Demolição

O Técnico de Ambiente irá proceder, sempre que necessário à revisão/atualização do PPGRCD, de modo a que este seja um espelho da gestão ambiental implementada em obra.

Todas as revisões ao PPGRCD têm de ser validadas pela Fiscalização/Dono de Obra e estar disponível na Obra para fiscalização pelas autoridades competentes.

Anexo VII

PPG - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

8 ANEXOS

Anexo I

Certificado de conformidade nº 2007/AMB.0318

NÚMERO 2007/AMB.0318
Number

O Sistema de Gestão Ambiental de
The Environmental Management System of

CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A.

Rua de Louredo, 447
Selho - S. Lourenço
4800-214 GUIMARÃES PORTUGAL

implementado em engenharia e construção. Conceção, desenvolvimento e produção de misturas betuminosas, cumpre os requisitos da norma
implemented in the engineer and construction. Design, development and production of bituminous mixtures, meets the requirements of the standard

NP EN ISO 14001:2015




José Leitão
CEO

Emitido em 2018-06-12
Date of issue
Válido até 2021-06-11
Valid until

Anexo II

Matriz Identificação de Aspetos Ambientais

 CJR CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, SA	Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00
	Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020

Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável/Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/I/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/Probabilidade	Capacidade Controlo					
Áreas administrativas (contentores sociais)	Resíduos	Ocupação/contaminação do solo	Papel/Cartão	C	N/A	1	3	3	1	8	NS		- Ações de sensibilização para a segregação de resíduos - Cumprir devidamente a segregação de resíduos nos diversos contentores - Identificar devidamente os contentores/recipientes com o tipo de resíduo e código LER - Sensibilização Ambiental - Estimativa de quantidades através das GAR-RCD	PIE 056 IT 06 Gestão de resíduos IT 21 Requisitos para subempreit e Prestação de Serviços IT 23 Controlo Operacional Guias (e-GAR) Panfleto "Sensibilização Ambiental" Plano de Gestão e Monitor de Processos
			Plástico	C	N/A	1	2	2	1	6	NS			
			Lâmpadas	C	N/A	1	1	1	1	4	NS			
			Tinteiros/toner	C	N/A	1	1	1	1	4	NS			
			Pilhas	C	N/A	1	1	1	1	4	NS			
			REE	C	N/A	1	1	1	1	4	NS			
			Orgânicos e Outros	C	N/A	1	2	2	1	6	NS			
	Consumo de energia	Depleção de recursos naturais	Equipamentos elétricos (ex. computadores)	C	N/A	2	2	3	1	8	NS		- Sensibilização Ambiental	Panfleto "Sensibilização Ambiental" PIE 056 mod.114 Registode Consumos
			Instalação Elétrica (iluminação, tomadas..)	C	N/A	2	2	3	1	8	NS			
	Consumo de matérias-primas e auxiliares	Depleção de recursos naturais	Papel/Cartão	C	N/A	1	3	3	1	8	NS		- Sensibilização Ambiental - Gestão das quantidades de matérias primas através do sistema informático	Panfleto "Sensibilização Ambiental" PIE 056
			Tinteiros/Toner	C	N/A	1	1	1	1	4	NS			
			Outros (clips, agrafos, lâmpadas)	C	N/A	1	2	3	1	7	NS			
Ar condicionado	Águas residuais	Poluição de linhas de água	Purga	C	N/A	1	1	3	1	6	NS		-----	-----
	Ruído ambiental	Poluição sonora	Ruído proveniente dos equipamentos	C	N/A	1	1	3	1	6	NS		- Solicitar ao fornecedor dos contentores, o registo de inspeção dos aparelhos do ar condicionado	- Registo de inspeção dos aparelhos do ar condicionado
	Consumo de energia	Depleção de recursos naturais	Energia elétrica para funcionamento dos equip.	C	N/A	2	2	3	1	8	NS		- Sensibilização Ambiental - Durante o Verão, optar pela entrada de ar exterior, abrindo as janelas	Panfleto "Sensibilização Ambiental"

 CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, SA		Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00	
		Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020	
Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável/ Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/I/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo					
Equipamentos e ferramentas	Emissões atmosféricas	Poluição atmosférica	Resultante de gases de combustão, etc.	C/I	N/A	4	3	4	1	12	S	R12	- Controlar a conformidade da documentação dos equipamentos (Ex: marcação CE, manutenções e revisões atualizadas) - Desligar as máquinas/ferramentas quando não estão a ser utilizadas - Planear as atividades para minimizar o tempo de utilização dos equipamentos /máquinas - Utilizar uma condução defensiva, cumprir os limites de velocidade, evitar acelerações desnecessárias	mod. 141 Folha de controlo dos elementos dos equipamentos
			Partículas difusas (poeiras)	C/I	N/A	1	2	4	1	8	NS	- Proceder à rega dos solos quando se encontram demasiado secos - Ação de sensibilização ambiental	Panfleto "Sensibilização Ambiental"	
	Condicionalismos socioeconómicos	Incomodidade da vizinhança	Produção de ruído junto de recetores sensíveis	C/I	N/A	3	1	1	4	9	NS	Controlar a conformidade da documentação dos equipamentos (Ex: marcação CE, manutenções e revisões atualizadas) Desligar as máquinas/ferramentas quando não estão a ser utilizadas Planear as atividades para minimizar o tempo de utilização dos equipamentos /máquinas	Sensibilização; Medidas de minimização de Impacte Ambiental; Monitorização do Ruído Ambiental se necessário	
	Ruído ambiental	Poluição sonora	Ruído proveniente do funcionamento dos equipamentos/ferramentas	C/I	N/A	3	3	3	2	11	S	- Controlar a conformidade da documentação dos equipamentos (ex: marcação CE, manutenções e revisões atualizadas) - Controlo do nível de potência sonora - Planear a manobra de descarga, de forma a minimizar o ruído - Realização dos trabalhos dentro do horário permitido pela legislação - Utilizar uma condução defensiva, cumprir os limites de velocidade	- PIE 056 - IT 23 Controlo Operacional - IT 21 Requisitos para subempreiteiros mod. 141 Folha de controlo dos elementos dos equipamentos	

 CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, SA		Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00	
		Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020	
Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável/ Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo					
Equipa	Vibrações	Incomodidade da vizinhança	Vibrações provocados pelos equipamentos	C/I	N/A	1	2	3	1	7	NS		- Controlar a conformidade da documentação dos equipamentos (ex: marcação CE, manutenções e revisões atualizadas) - Controlo do valor das vibrações - Utilizar uma condução defensiva, cumprir os limites de velocidade	- PIE 056 - IT 23 Controlo Operacional - IT 21 Requisitos para subempreiteiros mod. 141 Folha de controlo dos elementos dos equipamentos
	Consumo de energia	Depleção de recursos naturais	Rede elétrica pública	C/I	N/A	2	1	3	1	7	NS		- Acompanhar o consumo de eletricidade para identificar desvios - Racionalizar a utilização de equipamentos elétricos e a iluminação em obra e contentores ferramentas - Efetuar manutenção preventiva á instalação elétrica	Facturas da eletricidade
			Gasóleo para os geradores de corrente elétrica, equipamentos e máquinas	C/I	N/A	4	4	4	1	13	S	R12	- Parar o funcionamento das máquinas/veículos, sempre que possível, em períodos de espera - Desligar os geradores sempre que não seja necessário (ex: energia elétrica para ferramentas, contentores...) - Planear as operações e os percursos para otimizar o desempenho e o tempo e execução dos trabalhos com máquinas/veículos - Utilizar uma condução defensiva, cumprir os limites de velocidade, evitar acelerações desnecessárias - Garantir o bom estado de manutenção das máquinas/veículos	- IT 21 Requisitos para subempreiteiros e prestadores de serviços

 CJR CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, SA	Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00
	Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020

Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável / Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/I/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo					
em/ Manutenção/ Desmontagem de estaleiro	Condicionalismos socioeconómicos	Incomodidade da vizinhança	Produção de ruído junto de recetores sensíveis	C/I	N/A	3	1	1	4	9	NS		- Controlar a conformidade da documentação dos equipamentos (Ex: marcação CE, manutenções e revisões atualizadas) - Desligar as máquinas/ferramentas quando não estão a ser utilizadas - Planear as atividades para minimizar o tempo de utilização dos equipamentos /máquinas - Utilizar uma condução defensiva, cumprir os limites de velocidade, evitar acelerações desnecessárias	Sensibilização; Medidas de minimização de Impacte Ambiental; Monitorização do Ruído Ambiental se necessário
	Emissões atmosféricas	Poliuição atmosférica	Partículas difusas (poeiras)	C/I	N/A	1	2	4	1	8	NS		- Proceder á rega dos solos quando se encontram demasiado secos, em especial, em dias secos e ventosos e em zonas não pavimentadas - Ter em consideração da direcção e intensidade predominante dos ventos, no momento de empilhamento de materiais. - Proceder à cobertura de resíduos com tela ou rede, a fim de evitar o arraste de poeiras com o vento - Ação de sensibilização ambiental	Panfleto "sensibilização ambiental" IT 23 Controlo Operacional IT 21 Requisitos para subemp e prestadores de serviço
	Consumo de matérias-primas e auxiliares	Depleção de recursos naturais	material de escritório	C/I	N/A	1	2	3	1	7	NS		- Efetuar um planeamento rigoroso do material de escritório necessário - Imprimir o mínimo possível e sempre que possível, utilizar folhas já impressas	PIE 056 Sistema Informático
			Papel/Cartão	C/I	N/A	1	2	3	1	7	NS		- Cumprir devidamente a segregação de resíduos nos diversos contentores - Identificar devidamente os contentores com o tipo de resíduo e código LER - Ação de sensibilização ambiental - O armazenamento de produtos perigosos,	PIE 056 IT 06 Gestão de resíduos IT 21 Requisitos para subempreiteiros e prestação

			Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00	
			Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020	
Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável / Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE	
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo						
Montagem	Resíduos	Ocupação/contaminação do solo	Plástico	C/I	N/A	1	2	4	1	8	NS		combustíveis apenas é permitido em recipientes estanques - Disponibilizar um kit absorventes no estaleiro - Disponibilizar bacias de retenção	de serviços IT 23 Controlo Operacional IT 13 Gestão de Produtos Químicos Guias (e-GAR) Panfleto "Sensibilização Ambiental) Plano de Gestão e Monitor de Processos	
			Vidro	C/I	N/A	1	1	2	1	5	NS				
	Consumo de água	Depleção de recursos naturais	água para rega	C/I	N/A	1	2	3	1	7	NS		- Utilizar um sistema de dispersão de água uniforme e abrangente de forma a humedecer uma maior área de terreno - Cumprir a licença de captação de água, caso aplicável	Licença de captação de água	
	Consumo de energia	Depleção de recursos naturais	Rede elétrica pública	C/I	N/A	2	2	4	1	9	NS		- Acompanhar o consumo de eletricidade para identificar desvios - Racionalizar a utilização de equipamentos elétricos e a iluminação em obra e contentores escritórios - Efetuar manutenção preventiva á instalação elétrica	Facturas da eletricidade	
Mecânica)	Condicionalismos socioeconómicos	Incomodidade da vizinhança	impacto gerado na população	C/I	N/A	3	2	1	4	10	NS		Controlar a conformidade da documentação dos equipamentos (Ex: marcação CE, manutenções e revisões atualizadas) Desligar as máquinas/ferramentas quando não estão a ser utilizadas Planear as atividades para minimizar o tempo de utilização dos equipamentos /máquinas	Sensibilização e informação á população; Medidas de minimização de Impacte Ambiental; Monitorização do Ruído Ambiental se necessário; Plano manutenção	

 CJR CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, SA	Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00
	Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020

Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável / Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/I/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo					
Movimentação de terras (escavação mec)	Emissões atmosféricas	Poliuição atmosférica	Partículas difusas (poeiras)	C/I	N/A	1	4	4	2	11	S		- Proceder á rega dos solos quando se encontram demasiado secos - Ação de sensibilização ambiental - Lavagem dos caminhos e frentes de obra, aquando da queda de materiais pulverulentos - Cobrir a caixa dos camiões com lona no caso do transporte terrestre em zonas urbanas	Panfleto "sensibilização ambiental" IT 21 Requisitos para subempreiteiros e Prestação de Serviços IT 23 Controlo Operacional
	Consumo de água	Depleção de recursos naturais	Rega dos solos	C/I	N/A	1	3	3	1	8	NS		- Utilizar um sistema de dispersão de água uniforme e abrangente de forma a humedecer uma maior área de terreno - Cumprir a licença de captação de água	Licença de captação de água
			Aterro	C/I	N/A	1	2	2	1	6	NS		- Otimizar a quantidade de água necessária á compactação, utilizando o melhor sistema para o efeito sem desperdício de água - Cumprir a licença de captação de água	Licença de captação de água
	Emissões atmosféricas	Poliuição atmosférica	Partículas difusas (poeiras)	C/I	N/A	1	4	4	2	11	S		- Evitar realizar explosões em situações de vento forte - Proceder ao humedecimento do terreno, logo que seja possível	Panfleto "sensibilização ambiental" IT 21 Requisitos para subempreiteiros e Prestação de Serviços IT 23 Controlo Operacional
	Consumo de matérias-primas e auxiliares	Depleção de recursos naturais	Produtos químicos	C/I	N/A	3	2	1	1	7	NS		- Efetuar um planeamento rigoroso de matérias primas para a obra de forma a evitar sobranes	PIE 056 Sistema Informático
		Ocupação/contaminação	Produtos químicos	C/I	N/A	3	2	1	1	7	NS		- Cumprir devidamente a segregação de resíduos nos diversos contentores - Ação de sensibilização ambiental (distribuição de panfleto)	PIE 056 IT 06 Gestão de resíduos IT 21 Requisitos para subempreiteiros e prestação de serviços
			Plástico	C/I	N/A	1	2	1	1	5	NS		- Deverá proceder-se, no final dos trabalhos, á recolha dos resíduos nas frentes de obra e acondicionar nos recipientes corretos, por tipo de resíduo - Proceder ao encaminhamento dos resíduos para o	IT 23 Controlo Operacional IT 13 Gestão de Produtos Químicos

		Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00	
		Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020	
Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável / Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo					
Movimentação de terras (com recurso a explosivos)	Resíduos	do solo	Elétricos	C/I	N/A	1	1	1	1	4	NS		Operador de Resíduos	Guias (e-GAR) Panfleto "Sensibilização Ambiental) Plano de Gestão e Monitor de Processos
	Vibrações	Incomodidade da vizinhança	Impacto vibratório resultante das explosões	C/I	N/A	3	4	2	2	11	S		- Informar as áreas populacionais próximas sobre o plano de fogos previstos (junta de freguesia) e afixar cartazes - Cumprir o horário de trabalho normal para a utilização de explosivos - Considerar o tipo de solo, o estado das estruturas vizinhas e a distância que a explosão atinge para reduzir as vibrações de explosão - Intercalar alguns milissegundos entre explosões de diferentes cargas para reduzir vibrações, especialmente em áreas sensíveis	Panfletos de Informação
	Ruído ambiental	Poliuição sonora	Ruído resultante das explosões	C/I	N/A	4	4	2	2	12	S		- Informar as áreas populacionais próximas sobre o plano de fogos previstos (junta de freguesia) e afixar cartazes - Cumprir o horário de trabalho normal para a utilização de explosivos - Intercalar alguns milissegundos entre explosões de diferentes cargas para reduzir o ruído, especialmente em áreas sensíveis	Licença de utilização de explosivos Panfletos de Informação

		Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00	
		Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020	
Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável/ Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/I/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo					
	Condicionalismos socioeconómicos	Incomodidade da vizinhança	impacto gerado na população	C/I	N/A	3	2	1	4	10	NS		Controlar a conformidade da documentação dos equipamentos (Ex: marcação CE, manutenções e revisões atualizadas) Desligar as máquinas/ferramentas quando não estão a ser utilizadas Planear as atividades para minimizar o tempo de utilização dos equipamentos /máquinas	Sensibilização e informação á população; Medidas de minimização de Impacte Ambiental; Monitorização do Ruído Ambiental se necessário; Plano manutenção
	Consumo de água	Depleção de recursos naturais	Aterro	C/I	N/A	1	2	3	1	7	NS		- Otimizar a quantidade de água necessária á compactação, utilizando o melhor sistema para o efeito sem desperdício de água - Cumprir a licença de captação de água	Licença de captação de água
Assentamento de Tubagem e acessórios	Resíduos	Ocupação/contaminação do solo	Betão	C/I	N/A	1	2	1	1	5	NS		- Cumprir devidamente a segregação de resíduos nos diversos contentores - Ação de sensibilização ambiental (distribuição de panfleto) - Deverá proceder-se, no final dos trabalhos, á recolha dos resíduos nas frentes de obra e acondicionar nos recipientes corretos, por tipo de resíduo - Proceder ao encaminhamento dos resíduos para o Operador de Resíduos	PIE 056 IT 06 Gestão de resíduos IT 21 Requisitos para subempreiteiros e prestação de serviços IT 23 Controlo Operacional IT 13 Gestão de Produtos Químicos Guias (e-GAR) Panfleto "Sensibilização Ambiental) Plano de Gestão e Monitor de Processos
			Sobrantes de tubagens PVC/PEAD	C/I	N/A	1	2	2	1	6	NS			
			Sobrantes detubagem FFD	C/I	N/A	1	1	1	1	4	NS			
	Consumo de matérias-primas e auxiliares	Depleção de recursos naturais	Betão	C/I	N/A	1	1	2	1	5	NS		- Efetuar um planeamento rigoroso de matérias primas para a obra de forma a evitar sobrantes - Efetuar um levantamento das medições em obra	PIE 056 Sistema Informático
			Tubos PVC/PEAD	C/I	N/A	1	3	3	1	8	NS			
			Tubos FFD	C/I	N/A	1	2	1	1	5	NS			

 CJR CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, SA	Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais										Revisão: 00
	Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”										Data: 08.10.2020

Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável/ Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/I/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo					
Colocação de cabos e respectivos acessórios em valas	Resíduos	Ocupação/contaminação do solo	Cabo de cobre (sobrantes)	C/I	N/A	1	1	2	1	5	NS		- Cumprir devidamente a segregação de resíduos nos diversos contentores - Ação de sensibilização ambiental (distribuição de panfleto) - Deverá proceder-se, no final dos trabalhos, á recolha dos resíduos nas frentes de obra e acondicionar nos recipientes corretos, por tipo de resíduo - Proceder ao encaminhamento dos resíduos para o Operador de Resíduos	PIE 056 IT 06 Gestão de resíduos IT 21 Requisitos para subempreiteiros e prestação de serviços IT 23 Controlo Operacional IT 13 Gestão de Produtos Químicos Guias (e-GAR) Panfleto "Sensibilização Ambiental) Plano de Gestão e Monitor de Processos
			Cabo de cobre nu (sobrante)	C/I	N/A	1	1	1	1	4	NS			
			Fibra óptica (sobrante)	C/I	N/A	1	1	1	1	4	NS			
			Fita de sinalização (sobrante)	C/I	N/A	1	1	1	1	4	NS			
	Consumo de matérias-primas e auxiliares	Depleção de recursos naturais	Cabo de cobre	C/I	N/A	2	4	4	2	12	S		- Realizar uma medição detalhada do projeto de forma a otimizar o pedido de compra das matérias primas - Realizar uma medição em obra das quantidades de material a aplicar	PIE 056 Sistema Informático
			Cabo de cobre nu	C/I	N/A	1	3	3	1	8	NS			
			Fita de sinalização	C/I	N/A	1	3	3	1	8	NS			
			Fibra óptica	C/I	N/A	1	3	3	1	8	NS			
			Placas de proteção mecânica	C/I	N/A	1	2	3	1	7	NS			
			Areia para proteção dos cabos	C/I	N/A	2	4	4	2	12	S			
	Consumo de matérias-primas e auxiliares	Depleção de recursos naturais	Arame	C/I	N/A	1	3	2	1	7	NS		- Realizar uma medição detalhada do projeto de forma a otimizar o pedido de compra das matérias primas - Realizar uma medição em obra das quantidades de material a aplicar	PIE 056 Sistema Informático
			Ferro	C/I	N/A	1	4	3	1	9	NS			
			Madeira	C/I	N/A	1	3	3	1	8	NS			

 CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, SA		Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00	
		Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020	
Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável/ Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/I/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo					
Armação de Ferro	Consumo de Energia	Depleção de recursos naturais	Eletricidade para as máquinas	C/I	N/A	2	2	1	4	9	NS		- Acompanhar o consumo de eletricidade para identificar desvios - Racionalizar a utilização de equipamentos elétricos e a iluminação em obra e contentores escritórios - Efetuar manutenção preventiva á instalação elétrica	Facturas da eletricidade
	Ruido Ambiental	Poluição sonora	Associado ao funcionamneto das máquinas	C/I	N/A	3	1	1	4	9	NS		- Controlar a conformidade da documentação dos equipamentos (ex: marcação CE, manutenções e revisões atualizadas) - Controlo do nível de potência sonora - Planear a manobra de descarga, de forma a minimizar o ruído - Realização dos trabalhos dentro do horário permitido pela legislação - Utilizar uma condução defensiva, cumprir os limites de velocidade	- PIE 056 - IT 23 Controlo Operacional - IT 21 Requisitos para subempreiteiros mod. 141 Folha de controlo dos elementos dos equipamentos
	Resíduos	Ocupação/contaminação do solo	Mistura de metais, etc.	C/I	N/A	1	2	2	1	6	NS		- Cumprir devidamente a segregação de resíduos nos diversos contentores - Ação de sensibilização ambiental (distribuição de panfleto) - Deverá proceder-se, no final dos trabalhos, á recolha dos resíduos nas frentes de obra e acondicionar nos recipientes corretos, por tipo de resíduo - Proceder ao encaminhamento dos resíduos para o Operador de Resíduos	PIE 056 IT 06 Gestão de resíduos IT 21 Requisitos para subempreiteiros e prestação de serviços IT 23 Controlo Operacional IT 13 Gestão de Produtos Químicos Guias (e-GAR) Panfleto "Sensibilização Ambiental) Plano de Gestão e Monitor de Processos
	Consumo de matérias-	Depleção de recursos	Painéis de cofragem, etc.	C/I	N/A	2	3	2	1	8	NS		- Realizar uma medição do projeto e em obra detalhada de forma a otimizar o pedido de compra das	PIE 056

 CJR CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, SA	Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00
	Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020

Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável/ Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/I/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo					
Cofragem / Descofragem	primas e auxiliares	naturais	Óleos descofrantes, etc.	C/I	N/A	4	2	2	1	9	NS		matérias primas	Sistema Informático
	Resíduos	Ocupação/contaminação do solo	Madeiras	C/I	N/A	1	1	1	1	4	NS		- Cumprir devidamente a segregação de resíduos nos diversos contentores - Ação de sensibilização ambiental (distribuição de panfleto) - Deverá proceder-se, no final dos trabalhos, á recolha dos resíduos nas frentes de obra e acondicionar nos recipientes corretos, por tipo de resíduo - Proceder ao encaminhamento dos resíduos para o Operador de Resíduos	PIE 056 IT 06 Gestão de resíduos IT 21 Requisitos para subempreiteiros e prestação de serviços IT 23 Controlo Operacional IT 13 Gestão de Produtos Químicos Guias (e-GAR) Panfleto "Sensibilização Ambiental) Plano de Gestão e Monitor de Processos
			Embalagens contaminadas	C/I	N/A	3	2	1	1	7	NS			
truturas e elementos de betão	Águas residuais	Poluição de linhas de água	Limpeza das betoneiras	C/I	N/A	3	4	4	1	12	S		Durante as betonagens, deverá proceder-se á abertura de bacias de retenção das águas de lavagem das caleiras das autobetoneiras - As referidas bacias devem ser localizadas junto aos locais a betonar	IT 23 - Controlo Operacional
	Resíduos	Ocupação/contaminação do solo	Cimento	C/I	N/A	3	2	2	1	8	NS		- Cumprir devidamente a segregação de resíduos nos diversos contentores - Ação de sensibilização ambiental (distribuição de panfleto) - Deverá proceder-se, no final dos trabalhos, á recolha dos resíduos nas frentes de obra e acondicionar nos recipientes corretos, por tipo de resíduo - Proceder ao encaminhamento dos resíduos para o Operador de Resíduos	PIE 056 IT 06 Gestão de resíduos IT 21 Requisitos para subempreiteiros e prestação de serviços IT 23 Controlo Operacional IT 13 Gestão de Produtos Químicos Guias e-(GAR) Panfleto "Sensibilização Ambiental) Plano de Gestão e Monitor de Processos
			Agregados	C/I	N/A	2	1	1	1	5	NS			
			Betão	C/I	N/A	3	2	1	1	7	NS			
			Sacos de cimento	C/I	N/A	2	1	2	1	6	NS			

			Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00	
			Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020	
Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável/ Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/I/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE	
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo						
Estudo de Impacte Ambiental	Consumo de água	Depleção de recursos naturais	Produção	C/I	N/A	2	4	4	2	12	S		- Otimizar a utilização de água utilizada, optando por uma equipa de trabalho organizada e coordenada	Licença de utilização de captação de água	
			Limpeza	C/I	N/A	1	3	4	1	9	NS				
	Consumo de matérias-primas e auxiliares	Depleção de recursos naturais	Cimento	C/I	N/A	3	3	4	2	12	S		'- Efetuar um planeamento rigoroso das quantidades de material a aplicar, confirmando se as medições do projeto, mapa de quantidades e especificações técnicas correspondem á realidade da obra	PIE 056 Sistema Informático	
			Betão	C/I	N/A	3	4	4	2	13	S				
			Agregados	C/I	N/A	2	3	3	1	9	NS				
	Operações Construtivas	Emissões atmosféricas	Poluição atmosférica	Partículas difusas (libertação dos gases dos produtos)	C/I	N/A	3	1	4	1	9	NS		Ação de sensibilização ambiental	Panfleto "sensibilização ambiental" IT 21 Requisitos para subempreiteiros e Prestação de Serviços IT 23 Controlo Operacional
Resíduos		Ocupação/contaminação do solo	Produtos sobranes	C/I	N/A	1	2	1	1	5	NS		- Cumprir devidamente a segregação de resíduos nos diversos contentores - Ação de sensibilização ambiental (distribuição de panfleto) - Deverá proceder-se, no final dos trabalhos, á recolha dos resíduos nas frentes de obra e acondicionar nos recipientes corretos, por tipo de resíduo - Proceder ao encaminhamento dos resíduos para o Operador de Resíduos	PIE 056 IT 06 Gestão de resíduos IT 21 Requisitos para subempreiteiros e prestação de serviços IT 23 Controlo Operacional IT 13 Gestão de Produtos Químicos Guias (e-GAR) Panfleto "Sensibilização Ambiental) Plano de Gestão e Monitor de Processos	
			Resíduos de remoção (Fresado)	C/I	N/A	2	4	2	1	9	NS				

 CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, SA		Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00	
		Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020	
Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável/ Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo					
Pavimentação: betão b	Ruido Ambiental	Poluição sonora/ incomodidade para a população	Associado ao funcionamneto das máquinas	C/I	N/A	3	1	1	4	9	NS		- Controlar a conformidade da documentação dos equipamentos (ex: marcação CE, manutenções e revisões atualizadas) - Controlo do nível de potência sonora - Planear a manobra de descarga, de forma a minimizar o ruído - Realização dos trabalhos dentro do horário permitido pela legislação - Utilizar uma condução defensiva, cumprir os limites de velocidade	- PIE 056 - IT 23 Controlo Operacional - IT 21 Requisitos para subempreiteiros mod. 141 Folha de controlo dos elementos dos equipamentos
	Condicionalismos socioeconómicos	Incomodidade da vizinhança	impacto gerado na população	C/I	N/A	3	2	1	4	10	NS		Controlar a conformidade da documentação dos equipamentos (Ex: marcação CE, manutenções e revisões atualizadas) Desligar as máquinas/ferramentas quando não estão a ser utilizadas Planear as atividades para minimizar o tempo de utilização dos equipamentos /máquinas	Sensibilização e informação à população; Medidas de minimização de Impacte Ambiental; Monitorização do Ruído Ambiental se necessário; Plano manutenção
	Consumo de matérias-primas e auxiliares	Depleção de recursos naturais	Betão betuminoso	C/I	N/A	4	2	4	2	12	S	R16	- Efetuar um planeamento rigoroso das quantidades de material a aplicar, confirmando se as medições do projeto, mapa de quantidades e especificações técnicas correspondem á realidade da obra	PIE 056 Sistema Informático
			Produtos Sobrantes	C/I	N/A	1	2	1	1	5	NS		- Cumprir devidamente a segregação de resíduos nos diversos contentores - Ação de sensibilização ambiental (distribuição de	PIE 056 IT 06 Gestão de resíduos IT 21 Requisitos para subempreiteiros e prestação de serviços
			Plástico filme	C/I	N/A	1	2	2	1	6	NS			

		Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00	
		Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020	
Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável/ Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo					
Calçamentos	Resíduos	Ocupação/contaminação do solo	Cintas plásticas/metálicas	C/I	N/A	1	2	2	1	6	NS		panfleto) - Deverá proceder-se, no final dos trabalhos, á recolha dos resíduos nas frentes de obra e acondicionar nos recipientes corretos, por tipo de resíduo - Proceder ao encaminhamento dos resíduos para o Operador de Resíduos Licenciado	IT 23 Controlo Operacional IT 13 Gestão de Produtos Químicos Guias (e-GAR) Panfleto "Sensibilização Ambiental) Plano de Gestão e Monitor de Processos
	Consumo de matérias-primas e auxiliares	Depleção de recursos naturais	Cubos de granito	C/I	N/A	1	3	4	1	9	NS		- Efetuar um planeamento rigoroso das quantidades de material a aplicar, confirmando se as medições do projeto, mapa de quantidades e especificações técnicas correspondem á realidade da obra	PIE 056 Sistema Informático
			Argamassa	C/I	N/A	2	2	3	1	8	NS			
			Agregados	C/I	N/A	1	2	3	1	7	NS			
de cantarias / Obras de pedreiro	Emissões atmosféricas	Poluição atmosférica	Partículas difusas (poeiras)	C/I	N/A	1	2	3	1	7	NS		- Proceder á rega dos solos quando se encontram demasiado secos - Ação de sensibilização ambiental	IT 21 Requisitos para subemp e Prestação de Serviços IT 23 Controlo Operacional Panfleto "Sensibilização ambiental"
	Resíduos	Ocupação/contaminação do solo	Produtos sobrantes	C/I	N/A	1	2	1	1	5	NS		- Cumprir devidamente a segregação de resíduos nos diversos contentores - Ação de sensibilização ambiental (distribuição de panfleto) - Deverá proceder-se, no final dos trabalhos, á recolha dos resíduos nas frentes de obra e acondicionar nos recipientes corretos, por tipo de resíduo - Proceder ao encaminhamento dos resíduos para o Operador de Resíduos Licenciado	PIE 056 IT 06 Gestão de resíduos IT 21 Requisitos para subempreiteiros e prestação de serviços IT 23 Controlo Operacional IT 13 Gestão de Produtos Químicos Guias (e-GAR) Panfleto "Sensibilização Ambiental) Plano de Gestão e Monitor de Processos

			Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00	
			Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020	
Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável/ Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/I/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE	
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo						
Assentamento	Águas residuais	Poluição de linhas de água	Limpeza	C/I	N/A	3	2	2	1	8	NS		- Aquando a limpeza, deverão ser criadas condições que assegurem a não contaminação dos solos	IT 23 Controlo Operacional	
	Consumo de água	Depleção de recursos naturais	Limpeza	C/I	N/A	1	2	4	1	8	NS		Otimizar o consumo de água nas limpezas, utilizando o estritamente necessário e de uma forma controlável - Utilizar, sempre que possível água não potável	IT 21 - Requisitos para subempreiteiros e Prestação de Serviços	
	Consumo de matérias-primas e auxiliares	Depleção de recursos naturais	Pedra	C/I	N/A	1	3	4	1	9	NS		- Efetuar um planeamento rigoroso das quantidades de material a aplicar, confirmando se as medições do projeto, mapa de quantidades e especificações técnicas correspondem á realidade da obra	PIE 056 Sistema Informático	
			Betão	C/I	N/A	3	2	1	1	7	NS				
Execução de vedações (arame, ferro..)	Resíduos	Ocupação/contaminação do solo	Produtos sobrantes	C/I	N/A	1	1	1	1	4	NS		- Cumprir devidamente a segregação de resíduos nos diversos contentores - Ação de sensibilização ambiental (distribuição de panfleto) - Deverá proceder-se, no final dos trabalhos, á recolha dos resíduos nas frentes de obra e acondicionar nos recipientes corretos, por tipo de resíduo - Proceder ao encaminhamento dos resíduos para o Operador de Resíduos Licenciado	PIE 056 IT 06 Gestão de resíduos IT 21 Requisitos para subempreiteiros e prestação de serviços IT 23 Controlo Operacional IT 13 Gestão de Produtos Químicos Guias (e-GAR) Panfleto "Sensibilização Ambiental) Plano de Gestão e Monitor de Processos	
			Material embalagem	C/I	N/A	1	2	1	1	5	NS				
		Consumo de matérias-primas e auxiliares	Depleção de recursos naturais	Produção	C/I	N/A	1	2	2	1	6	NS		- Efetuar uma medição em obra da área a ser vedada e realizar um levantamento dos acessórios necessários á vedação	PIE 056 Sistema Informático
T/MT)			Embalagem (papel/cartão)	C/I	N/A	1	2	2	1	6	NS			PIE 056 IT 06 Gestão de resíduos	

 CJR CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, SA	Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00
	Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020

Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável/Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/I/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/Probabilidade	Capacidade Controlo					
Instalações elétricas (montagem de equipamento de A	Resíduos	Ocupação/contaminação do solo	Embalagem (Plástico)	C/I	N/A	1	2	2	1	6	NS		- Cumprir devidamente a segregação de resíduos nos diversos contentores - Ação de sensibilização ambiental (distribuição de panfleto) - Deverá proceder-se, no final dos trabalhos, á recolha dos resíduos nas frentes de obra e acondicionar nos recipientes corretos, por tipo de resíduo - Proceder ao encaminhamento dos resíduos para o Operador de Resíduos Licenciado	IT 21 Requisitos para subempreiteiros e prestação de serviços IT 23 Controlo Operacional IT 13 Gestão de Produtos Químicos Guias (e-GAR) Panfleto "Sensibilização Ambiental) Plano de Gestão e Monitor de Processos
			Sobrantes de cabos	C/I	N/A	1	2	3	1	7	NS			
	Consumo de Matérias-Primas e auxiliares	Depleção de recursos naturais	Material/Equipament o Elétrico	C/I	N/A	1	4	3	1	9	NS		- Efetuar um planeamento rigoroso das quantidades de material a aplicar, confirmando se as medições das peças desenhadas, mapa de quantidades e especificações técnicas correspondem á realidade da obra	PIE 056 Sistema Informático
			Cabos e acessórios (abraçadeiras, clips..)	C/I	N/A	1	4	3	1	9	NS			
			Lâmpadas	C/I	N/A	1	2	1	1	5	NS			
			Estruturas/suportes metálicos	C/I	N/A	1	3	2	1	7	NS			
Alcovação de mobiliário urbano	Resíduos	Ocupação/contaminação do solo	Produtos Sobrantes	C/I	N/A	1	1	1	1	4	NS		- Cumprir devidamente a segregação de resíduos nos diversos contentores - Ação de sensibilização ambiental (distribuição de panfleto) - Deverá proceder-se, no final dos trabalhos, á recolha dos resíduos nas frentes de obra e acondicionar nos recipientes corretos, por tipo de resíduo - Proceder ao encaminhamento dos resíduos para o Operador de Resíduos Licenciado	PIE 056 IT 06 Gestão de resíduos IT 21 Requisitos para subempreiteiros e prestação de serviços IT 23 Controlo Operacional IT 13 Gestão de Produtos Químicos Guias (e-GAR) Panfleto "Sensibilização Ambiental) Plano de Gestão e Monitor de Processos
			Material embalagem	C/I	N/A	1	2	1	1	5	NS			

		Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00	
		Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020	
Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável/ Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/I/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo					
A	Consumo de matérias-primas e auxiliares	Depleção de recursos naturais	Produção	C/I	N/A	1	3	3	1	8	NS		- Efetuar um planeamento rigoroso das quantidades de material a aplicar, confirmando se as medições do projeto, mapa de quantidades e especificações técnicas correspondem á realidade da obra	PIE 056 Sistema Informático
Demolições	Emissões atmosféricas	Poluição atmosférica	Partículas difusas (poeiras)	C/I	N/A	2	3	4	2	11	S		- Proceder á rega dos solos aquando a demolição, usando mangueiras de água para controlar a emissão de poeiras - Evitar realizar demolições em situações de vento forte	IT 21 Requisitos para subemp e Prestação de Serviços IT 23 Controlo Operacional Panfleto "Sensibilização ambiental"
	Resíduos	Ocupação/contaminação do solo	Produtos Sobrantes	C/I	N/A	2	3	4	2	11	S	R13	- Cumprir devidamente a segregação de resíduos nos diversos contentores - Ação de sensibilização ambiental (distribuição de panfleto) - Deverá proceder-se, no final dos trabalhos, á recolha dos resíduos nas frentes de obra e acondicionar nos recipientes corretos, por tipo de resíduo - Proceder ao encaminhamento dos resíduos para o Operador de Resíduos Licenciado	PIE 056 IT 06 Gestão de resíduos IT 21 Requisitos para subempreiteiros e prestação de serviços IT 23 Controlo Operacional IT 13 Gestão de Produtos Químicos Guias (e-GAR) Panfleto "Sensibilização Ambiental) Plano de Gestão e Monitor d Processos
	Vibrações	Incomodidade da vizinhança	Impacto vibratório resultante das demolições	C/I	N/A	3	3	1	2	9	NS		- Informar as áreas populacionais próximas (Junta de freguesia) sobre o plano de demolições previstos e afixar cartazes	- Panfleto de informação

		Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00	
		Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020	
Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável/ Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo					
	Condicionalismos socioeconómicos	Incomodidade da vizinhança	impacto gerado na população	C/I	N/A	3	2	1	4	10	NS		Controlar a conformidade da documentação dos equipamentos (Ex: marcação CE, manutenções e revisões atualizadas) Desligar as máquinas/ferramentas quando não estão a ser utilizadas Planear as atividades para minimizar o tempo de utilização dos equipamentos /máquinas	Sensibilização e informação à população; Medidas de minimização de Impacte Ambiental; Monitorização do Ruído Ambiental se necessário; Plano manutenção
	Ruído ambiental	Poluição sonora	Ruído resultante da demolição	C/I	N/A	3	2	1	1	7	NS		- Informar as áreas populacionais próximas (junta de freguesia) sobre o plano de demolições previstos e afixar cartazes	- Panfleto de informação
Ajardinamentos	Resíduos	Ocupação/contaminação do solo	Produtos sobranes	C/I	N/A	1	1	4	1	7	NS		- Cumprir devidamente a segregação de resíduos nos diversos contentores - Ação de sensibilização ambiental (distribuição de panfleto) - Deverá proceder-se, no final dos trabalhos, á recolha dos resíduos nas frentes de obra e acondicionar nos recipientes corretos, por tipo de resíduo - Proceder ao encaminhamento dos resíduos para o Operador de Resíduos Licenciado	PIE 056 IT 06 Gestão de resíduos IT 21 Requisitos para subempreiteiros e prestação de serviços IT 23 Controlo Operacional IT 13 Gestão de Produtos Químicos Guias (e-GAR) Panfleto "Sensibilização Ambiental)
	Consumo de água	Depleção de recursos naturais	Produção (rega)	C/I	N/A	1	2	4	1	8	NS		- Otimizar o consumo de água nos trabalhos, utilizando o material adequado de forma a não desperdiçar água - Utilizar, sempre que possível água não potável	IT 21 Requisitos para subemp e Prestação de Serviços
	Consumo de matérias-primas e auxiliares	Depleção de recursos naturais	Produção (plantas, árvores...)	C/I	N/A	1	2	4	1	8	NS		- Efetuar um planeamento detalhado do material/produtos a aplicar em obra	PIE 056 Sistema Informático
			Fertilizantes	C/I	N/A	3	2	1	1	7	NS			

			Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00	
			Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020	
Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável/ Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE	
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo						
WC'S químicos portáteis	Águas residuais	Poluição de linhas de água	Utilização	C/I	N/A	2	2	4	1	9	NS		- efetuar a manutenção semanal dos WC's - A lavagem dos WC's deve ser realizada em locais que não estejam identificados como áreas sensíveis	IT 23 Controlo Operacional	
			Lavagem	C	N/A	2	2	3	1	8	NS				
	Consumo de água	Depleção de recursos naturais	Utilização	C	N/A	1	3	4	1	9	NS		- O sistema de água para lavagem deve estar em boas condições de utilização para evitar desperdício de água	IT 21 Requisitos para subemp e Prestação de Serviços	
			Lavagem	C	N/A	1	2	3	1	7	NS				
	Consumo de matérias-primas e auxiliares	Depleção de recursos naturais	Produtos Higiene Pessoal (papel..)	C	N/A	1	1	4	1	7	NS		- Controlar a utilização das matérias primas	PIE 056 Sistema Informático	
remoção de pavimentos	Emissões atmosféricas	Poluição atmosférica	Partículas difusas (poeiras)	C/I	N/A	1	3	3	1	8	NS		- Proceder á irrigação dos solos pós a remoção do pavimento - Sensibilização ambiental	IT 21 Requisitos para subemp e Prestação de Serviços IT 23 Controlo Operacional Panfleto "Sensibilização ambiental"	
	Consumo de água	Depleção de recursos naturais	Rega do pavimento	C/I	N/A	1	2	1	1	5	NS		- Consumir apenas a quantidade estritamente necessária e de uma forma controlável - Sempre que possível utilizar água não potável	IT 21 Requisitos para subemp e Prestação de Serviços	
	Condicionalismos socioeconómicos	Incomodidade da vizinhança	impacto gerado na população	C/I	N/A	3	2	1	4	10	NS		Controlar a conformidade da documentação dos equipamentos (Ex: marcação CE, manutenções e revisões atualizadas) Desligar as máquinas/ferramentas quando não estão a ser utilizadas Planear as atividades para minimizar o tempo de utilização dos equipamentos /máquinas	Sensibilização e informação á população; Medidas de minimização de Impacte Ambiental; Monitorização do Ruído Ambiental se necessário; Plano manutenção	

		Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00	
		Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020	
Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável/ Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/I/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo					
	Resíduos	Ocupação/contaminação do solo	Próprio pavimento	C/I	N/A	3	2	3	1	9	NS		- Colocar o pavimento num contentor de resíduos, devidamente identificado com o código LER - Após a conclusão dos trabalhos, acondicionar o pavimento sobranço no contentor	PIE 056 IT 06 Gestão de resíduos IT 21 Requisitos para subempreiteiros e prestação de serviços IT 23 Controlo Operacional IT 13 Gestão de Produtos Químicos Guias (e-GAR) Panfleto "Sensibilização Ambiental) Plano de Gestão e Monitor de Processos
Aplicação de emulsões betuminosas	Emissões atmosféricas	Poluição atmosférica	Partículas difusas associadas aos produtos aplicados	C/I	N/A	3	1	4	1	9	NS		- Realizar a atividade em condições atmosféricas favoráveis, nomeadamente na ausência de ventos - Aplicar o produto de acordo com as instruções de utilização	
	Resíduos	Ocupação/contaminação do solo	Desperdícios da cisterna	C/I	N/A	4	1	1	1	7	NS		- Cumprir devidamente a segregação de resíduos nos diversos contentores - Ação de sensibilização ambiental (distribuição de panfleto) - Deverá proceder-se, no final dos trabalhos, á recolha dos resíduos nas frentes de obra e acondicionar nos recipientes corretos, por tipo de resíduo - Proceder ao encaminhamento dos resíduos para o Operador de Resíduos Licenciado	IT 23 - Controlo Operacional IT 21 - Requisitos para subempreiteiros e Prestação de Serviços IT 06 Gestão de Resíduos IT 13 Gestão de produtos químicos PIE 056 Guias (e-GAR) Plano de Gestão e Monitorização dos Processos

 CJR CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, SA		Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00	
		Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020	
Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável/ Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/I/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo					
	Consumo de matérias-primas e auxiliares	Depleção de recursos naturais	Emulsão Betuminosa	C/I	N/A	4	2	4	2	12	S	R16	- Efetuar um levantamento local da área a aplicar o produto - Confirmar com o fornecedor a quantidade de produto necessária para aplicação de acordo com a área em causa	PIE 056 Sistema Informático
matérias primas, produtos)	Emissões atmosféricas	Poluição atmosférica	Partículas difusas (poeiras)	C/I	N/A	1	2	4	1	8	NS		- cumprir o limite de velocidade permitido no Estaleiro - Efetuar um bom planeamento dos trabalhos de forma a minimizar a circulação de viaturas dentro do Estaleiro e entre as frentes de trabalho - Definir caminhos de circulação mais curtos e afastados de zonas sensíveis - Sempre que os solos estejam secos, realizar a irrigação dos mesmos para reduzir a emissão de poeiras	IT 23 Controlo Operacional
			resultante de gases de combustão	C/I	N/A	2	2	4	1	9	NS		- cumprir o limite de velocidade permitido no Estaleiro - Efetuar um bom planeamento dos trabalhos de forma a minimizar a circulação de viaturas dentro do Estaleiro e entre as frentes de trabalho - Definir caminhos de circulação mais curtos e afastados de zonas sensíveis '- As manutenções e inspeções das viaturas CJRWind devem estar atualizadas '- Minimizar a circulação dos transportes dos fornecedores dentro do Estaleiro - Nas deslocações, optar por uma condução defensiva - Sensibilização Ambiental	IT 21 - Requisitos para subempreiteiros e Prestação de Serviços PIE 056 mod.114 Registo de Consumos Panfleto "sensibilização ambiental"

		Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00	
		Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020	
Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável/ Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo					
Transporte (pessoas, materiais)	Ruído ambiental	Poluição sonora	Circulação viaturas	C/I	N/A	3	1	4	1	9	NS		- O tráfego de viaturas pesadas deve ser efetuado em trajetos que evitem ao máximo o incomodo para as populações. Caso seja inevitável, o atravessamento de localidades, o trajeto deve ser o mais curto possível - A velocidade durante a passagem de localidades deve ser reduzida	IT 21 Requisitos para subempreiteiros e Prestação de Serviços IT 23 Controlo Operacional PIE 056
	Condicionalismos socioeconómicos	Incomodidade devido ao ruído ou pequenas interferências no trânsito	Associado à circulação das viaturas de transporte	C/I	N/A	3	2	1	4	10	NS		Controlar a conformidade da documentação dos equipamentos (Ex: marcação CE, manutenções e revisões atualizadas) Desligar as máquinas/ferramentas quando não estão a ser utilizadas Planear as atividades para minimizar o tempo de utilização dos equipamentos /máquinas	Sensibilização e informação à população; Medidas de minimização de Impacte Ambiental; Monitorização do Ruído Ambiental se necessário; Plano manutenção
	Consumo de energia	Depleção de recursos naturais	Gasóleo	C/I	N/A	4	2	4	1	11	S	R1 R12	- Optar por uma condução defensiva, com velocidades moderadas - Assegurar que as manutenções e inspeções das viaturas estão atualizadas - Efetuar um bom planeamento dos trabalhos de forma a minimizar a circulação de viaturas dentro do Estaleiro e entre as frentes de trabalho - Sensibilização Ambiental	PIE 056 IT 21 Requisitos para subempreiteiros e Prestação de Serviços mod.114 Registo de Consumo Panfleto "sensibilização ambiental"
	Emissões atmosféricas	Poluição atmosférica	Gases resultantes do incêndio	C/I	E/F	3	3	2	1	9	NS		- Se for um foco de incêndio, extinguir de imediato com extintor - Se for um incêndio incontrolável, ativar de imediato o Plano de Emergência de forma a permitir o acesso rápido dos Bombeiros ao local	Plano de Emergência Simulacro

			Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00
			Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020
Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável/ Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo					
Incêndio	Águas residuais	Poluição de linhas de água	Extinção do fogo/limpeza	C/I	E/F	4	2	2	1	9	NS		- Criar condições de forma a que o escoamento das águas resultantes da extinção de fogo e limpeza não permitam a contaminação de linhas de água ou áreas sensíveis/protegidas	Plano de Emergência
	Consumo de água	Depleção de recursos naturais	Extinção do fogo/limpeza	C/I	E/F	1	3	2	1	7	NS		- O consumo de água para as lavagens deverá ser controlado de forma a não se verificar desperdício	Plano de Emergência
	Resíduos	Ocupação/contaminação do solo	Produtos Resultantes	C/I	E/F	4	4	2	1	11	S	R1 R13	- Cumprir devidamente a segregação de resíduos (produtos sobrantes) nos diversos contentores - Ação de sensibilização ambiental - Deverá proceder-se, no final dos trabalhos, á recolha dos resíduos resultantes da extinção do fogo e lavagem - Proceder ao encaminhamento dos resíduos para o Operador de Resíduos Licenciado	IT 23 - Controlo Operacional IT 21 - Requisitos para subempreiteiros e Prestação de Serviços IT 06 Gestão de Resíduos IT 13 Gestão de produtos químicos PIE 056 Guias (e-GAR) Plano de Gestão e Monitorização dos Processos
	Consumo de matérias-primas e auxiliares	Depleção de recursos naturais	Material/Equipament o/ extintores	C/I	E/F	2	2	2	1	7	NS		- Efetuar um levantamento detalhado dos materiais/equipamentos danificados - Avaliar a possibilidade de reparação dos referidos equipamentos	PIE 056 Sistema Informático
	Águas residuais	Poluição de linhas de água	Produtos Resultantes	C/I	E/F	4	2	1	1	8	NS		- Criar condições de forma a que o escoamento das águas resultantes da limpeza não permitam a contaminação de linhas de água ou áreas sensíveis/protegidas	Plano de Emergência IT 23 Controlo Operacional
			Limpeza	C/I	E/F	3	2	1	1	7	NS			

		Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00	
		Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020	
Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável/ Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo					
Inundação	Ruido Ambiental	Poluição sonora	Associado à utilização da bomba	C/I	E/F	3	1	2	3	9	NS		- Informar as áreas populacionais próximas (junta de freguesia); manutenção equipamentos	Sensibilização e informação à população; Medidas de minimização de Impacte Ambiental; Plano manutenção
	Resíduos	Ocupação/contaminação do solo	Produtos Resultantes	C/I	E/F	3	3	1	1	8	NS		- Cumprir devidamente a segregação de resíduos nos diversos contentores - Ação de sensibilização ambiental - Deverá proceder-se, no final dos trabalhos, á recolha dos resíduos resultantes da inundação e acondicionar nos recipientes corretos, por tipo de resíduo - Proceder ao encaminhamento dos resíduos para o Operador de Resíduos Licenciado	IT 23 - Controlo Operacional IT 21 - Requisitos para subempreiteiros e Prestação de Serviços IT 06 Gestão de Resíduos IT 13 Gestão de produtos químicos PIE 056 Guias (e-GAR) Plano de Gestão e Monitorização dos Processo
	Consumo de matérias-primas e auxiliares	Depleção de recursos naturais	Destruídas pela própria inundação	C/I	E/F	1	3	2	1	7	NS		- Efetuar um levantamento detalhado dos materiais/equipamentos danificados - Avaliar a possibilidade de reparação dos referidos equipamentos	PIE 056 Sistema Informático
	Emissões atmosféricas	Poluição atmosférica	Partículas difusas (poeiras)	C/I	E/F	3	2	2	1	8	NS		- Ativar o Plano de Emergência - Proceder ao humedecimento da zona afetada para reduzir a emissão de poeiras	Plano de Emergência
			Projeções demateriais	C/I	E/F	3	2	2	1	8	NS		- Ativar o Plano de Emergência - Efetuar a recolha dos materiais projetados	Plano de Emergência

			Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais										Revisão: 00	
			Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”										Data: 08.10.2020	
Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável/ Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo					
Explosão / Rebentamento	Águas residuais	Poluição de linhas de água	Limpeza	C/I	E/F	3	3	2	1	9	NS		- Criar condições de forma a que o escoamento das águas resultantes da limpeza não permitam a contaminação de linhas de água ou áreas sensíveis/protegidas	Plano de Emergência IT 23 Controlo Operacional
	Consumo de água	Depleção de recursos naturais	Inundação	C/I	E/F	1	3	2	1	7	NS		- Controlar o consumo de água utilizado na limpeza através de um bom planeamento de recursos humanos e equipamentos - Optar por um sistema de de fornecimento e distribuição de água de acordo com as necessidades locais	Plano de Emergência
	Ruído ambiental	Poluição sonora	Explosão	C/I	E/F	3	3	2	1	9	NS			
	Resíduos	Ocupação/contaminação do solo	Produtos Resultantes	C/I	E/F	4	2	2	1	9	NS		- Cumprir devidamente a segregação de resíduos nos diversos contentores - Ação de sensibilização ambiental - Deverá proceder-se, no final dos trabalhos, á recolha dos resíduos resultantes da inundação e acondicionar nos recipientes corretos, por tipo de resíduo - Proceder ao encaminhamento dos resíduos para o Operador de Resíduos Licenciado	IT 23 - Controlo Operacional IT 21 - Requisitos para subempreiteiros e Prestação de Serviços IT 06 Gestão de Resíduos IT 13 Gestão de produtos químicos PIE 056 Guias (e-GAR) Plano de Gestão e Monitorização dos Processo
	Consumo de matérias-primas e auxiliares	Depleção de recursos naturais	Destruidas pela própria explosão	C/I	E/F	3	2	2	1	8	NS		- Efetuar um levantamento detalhado dos materiais/equipamentos danificados - Avaliar a possibilidade de reparação de equipamentos com danos menores	PIE 056 Sistema Informático

 CJR CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, SA	Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00
	Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020

Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável / Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo					
Derrame	Emissões atmosféricas	Poluição atmosférica	Emissões difusas	C/I	E/F	3	2	3	1	9	NS		- Ativar o Plano de Emergência - Proceder de imediato á delimitação da área contaminada com barreiras absorventes - Recolher o produto espalhado e proceder á limpeza o mais rápido possível	Plano de Emergência Simulacro
	Águas residuais	Poluição de linhas de água	Limpeza	C/I	E/F	4	1	3	1	9	NS		- Ativar o Plano de Emergência - Delimitar o derrame de forma a que o mesmo não escoe para águas superficiais ou subterrâneas, fechando os acessos aos sistemas de drenagem e esgotos com meios de retenção adequados - Utilizar o kit de absorventes, sempre que possível	Plano de Emergência Simulacro IT 23 Controlo Operacional
	Consumo de água	Depleção de recursos naturais	Limpeza	C/I	E/F	1	1	3	1	6	NS		- Controlar o consumo de água utilizado na limpeza através de um bom planeamento de recursos humanos e equipamentos - Optar por um sistema de de fornecimento e distribuição de água de acordo com as necessidades locais	Plano de Emergência Simulacro
	Resíduos	Ocupação/contaminação do solo	Produtos Resultantes	C/I	E/F	4	2	3	2	11	S	R13	- Cumprir devidamente a segregação de resíduos nos diversos contentores - Ação de sensibilização ambiental - Deverá proceder-se, no final dos trabalhos, á recolha dos resíduos resultantes da inundação e acondicionar nos recipientes corretos, por tipo de resíduo - Proceder ao encaminhamento dos resíduos para o Operador de Resíduos Licenciado	IT 23 - Controlo Operacional IT 21 - Requisitos para subempreiteiros e Prestação de Serviços IT 06 Gestão de Resíduos IT 13 Gestão de produtos químicos PIE 056 Guias (e-GAR) Plano de Gestão e Monitorização dos Processo

		Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00	
		Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020	
Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável/ Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo					
	Consumo de matérias-primas e auxiliares	Depleção de recursos naturais	Produtos Químicos	C/I	E/F	4	1	3	1	9	NS		- Efetuar um levantamento detalhado dos produtos que é necessário proceder á reposição	PIE 056 Sistema Informático
Sinalização Horizontal	Resíduos	Ocupação/contaminação do solo	Produtos Resultantes	C/I	E/F	1	1	1	1	4	NS		Cumprir devidamente a segregação de resíduos nos diversos contentores Ação de sensibilização ambiental Deverá proceder-se, no final dos trabalhos, á recolha dos resíduos Proceder ao encaminhamento dos resíduos para o Operador de Resíduos Licenciado	IT 23 - Controlo Operacional IT 21 - Requisitos para subempreiteiros e Prestação de Serviços IT 06 Gestão de Resíduos IT 13 Gestão de produtos químicos PIE 056 Guias (e-GAR) Plano de Gestão e Monitorização dos Processo
	Ruido Ambiental	Poluição sonora / incomodidade para a população	Associado à utilização dos equipamentos	C/I	E/F	3	1	2	3	9	NS		- Controlar a conformidade da documentação dos equipamentos (ex: marcação CE, manutenções e revisões atualizadas) - Controlo do nível de potência sonora - Planear a manobra de descarga, de forma a minimizar o ruído - Realização dos trabalhos dentro do horário permitido pela legislação - Utilizar uma condução defensiva, cumprir os limites de velocidade	- PIE 056 - IT 23 Controlo Operacional - IT 21 Requisitos para subempreiteiros mod. 141 Folha de controlo dos elementos dos equipamentos

		Matriz de Identificação e Avaliação dos Aspetos Ambientais											Revisão: 00	
		Obra/Local: “Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”											Data: 08.10.2020	
Atividade	Aspeto Ambiental	Impacte Ambiental	Descrição	Controlável/ Influenciável (C/I)	Condições de operação (N/A/E) / (A/P/F)	Critérios de Significância				CLASSIFICAÇÃO	Significância (S/NS)	Risco / Oportunidade	CONTROLO E MEDIDAS PREVENTIVAS	DOCUMENTOS SUPORTE
						Gravidade	Quantidade	Frequência/ Probabilidade	Capacidade Controlo					
	Condicionalismos socioeconómicos	Incomodidade devido ao ruído ou pequenas interferências no trânsito	Incomodidade devido ao ruído	C/I	N/A	3	2	1	4	10	NS		Controlar a conformidade da documentação dos equipamentos (Ex: marcação CE, manutenções e revisões atualizadas) Desligar as máquinas/ferramentas quando não estão a ser utilizadas Planear as atividades para minimizar o tempo de utilização dos equipamentos /máquinas	Sensibilização e informação à população; Medidas de minimização de Impacte Ambiental; Monitorização do Ruído Ambiental se necessário; Plano manutenção
	Emissões atmosféricas	Poluição do ar	Emissões de dióxido de titânio da pintura	C/I	N/A	4	1	3	1	9	NS		Sensibilização	Medidas de minimização de impacte ambiental
Fuga de gás (ar condicionado, botija...)	Emissões atmosféricas	Poluição atmosférica	Do Próprio gás	C/I	E/F	3	1	4	3	11	S	R17	- Ativar o Plano de Emergência - Bloquear/Reparar, logo que possível, a fuga de gás	Plano de Emergência
	Consumo de matérias-primas e auxiliares	Depleção de recursos naturais	Do gás armazenado	C/I	E/F	3	2	2	1	8	NS		- Efetuar um levantamento detalhado dos produtos que é necessário proceder à reposição	PIE 056 Sistema Informático

Anexo III

Lista de verificação da implementação de medidas preventivas /Controlo dos AA significativos

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Aspectos ambientais significativos a controlar / Medidas preventivas

Dono de Obra: Câmara Municipal de Vila de Conde

Empreitada: *“Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo”*

Entidade executante/Subempreiteiro: Cândido José Rodrigues, S.A.

Data:

AA	Medidas preventivas a implementar	C	NC	NA
Socioeconómicos	Vedação e sinalização das frentes de obra e acessos.			
	Minimização de constrangimentos da circulação rodoviária e pedonal.			
	Organização e limpeza dos estaleiros de materiais.			
	Limpeza da via pública, no final dos trabalhos e quando ocorrem quedas de materiais / resíduos.			
	Circulação a velocidades reduzidas, junto das zonas de intervenção e receptores sensíveis.			
AA	Medidas preventivas a implementar	C	NC	NA
Emissões de poeiras	Rega de materiais e pavimentos, em situações de tempo seco.			
	Manter os locais humidificados através de rega periódica.			
	Cobertura das cargas aquando ao transporte de materiais e resíduos.			
	Manutenção / inspeção preventiva adequada. Sempre que o operador notar uma anomalia no equipamento deve informar imediatamente a Direcção de obra/Dep. Equipamento.			
	Verificação dos registos de manutenção das máquinas, antes da entrada em obra.			
	Descarga dos materiais das menores alturas possíveis.			
AA	Medidas preventivas a implementar	C	NC	NA
Resíduos	Proibição de: Queimar, enterrar e/ou abandonar resíduos.			
	Arquivo das licenças / autorizações dos operadores de resíduos.			
	Identificação da zona / contentores para acondicionamento de resíduos.			
	Disponibilização de big-bag's nas frentes de obra para acondicionamento temporário de resíduos, com segregação e descarga no final do dia, nos estaleiros de materiais / resíduos.			
	Disponibilização de contentores de resíduos por tipologia de resíduos.			
	Segregação e acondicionamento aquando à produção.			
	Remoção, transporte e entrega dos resíduos a operadores devidamente licenciados. Estes devem ser acompanhados com as respectivas GAR RCD.			
AA	Medidas preventivas a implementar	C	NC	NA
Recursos Hídricos	Licença para eventual intervenção/captação em linhas de água.			

LISTA DE VERIFICAÇÃO
Aspectos ambientais significativos a controlar / Medidas preventivas

AA	Medidas preventivas a implementar	C	NC	NA
Águas residuais	Definição de ponto para lavagem das betoneiras / caleiras das autobetoneiras, bem como a sua impermeabilização.			
	Disponibilização de WC's químicos.			
AA	Medidas preventivas a implementar	C	NC	NA
Ruído ambiental	Trabalho dentro do período diurno.			
	Manutenção preventiva adequada dos equipamentos.			
AA	Medidas preventivas a implementar	C	NC	NA
Fauna e flora	Minimização da destruição do coberto vegetal, pela marcação das áreas de intervenção.			
AA	Medidas preventivas a implementar	C	NC	NA
Cons. Mat.-primas e auxiliares	Desperdiçar o menos possível.			
	Sempre que possível, reutilizar os materiais.			
AA	Medidas preventivas a implementar	C	NC	NA
Consumo combustíveis	Manutenção / inspecção preventiva adequada.			
	Sempre que os motoristas/condutores/manobradores notarem consumos anormais informar a Direcção de obra/Dep. Equipamento.			

Legenda: AA – Aspecto Ambiental; C – Conforme; NC – Não Conforme; NA – Não Aplicável

Prescrições (NC):

TÉCNICO DE AMBIENTE / DIRETOR DE OBRA		FISCALIZAÇÃO	
Ass.:	Data:	Ass.:	Data:

Anexo IV

PIE 056 Ambiente

PIE

PLANO DE INSPEÇÃO E ENSAIO

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

D.Obra _____

PIE-056

Obra _____

APROVAÇÃO DO PIE

Nome	Data	Assinatura
Nome	Data	Assinatura
Nome	Data	Assinatura

VALIDAÇÕES

☐
☐
☐
☐
☐
☐

NÃO É APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO

APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO EM PAPEL

APROVADO VIA EMAIL (Guardar Evidência)

APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO EM ACTA DE OBRA

PIE MANTIDO ACTUALIZADO EM FICHEIRO NO DIRECTÓRIO DA OBRA

PIE MANTIDO ACTUALIZADO EM PAPEL NO ARQUIVO DA OBRA

56 AMBIENTE E SEGURANÇA

Localização (Plt/Elem.):										
ID	Pontos a Verificar	R			Documento ou Referência / Critérios de aceitação	Responsável	Como / Tipo de Inspeção	Frequência	Observações	
		C	NC	Data						
56.1 Consumos										
56.1.1	Consumo de combustíveis / energia				NA	Fiel de armazém/ Responsável da Central de Betuminosos/ QSA	Leitura da fatura do fornecedor e/ou registo do consumo de gasóleo - mod.114 - registo de consumos	Mensalmente		
56.1.2	Consumo de matérias primas e auxiliares				NA	Aprovisionamento	Programa SAP	Mensalmente		
56.2 Resíduos										
56.2.1	Resíduos (papell, cartão, tinteiros/toner's, lâmpoadas, óleos, baterias, filtros, sucata, madeira etc)				NA	QSA	Estimativa de peso/informação do destinatário (e-Gar)	Aquando da sua recolha		
56.3 Emissões e Água residuais										
56.3.1	Emissões atmosféricas (central de betuminosos)				Legislação em vigor	Entidade Externa	Procedimento da própria entidade externa - Relatório da entidade externa	De acordo com os requisitos legais	A 9/01/2020 foi realizado a monitorização das emissões atmosféricas (ref: LEG/240/2019), onde se constatou um valor nominal de partículas que ultrapassavam o VLE estipulado no DL39/2018. No dia 13/02/2020 procedeu-se à abertura de relatório de ação	
56.3.2	Envio dos Relatórios de caracterização atmosféricas				Legislação em vigor	QSA	Relatório de entidade externa - Carta registada	Até 60 dias após a emissão do relatório	Rel:Ref-LEG/240/2019	
56.3.3	Águas residuais (parâmetros e caudal) . Assinado protocolo para no futuro poder fazer a descarga, deixando de ter licença para descarga				Regulamento de exploração do serviço público de saneamento de águas residuais (Águas do Norte, SA)	Entidade Externa /CJR	De acordo com o Regulamento	De acordo com o Regulamento	Emitir relatório de ação	
56.4 Ruído										
56.4.1	Ruído Ambiental				Legislação em vigor	Entidade Externa	Procedimento próprio da entidade externa	De acordo com os requisitos legais/Sempre que solicitado pelo Dono da Obra/Perante alterações	Emitir relatório de ação	

ID	Pontos a Verificar	R			Documento ou Referência / Critérios de aceitação	Responsável	Como / Tipo de Inspeção	Frequência	Observações
		C	NC	Data					
56.4.2	Ruído Ambiental (viaturas/equipamentos)				Legislação em vigor	Entidade Externa (Centros de IPO)/ Departamento do Equipamento	Procedimento próprio da entidade externa/ De acordo com a MP8 (selo de inspeção/relatório de inspeção periódica)	De acordo com os requisitos legais/MP8	
56.4.3	Ruído Ocupacional				Legislação em vigor	Entidade Externa	Procedimento próprio da entidade externa - relatório	1 vez por ano acima de 85dB ou sempre que ocorram alterações	Foram realizados ensaios a 27/01/2020 e 07/02/2020
56.5 Ambiente de trabalho									
56.5.1	Iluminação				ISO 8995	Entidade Externa	Procedimento da própria entidade externa - relatório	1 vez e sempre que ocorram alterações	
56.5.2	Poeiras				NP 1796	Entidade Externa	Procedimento da própria entidade externa - relatório	1 vez e sempre que as atividades o justifiquem	
56.5.3	Ambiente Térmico				ISO 7243, 7730, 7776, 8996, 9920	Entidade Externa	Procedimento da própria entidade externa - relatório	Quando existir queixas de desconforto, por parte dos colaboradores, após a 1ª queixa - 1 vez a cada 3 anos	
56.5.4	Vibrações Mecânicas				Legislação em vigor	Entidade Externa	Procedimento da própria entidade externa - relatório	Por tipo de máquina	A avaliação da exposição a vibrações mecânicas, sistema mão-braco e sistema corpo inteiro foi efetuada a 27/01/2020 Relatório Ref017.020 e a 07/02/2020 Relatório Ref024.020
56.6 Conformidades									
56.6.1	Avaliação da conformidade legal				Requisitos Legais	QSA	Análise da legislação - mod. 002 controlo dos requisitos legais e outros	Anualmente	28/03/2020
56.6.2	Acompanhamento dos objetivos de gestão				De acordo com a MP10 "Gestão e Monitorização do SG"				
56.6.3	Mapa Integrado de Gestão de Resíduos (MIIGR)				Legislação em vigor	QSA	Procedimento - Registo eletrónico via Siliamb	Até 31 de março do ano seguinte	26/03/2020
56.6.4	Relatório de atividade de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho				Legislação em vigor	QSA	Procedimento do GEP - Registo eletrónico	Até 15 de abril do ano seguinte	

ID	Pontos a Verificar	R			Documento ou Referência / Critérios de aceitação	Responsável	Como / Tipo de Inspeção	Frequência	Observações
		C	NC	Data					
56.6.5	Equipamentos sob pressão (Registos nº 20498/P e 20426/P)				Legislação em vigor	QSA	Entidade Oficial - Certificados nº 945/2018 e 946/2018	De 6 em 6 anos (04/06/2024)	11/05/2020
56.6.6	Índices estatísticos				NA	QSA	Procedimento próprio	Semestral	10/02/202
56.6.7	Garantia financeira no âmbito da responsabilidade ambiental DL147/2008 de 29 de julho				Legislação em vigor	QSA	Entidade Oficial - Garantia nº GAR/11302223	Anual /renovável automaticamente	
56.6.8	Comunicação prévia - início de utilização dos recursos hídricos (Pogo Selho S. Lourenço - Sede)				Legislação em vigor	QSA	Entidade Oficial - Processo nºPR_CPT_001355		
56.6.9	Inspeção GRG (Grandes Recipientes para Granel) refª AMA 9204K/4909 -. Transporte de mercadorias perigosas (gasóleo)				Legislação em vigor	QSA	Procedimento próprio da entidade externa - Relatório nº0896 de 17/04/2015	2,5 anos (20/01/2022 ou 2025)	Realização da inspeção em 25/05/2020
56.6.10	Inspeção Regular da Autoridade Nacional da Proteção Civil				Legislação em vigor	QSA	Procedimento próprio da entidade externa- Relatório nº03036129- PSCI/2477/CDO503/2015	5 anos (03/2020)	Promulgado devido à presente situação
56.6.11	Inspeção GRG (Grandes Recipientes para Granel) refª 31A/Y/01 14, SN10858 -Transporte de mercadorias perigosas (gasóleo)				Legislação em vigor	QSA	Procedimento próprio da entidade externa	2,5 anos (25/01/2020)	Realização da inspeção em 20/01/2020
56.6.12	Inspeção GRG (Grandes Recipientes para Granel) refª 31A/Y/01 14, SN10857 -Transporte de mercadorias perigosas (gasóleo)				Legislação em vigor	QSA	Procedimento próprio da entidade externa	2,5 anos (25/01/2020)	Realização da inspeção em 23/01/2021
56.6.13	Manutenção extintores e rede de inóndio				NP 4413:2012	QSA	Entidade externa com certificação segundo a NP4413:2012	1 vez ao ano	Manutenção ocorreu entre 03/06/2020 e 16/06/2020
56.7 Licenças e Autorizações									
56.7.1	Posto de abastecimento de Selho S. Lourenço (PT 1 tipo cabine de 400kVA) - Relatório do técnico responsável pela exploração das instalações elétricas				Legislação em vigor	Técnico responsável pela exploração das instalações elétricas -Mod nº937, da INCM, SA	Procedimento próprio	Anual	05/06/2020

ID	Pontos a Verificar	R			Documento ou Referência / Critérios de aceitação	Responsável	Como / Tipo de Inspeção	Frequência	Observações
		C	NC	Data					
56.7.3	Licenciamento de instalação de armazenamento de produtos de petróleo e de instalações de posto de abastecimento de combustíveis - Processo nº 519/04				Legislação em vigor	QSA	Entidade Oficial - Alvará de licença de exploração nº12/RIQ N°P41241	20 anos (07/08/2027) Inspeção periódica 5 anos (04/2023)	
56.7.4	Posto de abastecimento de Selho S. Lourenço (PT 1 tipo cabine de 400kVA) - Vistórias				Legislação em vigor	Técnico responsável pela exploração das instalações elétricas	Procedimento próprio	Semestral	mod.037 05/06/2020
56.7.5	Autorização referente à isenção do imposto sobre produtos petrolíferos enunciados e destinados a serem utilizados como matéria-prima (betume, emulsões betuminosas e misturas betuminosas)				Legislação em vigor	QSA/Aprov.	Entidade oficial - Isenção nº 2011/0024147 (processo administrativo nº OM-MP-119)	Início: 01/08/2011 Fim: ---	
56.7.6	Licença de paiol provisório móvel				Legislação em vigor	QSA	Entidade Oficial - Licença nº3064	1 ano (08/05/2019)	27/05/2020
56.7.7	Autorização referente à isenção do imposto sobre os combustíveis industriais - PNALE e ARCE (Fuelóleo)				Legislação em vigor/ARCE	QSA	Entidade oficial - isenção nº2011/0033219 (processo administrativo nº ARCE:2010-2015)	Início: 01/08/2011 Fim: ---	
56.7.8	Autorização referente à isenção do imposto sobre as matérias-primas (betume e misturas betuminosas) - Selho S. Lourenço				Legislação em vigor	QSA	Entidade oficial - isenção nº2011/0024147	Início: 04/10/2011 Fim: ---	
56.7.9	Gamadensímetro DGS - Licença de funcionamento				Legislação em vigor	QSA	Entidade Oficial - Licença de funcionamento nº236/18	5 anos (12/02/2023)	
56.7.10	Gamadensímetro ITN - Licenças de detenção e transporte				Legislação em vigor	QSA	Entidade oficial - Licença de detenção nº164/11 e licença de transporte nº113/11	5 anos (12/02/2023)	
56.7.11	Licença de utilização dos recursos hídricos para captação de água superficial (Rio Selho - Creixomil, Guimarães)				Legislação em vigor	QSA	Entidade oficial- Utilização nºL005011.2018-RH2	5 anos (18/04/2023)	
56.7.12	Licença de utilização dos recursos hídricos para captação de água superficial (Rio Selho - Fermentões, Guimarães)				Legislação em vigor	QSA	Entidade oficial- Utilização nºL005009.2018-RH2	5 anos (18/04/2023)	
56.7.13	Licença de utilização dos recursos hídricos para captação de água superficial (Rio Selho - São Torcato, Guimarães)				Legislação em vigor	QSA	Entidade oficial- Utilização nºL005010.2018-RH2	5 anos (18/04/2023)	
56.7.14	Licença de utilização de águas subterrâneas (furo pedreira de Airão S. João, Guimarães)				Legislação em vigor	QSA	Entidade oficial- Licença nº31/2005	NA	

56.7.15	Licença de utilização dos recursos hídricos para rejeição de águas residuais (Selho S. Lourenço - Sede)				Legislação em vigor	QSA	Entidade oficial- Utilização nºL000599.2018-RH2	5 anos (18/04/2023)	
---------	--	--	--	--	---------------------	-----	--	---------------------	--

ID	Pontos a Verificar	R			Documento ou Referência / Critérios de aceitação	Responsável	Como / Tipo de Inspeção	Frequência	Observações
		C	NC	Data					
56.7.16	Autorização referente à isenção do imposto sobre a eletricidade (CELE e ARCE)				Legislação em vigor	QSA	Entidade Oficial - Isenção nº 2014/0005070	Início:12/08/2014 Fim: —	
56.7.17	Autorização referente à isenção do imposto sobre as matérias-primas (betume e misturas betuminosas) - Vila Fria, Viana do Castelo				Legislação em vigor	QSA	Entidade Oficial - Isenção nº2014/0005673	Início:19/08/2014 Fim: —	
56.7.18	Comunicação de dados sobre os equipamentos contendo gases fluorados				Legislação em vigor	QSA	Plataforma online de comunicação de dados - APA (Formulário de gases fluorados)	Anual até 31 de março	Comunicação dos gases fluorados no dia 30/03/2020
56.7.19	Licença de exploração de pedra a título provisório (P62 Chamiscada - Alirão S. João Baptista, Guimarães) - Não está em funcionamento				Legislação em vigor	QSA	Entidade oficial - Processo nº12068 1/2	Início: 14/03/2016 Fim:14/03/2017	
56.7.20	Licença de exploração do Posto de Transformação de Vila Fria (PT 1 tipo cabine 400kVa)				Legislação em vigor	QSA	Entidade oficial	NA	
56.7.21	Posto de Transformação de Vila Fria (PT 1 tipo cabine 400kVa) - Vistorias				Legislação em vigor	Técnico responsável pela exploração das instalações elétricas	Procedimento próprio	Semestral	19/03/2020
56.7.22	Posto de Transformação de Vila Fria (PT 1 tipo cabine 400kVa) - Relatório do t+ecnico responsável pela exploração das instalações elétricas				Legislação em vigor	Técnico responsável pela exploração das instalações elétricas	Procedimento próprio - Modelo nº937, da INC, S.A	Anual	19/03/2020
56.7.23	Licença de utilização dos recursos hídricos para captação de água superficial (Rio Ferro - Silvares São Clemente, Fafe)				Legislação em vigor	QSA	Entidade Oficial - Utilização nºA009514.2016.RH2	5 anos (21/07/2021)	

OBS: Sempre que o projecto seja omissivo quanto às tolerâncias associadas aos diferentes parâmetros a controlar, compete ao director de obra definir e registar no respectivo projeto.

Em caso de não conforme informar o Diretor de obra e preencher o mod.027 - Relatório de Ação.

* Pk – ponto kilométrico (Obras de Vias) | Elem. – elemento a monitorizar | C – Conforme | NC – Não Conformidade

Elaborado por:	Aprovado por:
_____ Data: __ / __ / __	_____ Data: __ / __ / __



Anexo V ***Identificação de Requisitos e Avaliação de*** ***Conformidade***

IDENTIFICAÇÃO DE REQUISITOS E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

APLICABILIDADE: AA - Aplicável no Âmbito/Linhas de Orientação; AC - Aplicável para Avaliação da Conformidade; Inf - Informativo / Aplicável a Fomecedores/Colaboradores

Data da próxima avaliação da Avaliação da Conformidade: _____

Data Av. Conformidade: _____

Última Atualização dos Diplomas: _____

Elaborado por: _____

APL	TEMA	ANO	DIPLOMA / DOC	DESCRIÇÃO	OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE A CUMPRIR	Avaliação da Conformidade Legal			
						C	NC	NA	Evidências / Observações
AC	Energia	1990	Portaria nº 228/90	Regulamento da Gestão do Consumo de Energia para o sector dos transportes e empresas com frota própria (ver condições de aplicabilidade)	Aplicável às empresas de transportes e às empresas com frotas próprias consumidoras intensivas de energia, cujo consumo energético durante o ano anterior tenha sido superior a 500 Tep. Estas empresas ficam sujeita às restantes obrigações estabelecidas no DL 58/82 (Revogado pelo DL 71/2008). Para o cumprimento das obrigações referidas no artigo 2º do DL 58/82 deverão as empresas dispor de técnicos ou entidades responsáveis, de acordo com as disposições do Presente Regulamento. De acordo com o presente diploma, a empresa deverá: • Auditorias Energéticas, a realizar por técnicos/entidades reconhecidas pela DGEnergia, pelo menos, uma de três em três anos. • Elaboração de Plano de Racionalização de Energia e submissão a aprovação da DGEnergia, no priemiro trimestre do ano seguinte àquele em que se verificou o enquadramento. • Manutenção e Cumprimento do Plano de racionalização, de acordo com o Diploma.	X			O Plano de Racionalização do Consumo de Energia (PREn) foi aprovado em Setembro/2011, estando em curso o Acordo de Racionalização dos Consumos de Energia (ARCE).
AC	Água	1998	DL nº 236/98, alterado pela Dec. Rectificação 22-C/98	Qualidade das águas e das descargas de águas residuais	São aprovadas as normas, critérios e objetivos da qualidade da água. Tendo como finalidade proteger o meio aquático e melhorar a qualidade da água, de forma a reforçar a operacionalização dos objectivos e a correcta e completa transposição de várias directivas comunitárias relativa á qualidade da água. Perspectiva-se uma protecção da saúde, gestão integrada dos recursos hídricos e preservação do ambiente, clarificando as competências das várias entidades intervenientes no domínio da qualidade da água, conciliando-se ainda com as disposições dos DL 45/94 e DL 46/94 ambos de 22 de Fevereiro, relativos respectivamente, ao planeamento dos recursos hídricos e ao licenciamento das utilizações do domínio hídrico. O presente DL define os requisitos a observar na utilização das águas para os fins de consumo humano, suporte da vida aquícola, águas balneares, águas de rega, sendo ainda definidas as normas de descarga das águas residuais na água e no solo (Artº 2º, nºs 1 e 2). São excluídas deste diploma várias categorias de água e certas descargas de águas residuais, que são objecto de legislação específica (artº 2º, nºs 3 e 4). Define os valores limite de emissão a cumprir para: - Descarga de águas residuais industriais; - Descarga de águas residuais domésticas; Estabelece ainda: - A utilização de águas residuais na rega de jardins depende de autorização da DRA (actualCCDR). - Os métodos de amostragem e análise.	X			A CJR faz a monitorização às águas residuais de acordo a licença de utilização dos recursos hídricos – Rejeição de águas residuais: Utilização nº: L000599.2018.RH2 Início: 2017/03/01 Validade: 2023/03/01 Tem contrato com a Labminho, Lda.
AC	SPP	2003	DL nº 82/2003, alterado pelo DL nº 63/2008	Reformulação da regulamentação nacional das regras de classificação, embalagem, rotulagem e de fichas de dados de segurança de preparações perigosas	A empresa só deve adquirir e utilizar nas suas instalações/obras preparações perigosas que estejam classificadas, embaladas e rotuladas em conformidade com o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem. Para cada uma dessas substâncias a empresa deve dispor de Fichas de Dados de Segurança em conformidade com este diploma, em Português. A FDS deve ser datada e elaborada em conformidade com o guia para a elaboração das fichas de dados de segurança, constante do anexo II do Regulamento (CE) nº 1907/2006. As embalagens destas substâncias devem estar adequadamente identificadas (rotulagem), conforme indicado neste diploma.	X			A empresa dispõe das FDS de todos os produtos químicos utilizados na sede e nas obras. Adicionalmente, existem práticas definidas e implementadas no sentido de assegurar sempre a identificação do produto contido em determinada embalagem. As condições de armazenamento de PQ é adequada.

Data da próxima avaliação da Avaliação da Conformidade: _____

Data Av. Conformidade: _____

Última Atualização dos Diplomas: _____

Elaborado por: _____

APL	TEMA	ANO	DIPLOMA / DOC	DESCRIÇÃO	OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE A CUMPRIR	Avaliação da Conformidade Legal			
						C	NC	NA	Evidências / Observações
AC	Água	2005	Lei nº 58/2005, alterada pelo DL 130/2012 e Dec. Rectificação 11-A/2006	Aprova a Lei da Água, estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas.	Artigo 60.º - Utilizações do domínio público sujeitas a licença 1 - Estão sujeitas a licença prévia as seguintes utilizações privativas dos recursos hídricos do domínio público: a) A captação de águas; b) A rejeição de águas residuais; c) A imersão de resíduos; d) A ocupação temporária para a construção ou alteração de instalações, fixas ou desmontáveis, apoios de praia ou similares e infra-estruturas e equipamentos de apoio à circulação rodoviária, incluindo estacionamento e acessos ao domínio público hídrico; e) A implantação de instalações e equipamentos referidos na alínea anterior; f) A ocupação temporária para construção ou alteração de infra-estruturas hidráulicas; g) A implantação de infra-estruturas hidráulicas; h) A recarga de praias e assoreamentos artificiais e a recarga e injeção artificial em águas subterrâneas; i) As competições desportivas e a navegação, bem como as respectivas infra-estruturas e equipamentos de apoio; j) A instalação de infra-estruturas e equipamentos flutuantes, culturas biogenéticas e marinhas; l) A sementeira, plantação e corte de árvores e arbustos; m) A realização de aterros ou de escavações; n) Outras actividades que envolvam a reserva de um maior aproveitamento desses recursos por um particular e que não estejam sujeitas a concessão; o) A extracção de inertes; p) Outras actividades que possam pôr em causa o estado dos recursos hídricos do domínio público e que venham a ser condicionadas por regulamentos anexos aos instrumentos de gestão territorial ou por regulamentos anexos aos planos de gestão da bacia hidrográfica. Artigo 62.º - Utilização de recursos hídricos particulares 4 - A captação de águas particulares exige a simples comunicação do utilizador à entidade competente para a fiscalização de utilização de recursos hídricos quando os meios de extracção não excedam os 5 cv, salvo se a referida captação vier a ser caracterizada pela autoridade competente para o licenciamento como tendo um impacte significativo no estado das águas. A empresa não dispõe de captações próprias.	X			Aplicável. Art. 62º, nº 4 – A CJR dispõe de um poço e os meios de extração não excedem os 5cv pelo que deve comunicar à entidade competente, ARH-Norte. Licença/autorização – Comunicação prévia da captação de água / poço – Processo nº PR_CPT_001355.
AC	ODS	2005	DL nº 152/2005 Alterado pelo DL 35/2008 e DL 85/2014	Regula a aplicação na ordem jurídica interna do artigo 16º e do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento (CE) nº 2037/2000, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono. Altera o artigo 5º do DL 119/2002 e revoga as alíneas i) e j) do n.º 1 e a alínea a) do n.º 2 do artigo 8º do DL 119/2002	A empresa deverá efetuar levantamento de todos os gases de refrigeração abrangidos por este diploma. Posteriormente, nos casos dos equipamentos que contenham quantidades ≥ 3Kg, a empresa deverá assegurar a realização de Verificação Anual de Fugas, por técnicos qualificados pela APA. No final da Verificação Anual de Fugas, o Técnico deverá deixar uma FICHA DE INTERVENÇÃO de acordo com o modelo patente no diploma em análise. No fim de vida, encaminhar o equipamento para um operador de gestão de resíduos licenciado, devendo a empresa deter evidências deste facto.	X			A empresa não dispõe de equipamentos fixos com uma carga de fluidos refrigerante superior a 3Kg. As intervenções técnicas em equipamentos de refrigeração e de ar condicionado com R22 devem ser efetuadas pelos técnicos qualificados. Por cada intervenção, o técnico qualificado deve preencher, em triplicado, uma ficha de intervenção (Os técnicos qualificados conservam um exemplar da ficha, entregam o segundo exemplar ao proprietário e ou detentor do equipamento ou do resíduo de equipamento). Encaminhar para um operador de gestão de resíduos licenciado o equipamento que atinge o fim de vida e se transforma num resíduo, diretamente ou através de entidades responsáveis por um sistema de gestão de fluxos específicos de resíduos. A CJR tem as fichas de Intervenção do Ar Condicionado disponíveis onde consta, para além dos resultados da manutenção, a acreditação do técnico por Organismo de Certificação de Pessoas – CENTERM Os extintores colocados são da empresa REDIFOGO O extintores da Trialarmes são todos novos. O extintor da Redifogo já foi sujeito a manutenção pela empresa que se encontra devidamente acreditada, assim como o técnico responsável. A CJR comunicou à APA, em 03/2017, via Plataforma APA, os dados de gases com efeito de estufa.

IDENTIFICAÇÃO DE REQUISITOS E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

APLICABILIDADE: AA - Aplicável no Âmbito/Linhas de Orientação; AC - Aplicável para Avaliação da Conformidade; Inf - Informativo / Aplicável a Fornecedores/Colaboradores

Data da próxima avaliação da Avaliação da Conformidade: _____
Última Atualização dos Diplomas: _____

Data Av. Conformidade:

Elaborado por:

APL	TEMA	ANO	DIPLOMA / DOC	DESCRIÇÃO	OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE A CUMPRIR	Avaliação da Conformidade Legal			
						C	NC	NA	Evidências / Observações
Inf	Geral	2006	Lei nº 50/2006	Regime das Contra-Ordenações Ambientais (coimas)	Estabelece o regime aplicável às contra-ordenações ambientais. - Constitui contra-ordenação ambiental todo o facto ilícito e censurável que preencha um tipo legal correspondente à violação de disposições legais e regulamentares relativas ao ambiente que consagrem direitos ou imponham deveres, para o qual se comine uma coima. - As coimas podem ser aplicadas às pessoas colectivas, independentemente da regularidade da sua constituição, bem como às sociedades e associações sem personalidade jurídica. - As autoridades administrativas no exercício das funções inspectoras, de fiscalização ou vigilância é facultada a entrada livre nos estabelecimentos e locais onde se exerçam as actividades a inspeccionar.			X	A empresa nunca foi objeto de contraordenações ambientais no âmbito das suas atividades. Porém, esta informação pode ser relevante a qualquer momento.
AC	Resíduos	2006	DL nº 178/2006, com a redação atualizada	Regime Geral de Gestão de Resíduos	A Gestão de resíduos envolve as operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos bem como operações de descontaminação de solos e monitorização dos locais de deposição (Art.º 2º, n.º 1), por forma a estabelecer o regime geral da gestão de resíduos. Os princípios gerais da gestão de resíduos são o princípio da auto-suficiência (Art.º 4º); o princípio da responsabilidade pela gestão; os princípios da prevenção e da redução (Art.º 6º); o princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos (Art.º 7º, n.º 1); o princípio da responsabilidade do cidadão (Art.º 8º); o princípio da regulação da gestão de resíduos (Art.º 9º), o princípio da equivalência e o princípio da regulação. A empresa TEM DE: a) Proceder à correta separação dos diferentes tipos de resíduos que produz, sejam perigosos ou não; b) Codificar os diferentes tipos de resíduos de acordo com a sua origem, e tendo por base a Lista Europeia de Resíduos; c) Assegurar a disponibilização de meios de triagem de resíduos suficientes e adequados à quantidade e tipologia de resíduos produzidos; d) Assegurar que o Transporte Rodoviário de Resíduos é sempre devidamente acompanhado de Guia de Acompanhamento de Resíduos apropriada e que estas evidências são mantidas por 5 anos; e) Estar registada no SIRAPA (SiLiamb); f) Assegurar que os operadores de gestão de resíduos selecionados se encontram devidamente autorizados para o efeito (confirmação por solicitação de cópia da licença) g) Cumprir a proibição de queima de resíduos a céu aberto, o seu abandono em locais não autorizados, bem como enterrar resíduos.	X			A CJR procede à correta separação de resíduos , dando destino adequado. A inscrição no SIRAPA foi realizada . O transporte é feito pelo detentor, destinatário ou por uma empresa licenciada para o transporte por conta de outrem. O acondicionamento no transporte é adequado. Cada transporte é acompanhado pela e-GAR. Arquivo das guias de acompanhamento de resíduos durante 5 anos. A CJR tem a metodologia de gestão de resíduos descritos internamente (IT06). As guias de acompanhamento estão disponíveis para utilização. A CJR entrega todos os resíduos a operadores licenciados e possui as respectivas licenças. Definida a metodologia de Gestão de Resíduos (IT06) As empresas licenciadas para transporte de resíduos da CJR encontram-se com a licença válida.
AC	Ruído	2006	DL nº 221/2006	Emissões sonoras para o ambiente dos equipamentos para utilização no exterior	Só podem ser colocados no mercado equipamentos que cumpram o disposto no presente diploma, que exibam a marcação CE bem como a indicação do nível de potência sonora, nos teampresas do modelo do anexo IV (Art.º 4º, n.º 1 e Art.º 10º, n.º2) e desde que sejam acompanhados de declaração CE de conformidade, cujo conteúdo mínimo consta do anexo II ao presente decreto-lei (Art.º 4º, n.º 1 e Art.º 7º, n.º2). O fabricante é responsável pela garantia destas condições (Art.º 5º) através da submissão de cada tipo de equipamento sujeito a marcação de emissão sonora (Art.º 12º) a um dos procedimentos de avaliação de conformidade previstos no mesmo (Art.º 13º) devendo os organismos encarregados de as efectuar e supervisionar ser acreditados pelo organismo nacional de acreditação (Art.º 14º, n.º 1). É presumida a conformidade com o presente diploma do equipamento que exiba a marcação CE e a indicação do nível de potência sonora garantido e que venha acompanhado por uma declaração CE de conformidade (Art. 6º).	X			A CJR já efetuou o levantamento da potência sonora de todos os equipamentos para utilização no exterior e confrontou com o anexo V.
Inf	REACH	2006	Regulamento CE nº 1907/2006	Relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH).	Relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH), que cria a Agência Europeia das Substâncias Químicas, que altera a Directiva 1999/45/CE e revoga o Regulamento (CEE) n.º 793/93 do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 1488/94 da Comissão, bem como a Directiva 76/769/CEE do Conselho e as Directivas 91/155/CEE, 93/67/CEE, 93/105/CE e 2000/21/CE da Comissão.			X	Aplicável aos fornecedores

Data da próxima avaliação da Avaliação da Conformidade: _____
Última Atualização dos Diplomas: _____

Data Av. Conformidade: _____
Elaborado por: _____

APL	TEMA	ANO	DIPLOMA / DOC	DESCRIÇÃO	OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE A CUMPRIR	Avaliação da Conformidade Legal			
						C	NC	NA	Evidências / Observações
AC	Ruído	2007	DL nº 9/2007, retificado pelo Declaração de Retificação nº 18/2007 e alterado pelo DL nº 278/2007	Regulamento Geral do Ruído	Aprova o Regulamento Geral sobre o Ruído.- Define actividades ruidosas permanentes e temporárias; - Define os Períodos de referência: i) Período diurno, das 7 às 20 horas; ii) Período de entardecer, das 20 às 23 horas; iii) Período nocturno, das 23 às 7 horas; - Estabelece para as actividades ruidosas permanentes: * Critério de exposição máxima para zonas mistas ou sensíveis; * Critério de incomodidade, valores limite relativamente ao local de implantação.	X			Foi efetuada em 18 e 25 de Junho/2008 a avaliação da componente acústica do ambiente da CJR (sede). Embora se desconheça a classificação da zona em questão, tudo nos leva a crer que se trata de uma zona mista. Assim, pode-se concluir que e considerando os valores apresentados (Lden=55,6 dB(A) e Ln=39,1 dB(A)) o valor limite de exposição não é ultrapassado. Relativamente à Licença especial de Ruído, a empresa até ao momento cumpriu com o horário laboral definido. Foi emitida em 2018 uma licença especial de ruído na obra do "Mercadon _ canidelo"
AC	Água	2007	DL nº 226-A/2007, alterado pelo DL nº 391-A/2007, pelo DL nº 93/2008, pelo DL 245/2009 e pelo Lei nº 44/2012.	Estabelece o regime de utilização dos recursos hídricos	Âmbito de aplicação: estabelece o novo regime de utilização dos recursos hídricos cujos títulos são constituídos pela autorização, licença ou concessão (Art. 1.º), cuja emissão será requerida pelos particulares (Art. 14.º) à Administração da Região Hidrográfica (ARH) territorialmente competente (Art. 12.º), respeitados os procedimentos previstos no Art. 15.º e quando for o caso, nos Arts. 37.º, 38.º e 39.º, e verificado que esteja o cumprimento do estatuído no Art. 10.º. A autorização (Art. 16º a 18º) poderá ser substituída pela simples comunicação prévia de início de utilização às autoridades competentes (Art. 16.º). Por seu turno carecem de licença (Art. 19º a 23º) as utilizações referidas no Art. 19.º, que podem ser atribuídas pela autoridade competente, mediante requerimento apresentado pelo particular (Art. 20.º) O Capítulo II é reservado às utilizações prevendo-se os seguintes usos: captação de água, superficial ou subterrânea, com vista ao consumo humano (Arts. 41.º, 42.º e 43.º); captação para rega, (Art. 44.º); captação para produção de energia hidroeléctrica (Art. 45º); captação para actividades industriais e actividades recreativas ou de lazer. São fixadas normas e valores limites de emissão para a rejeição de águas residuais na água ou no solo, (Arts 50.º, 51.º, 52.º e 53.º) estabelecendo-se, todavia, a proibição de rejeição de águas residuais industriais em sistemas de disposição de águas residuais urbanas, salvo se devidamente autorizada (Art. 54.º). É igualmente proibida a descarga de lamasquer nas águas subterrâneas, quer nas águas superficiais (Art. 56.º). De notar que o legislador privilegiou a reutilização das águas residuais tratadas, nomeadamente para rega (Art. 57º). Os Arts. 77.º e 78.º, dispõem sobre a extracção de inertes e os requisitos específicos que devem ser respeitados para que tal actividade possa ser legalmente exercida em águas públicas.	X			Segundo o DL58/2005, Art. 62º, nº 4 – A CJR dispõe de um poço e os meios de extração não excedem os 5cv pelo que deve comunicar à entidade competente, ARH-Norte. Art. 14º - No entanto a ARH-Norte obriga, mesmo nestes casos, ao licenciamento. Licença/autorização – Comunicação prévia da captação de água / poço – Processo nº PR_CPT_001355. A CJR dispõe de licença de utilização dos recursos hídricos – Rejeição de águas residuais: Utilização nº: L000599.2018.RH2 Início: 2017/03/01 Validade: 2023/03/01
AC	Água	2007	DL nº 306/2007 Alterado pelo DL nº 152/2017	Qualidade da água para consumo humano	O presente diploma consagra as normas de qualidade das água para consumo humano (Art. 6.º) com excepção das previstas no Art. 7.º. Compete às entidades gestoras de sistemas de abastecimento público em baixa, disponibilizar água própria para consumo humano devida e eficazmente controlada em quantidade e qualidade necessária para satisfazer as necessidades, garantir a salubridade, limpeza, desinfeção e equilíbrio da água (Art. 8.º e 9.º), bem como a melhoria contínua da qualidade da água fornecida, através de programas de controlo operacional para todos os sistemas de abastecimento (Art. 22.º n.º 1). O controlo da qualidade da água será levado de acordo com as normas de rotina e de inspecção definidas no anexo II e no Art. 10.º. Neste controlo deverão ser considerados os parâmetros conservativos elencados no Art. 11.º. Não obstante a obrigação de controlos, as entidades gestoras podem solicitar à Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, I.P (ERSAR, I.P), autoridade competente para a coordenação e fiscalização das disposições do presente diploma (Art. 3.º), que sejam dispensadasda sua realização, quando se trate de zonas de abastecimento com volumes médios diários inferiores a 100 m3 (Art. 13).	X			A empresa disponibiliza sempre água engarrafada para consumo humano, portanto em conformidade, quer nos escritórios quer em obra/serviços (disponibilizada pelo dono de obra/cliente). Os critérios de qualidade são responsabilidade das entidades gestoras locais (exceto nos casos das águas engarrafadas).

IDENTIFICAÇÃO DE REQUISITOS E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

APLICABILIDADE: AA - Aplicável no Âmbito/Linhas de Orientação; AC - Aplicável para Avaliação da Conformidade; Inf - Informativo / Aplicável a Fornecedores/Colaboradores

Data da próxima avaliação da Avaliação da Conformidade: _____

Última Atualização dos Diplomas: _____

Data Av. Conformidade: _____

Elaborado por: _____

APL	TEMA	ANO	DIPLOMA / DOC	DESCRIÇÃO	OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE A CUMPRIR	Avaliação da Conformidade Legal			
						C	NC	NA	Evidências / Observações
AC	Água	2007	Portaria nº 1450/2007	Fixa as regras do regime de utilização dos recursos hídricos	A Portaria vem regulamentar os Arts 14.º n.º 3, 16.º n.º 2, 18.º, 21.º n.º 3, 22.º n.º 1, 25.º n.º 1, 41.º n.º 3, 60.º n.º 7, 69.º n.º 2 e 87.º, todos do Decreto-Lei 226-A/2007 (n.º 1) permitindo a sua aplicação. Assim, através do presente diploma procede-se à: - identificação dos documentos que deverão acompanhar, quer o requerimento para a emissão de títulos de utilização exigida pelo Art.º 14.º n.º 3 doDecreto-Lei 226-A/2007, quer a comunicação prévia de início de utilização que substitui a autorização nos teempresas do Art.º 16.º doDecreto-Lei 226-A/2007(n.º 1 e 2); -definição das informações que devem constar do título de autorização (n.º 4), do título de licença (n.º5), do relatório de demonstração da boa execução do poço ou furo aberto pelo utilizador para captação de águas subterrâneas (n.º 7 e Art. 41.º n.º 3 doDecreto-Lei 226-A/2007) e do anúncio que inicia o procedimento do concurso de atribuição de licença para extração de inertes em margens e leitos conexos com águas públicas em volume superior a 500 m3; para ocupação do domínio público hídrico, salvo nos casos de rejeição de águas residuais, de recarga e injeção artificial em águas subterrâneas ou ainda de usos dominiais com um prazo igual ou inferior a um ano e para instalações de apoios de praia nos terrenos do domínio público, (n.º 3 e Art. 21.º n.º1 do Decreto-Lei 226-A/2007);	X			A CJR dispõe de um poço e os meios de extração não excedem os 5cv pelo que deve comunicar à entidade competente, ARH Norte. Licença/autorização – Comunicação prévia da captação de água / poço – Processo nº PR_CPT_001355.
AC	Resíduos	2008	DL nº 46/2008, alterado pelo DL 73/2011	Aprova o regime da gestão de resíduos de construção e demolição	A gestão dos RCD é da responsabilidade de todos os intervenientes no seu ciclo de vida, desde o produto original até ao resíduo produzido, na medida da respetiva intervenção no mesmo, nos teempresas do disposto no presente decreto-lei. Em caso de impossibilidade de determinação do produtor do resíduo, a responsabilidade pela respetiva gestão recai sobre o seu detentor. A responsabilidade das entidades referidas nos números anteriores extingue-se pela transmissão dos resíduos a operador licenciado de gestão de resíduos ou pela sua transferência, nos teempresas da lei, para as entidades responsáveis por sistemas de gestão de fluxos de resíduos (artigo 3º). A elaboração de projetos e a respetiva execução em obra devem privilegiar a adoção de metodologias e práticas que (artigo 5º): a) Minimizem a produção e a perigosidade dos RCD, designadamente por via da reutilização de materiais e da utilização de materiais não suscetíveis de originar RCD contendo substâncias perigosas; b) Maximizem a valorização de resíduos, designadamente por via da utilização de materiais reciclados e recicláveis; c) Favoreçam os métodos construtivos que facilitem a demolição orientada para a aplicação dos princípios da prevenção e redução e da hierarquia das operações de gestão de resíduos. Artigo 6º: Os solos e as rochas que não contenham substâncias perigosas provenientes de atividades de construção devem ser reutilizados no trabalho de origem de construção, reconstrução, ampliação, alteração, reparação, conservação, reabilitação, limpeza e restauro, bem como em qualquer outro trabalho de origem que envolva processo construtivo, abreviadamente designado por obra de origem. Os solos e as rochas referidos no número anterior que não sejam reutilizados na respetiva obra de origem podem ser utilizados noutra obra sujeita a licenciamento ou comunicação prévia, na recuperação ambiental e paisagística de explorações mineiras e de pedreiras, na cobertura de aterros destinados a resíduos ou, ainda, em local licenciado pela câmara municipal. Artigo 7º: A utilização de RCD em obra é feita em observância das normas técnicas nacionais e comunitárias aplicáveis. 2 - Na ausência de normas técnicas aplicáveis, são observadas as especificações técnicas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil e homologadas pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente e das obras públicas, relativas à utilização de RCD nomeadamente em: a) Agregados reciclados grossos em betões de ligantes hidráulicos; b) Aterro e camada de leito de infraestruturas de transporte; c) Agregados reciclados em camadas não ligadas de pavimentos; d) Misturas betuminosas a quente em central Artigo 8º: Os materiais que não seja possível reutilizar e que constituam RCD são obrigatoriamente objecto de triagem em obra com vista ao seu encaminhamento, por fluxos e fileiras de materiais, para reciclagem ou outras formas de valorização. 2 - Nos casos em que não possa ser efetuada a triagem dos RCD na obra ou em local afeto à mesma, o respetivo produtor é responsável pelo seu encaminhamento para operador de gestão licenciado para esse efeito. 3 - As instalações de triagem e de operação de corte e ou britagem de RCD, abreviadamente designada fragmentação de RCD, estão sujeitas aos requisitos técnicos mínimos constantes do anexo I ao presente decreto-lei. Artigo 9º: A deposição de RCD em aterro só é permitida após a submissão a triagem Artigo 10º: Nas empreitadas e concessões de obras públicas, o projeto de execução é acompanhado de um plano de prevenção e gestão de RCD, que assegura o cumprimento dos princípios gerais de gestão de RCD e das demais normas aplicáveis constantes do presente decreto-lei e do Decreto-Lei nº	X			Implementação da IT06 – Gestão de resíduos. - O transporte é feito pelo detentor, destinatário ou por uma empresa licenciada para o transporte por conta de outrem. O acondicionamento no transporte é adequado. - Cada transporte é acompanhado pela e-GAR. - Arquivo das guias de acompanhamento de resíduos durante 5 anos. - A CJR tem a metodologia de gestão de resíduos descrita internamente (IT06). - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição disponível. - Definida a metodologia de Gestão de Resíduos (IT06). - A CJR entrega todos os resíduos a operadores licenciados e possui as respectivas licenças válidas.

Data da próxima avaliação da Avaliação da Conformidade: _____
Última Atualização dos Diplomas: _____

Data Av. Conformidade: _____
Elaborado por: _____

APL	TEMA	ANO	DIPLOMA / DOC	DESCRIÇÃO	OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE A CUMPRIR	Avaliação da Conformidade Legal			
						C	NC	NA	Evidências / Observações
AC	Energia	2008	DL nº 71/2008 (Revoga o DL 58/82 e DL 428/83)	Estabelece o sistema de gestão do consumo de energia por empresas e instalações consumidoras intensivas.	Define uma Instalação Consumidora Intensiva de Energia (CIE) - instalação que no ano civil imediatamente anterior tenham tido um consumo energético superior a 500 toneladas equivalentes petróleo (500 tep/ano). Caso a empresa venha a constituir-se uma CIE, fica obrigadaa: 1. Proceder ao registo da instalação na ADENE como uma instalação CIE; 2. Realizar uma Auditoria Energética nos seguintes teempresas: a) CONSUMO ENERGIA ≥ 1000 tep/ano, com uma periodicidade de 6 anos, sendo que a 1ª deve ser realizada no prazo de 4 meses após o registo. b) CONSUMO DE ENERGIA ≥ 500 tep/ano mas < 1000 tep/ano, com uma periodicidade de 8 anos, sendo que a 1ª deve ser realizada no ano seguinte ao do registo. 3. Ter um técnico ou Entidade responsável pela execução do Plano de Racionalização de Energia (PREn), que terá as seguintes responsabilidades: a) Manter um registo atualizado pelo qual se possam verificar, mensalmente, os desvios em relação aos rendimentos e balanços energéticos de referência, bem como às metas estabelecidas para os consumos específicos; b) Elaborar relatórios de periodicidade não superior à trimestral e um relatório anual sobre o estado do progresso do plano. Neles indicará os resultados obtidos, designadamente os referentes às metas de redução dos consumos; c) Apresentar à DGE, quando solicitado, os registos e relatórios mencionados anteriormente e prestar-lhe esclarecimentos. 4. Requerer à DGE a aprovação do PREn. 5. Antes de cada PREn findar, deve submeter um outro plano à DGE para aprovação. 6. Remeter o relatório anual do técnico ou entidade responsável pela execução do PREn à DGE durante o mês de Janeiro do ano seguinte àquele a que o relatório se refere e requerer a respetiva aprovação.	X			O Plano de Racionalização do Consumo de Energia (PREn) foi aprovado em Setembro/2011, estando em curso o Acordo de Racionalização dos Consumos de Energia (ARCE).
AC	Energia	2008	Despacho nº 17313/2008	Factores de Conversão a utilizar na determinação da aplicabilidade do DL 71/2008	Estabelece os factores de conversão para tonelada equivalente petróleo (tep) de teores em energia de combustíveis selecionados para utilização final, bem como os respectivos factores para cálculo da Intensidade Carbónica pela emissão de gases com efeito de estufa , referidos a quilograma de CO2	X			Fatores de conversão são os utilizados.
AC	ODS	2008	DL nº 35/2008 Alterado pelo DL 85/2014	Primeira alteração ao Decreto-Lei nº 152/2005, que regula a aplicação na ordem jurídica interna do artigo 16º e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento (CE) nº 2037/2000 Revisão de Extintores Verificação periódica dos extintores	Define as qualificações mínimas do pessoal envolvido nas operações de recuperação, reciclagem, valoriação e destruição de substâncias depletoras da camada de ozono, contidas em equipamentos de refrigeração e ar condicionado, bombas de calor, sistemas de protecção contra incêndio e extintores, bem como em equipamentos que contenham solventes, e nas operações de manutenção e de assistência desses mesmos equipamentos. Artigo 8º: Após a intervenção é preenchida uma ficha de intervenção em triplicado, ficando uma das vias na posse do proprietário do equipamento. Artigo 9º: O proprietário deve recorrer a um técnico qualificado e proceder à manutenção anual dos equipamentos para verificação de eventuais fugas se a quantidade de fluido refrigerante for superior a 3 kg e encaminhar para um operador de gestão de resíduos licenciados o equipamento quando chegar ao final do tempo de vida útil. Alteração dos artigos 1.º, 3.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 152/2005, de 31 de Agosto (qualificações dos técnicos, emissão das fichas das intervenções técnicas e coimas aplicáveis).	X			A empresa não dispõe de equipamentos fixos com uma carga de fluidos refrigerante superior a 3Kg. As intervenções técnicas em equipamentos de refrigeração e de ar condicionado com R22 devem ser efetuadas pelos técnicos qualificados. Por cada intervenção, o técnico qualificado deve preencher, em triplicado, uma ficha de intervenção (Os técnicos qualificados conservam um exemplar da ficha, entregam o segundo exemplar ao proprietário e ou detentor do equipamento ou do resíduo de equipamento). Encaminhar para um operador de gestão de resíduos licenciado o equipamento que atinge o fim de vida e se transforma num resíduo, diretamente ou através de entidades responsáveis por um sistema de gestão de fluxos específicos de resíduos. A CJR tem as fichas de Intervenção do Ar Condicionado disponíveis onde consta, para além dos resultados da manutenção, a acreditação do técnico por Organismo de Certificação de Pessoas – CENTERM Os extintores colocados são da empresa REDIFOGO O extintores da Trialarmes são todos novos. O extintor da Redifogo já foi sujeito a manutenção pela empresa que se encontra devidamente acreditada, assim como o técnico responsável. A CJR comunicou à APA, em 03/2017, via Plataforma APA, os dados de gases com efeito de estufa.

IDENTIFICAÇÃO DE REQUISITOS E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

APLICABILIDADE: AA - Aplicável no Âmbito/Linhas de Orientação; AC - Aplicável para Avaliação da Conformidade; Inf - Informativo / Aplicável a Fomecedores/Colaboradores

Data da próxima avaliação da Avaliação da Conformidade:

Última Atualização dos Diplomas:

Data Av. Conformidade:

Elaborado por:

APL	TEMA	ANO	DIPLOMA / DOC	DESCRIÇÃO	OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE A CUMPRIR	Avaliação da Conformidade Legal			
						C	NC	NA	Evidências / Observações
AC	REACH	2008	Regulamento (CE) nº 1272/2008 ALTERADO POR: Regulamento (CE) nº 1179/2016	Relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Directivas 67/548/CEE e 1999/45/CE, e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.	Relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Directivas 67/548/CEE e 1999/45/CE, e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.	X			Rotulagem das Embalagens redigida na língua portuguesa. De acordo com a IT n.º 13, todas as embalagens têm de estar identificadas e garantir que as embalagens originais dos produtos têm de ter rotulagem em português - As Fichas de Dados de Segurança estão disponíveis nos locais de utilização.
AC	Emissões Atmosféricas	2018	Portaria nº 190-A/2018	Estabelece as regras para o cálculo da altura de chaminés e para a realização de estudos de dispersão de poluentes atmosféricos.	Estabelece a metodologia de cálculo da alterua de chaminés. Altura mínima = 10 metros Caraterísticas adicionais: seção circular, sem chapéus, sem contornos angulosos, com tomas de amostragem e plataformas de acesso se necessário...	X			A CIR é abrangida pela especificidade deste diploma uma vez que possui uma instalação industrial que dispõe de 1 fonte fixa chaminé da caldeira óleo-térmica, que possui a altura de 4,20m. Esta altura foi autorizada pela CCDRN, através dos ofícios n.º 7352 de 02/10/2006.
AC	Emissões Atmosféricas	2008	DL nº 136/2008. ALTERADO POR: DL nº 144/2012	Terceira alteração ao DL 554/99, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 96/96/CE, relativa ao controlo técnico dos veículos e seus reboques, e regula as inspeções técnicas periódicas para atribuição de matrícula e inspecções extraordinárias de automóveis ligeiros, pesados e reboques	Alteração do artigo 6º do DL nº 554/99 - A fim de que as inspeções periódicas possam ocorrer ao longo de todos os dias de cada mês, determina-se agora que a referência da periodicidade das inspeções seja feita não só ao mês como também ao dia da correspondente matrícula inicial. Por outro lado, considerando que, por vezes, os veículos alteram as suas características técnicas e, em consequência, a periodicidade das suas inspeções periódicas, através do presente diploma visa-se criar norma expressa que preveja a forma de transição a que ficam sujeitos tais veículos, fazendo caducar a anterior ficha de inspeção.	X			A empresa tem todas as suas viaturas com a Inspeção Periódica em dia.

Data da próxima avaliação da Avaliação da Conformidade: _____
Última Atualização dos Diplomas: _____

Data Av. Conformidade: _____
Elaborado por: _____

APL	TEMA	ANO	DIPLOMA / DOC	DESCRIÇÃO	OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE A CUMPRIR	Avaliação da Conformidade Legal			
						C	NC	NA	Evidências / Observações
Inf	Geral	2009	Lei nº 89/2009, retificado por Declaração de Rectificação nº 70/2009 e por DL nº 245/2009	Regime das Contra-Ordenações Ambientais (coimas)	Âmbito de aplicação: pelo presente diploma são alterados os Arts. 2.º, 8.º, 11.º, 22.º, 25.º, 30.º, 31.º, 44.º, 49.º, 54.º, 63.º, 67.º e 72.º (Art. 1.º), são aditados os Arts. 49.º-A e 52.º-A (Art. 2.º) e é revogado o Art. 72.º da Lei 50/2006, de 29.08 (Art. 4.º), a qual é republicada em anexo à presente lei, da qual faz parte integrante, com a redacção actual (Art. 4.º). Assim, ao Art. 2.º, são aditados os novos n.ºs 2 e 3, pelos quais se determina que o “regime fixado na presente lei é igualmente aplicável à tramitação dos processos relativos a contra-ordenações que, integrando componentes de natureza ambiental, não sejam expressamente classificadas nos teempresas previstos no Art. 77.º, excepto quando constem de regimes especiais” (novo n.º 2 do Art. 2.º) considerando-se regimes especiais “os relativos à reserva agrícola nacional e aos recursos florestais, fitogenéticos, agrícolas, cinegéticos, cinegéticos, pesqueiros e aquícolas das águas interiores” (novo n.º 3 do Art. 3.º). Quanto ao Art. 8.º, relativo à “responsabilidade pelas contra-ordenações”, acrescenta-se na nova redacção do n.º 1, a expressão “públicas ou privadas”, a seguir à menção referente às pessoas colectivas. É dada também nova redacção ao n.º 4, passando a constar que a responsabilidade das pessoas colectivas ou equiparadas é excluída se a pessoa colectiva provar que cumpriu todos os deveres “a que estava obrigada”, e não “os deveres de que era destinatária”, mantendo-se intacta a restante redacção deste preceito. Quanto à nova redacção do Art. 11.º, que dispõe sobre a responsabilidade solidária no pagamento da coima, no caso de agente ser pessoa colectiva ou equiparada, acrescenta-se aos respectivos sócios, administradores ou gerentes” “os respectivos titulares do órgão máximo das pessoas colectivas públicas”. São reduzidos os montantes das coimas das contra-ordenações leves (nova redacção do n.º 2 Art. 22.º), das contra-ordenações graves Na nova redacção do Art. 25.º, relativo a “ordens da autoridade administrativa”, passa a constituir apenas “contra-ordenação leve” e não “grave” o “incumprimento de ordens ou mandados legítimos da autoridade administrativa transmitidos por escrito aos seus destinatários” (nova redacção do n.º 1 do Art. 25.º). No caso de persistência do incumprimento, passa a ser “aplicável a coima correspondente às contra-ordenações graves” e não “muito graves” (nova redacção do n.º 2 do Art. 25.º). Quanto às novas redacções dos Arts. 30.º e 31.º, que prevêem as sanções acessórias e os seus pressupostos de aplicação, acrescenta-se uma nova sanção, a “apreensão de animais”, prevê-se que no caso de esta ser aplicada, deve a autoridade administrativa comunicar de imediato à entidade licenciadora da respectiva actividade para que esta a execute” e que a mesma “só pode ser decretada quando os animais objecto de apreensão serviram ou estavam destinados a servir para a prática de uma contra-ordenação” (novas redacções da alínea m) do n.º 1 e do n.º 6 do Art. 30.º e do n.º 9 do Art. 31.º). Art.44º n.º3 - Para os efeitos do número anterior, o arguido, sempre que arrolar testemunhas, deve fornecer todos os elementos necessários à sua notificação, designadamente indicar correctamente a morada e o respectivo código postal relativo a cada uma delas. Art.º49 n.º1 – O infractor é notificado conjuntamente com os elementos necessários para que no prazo de 15 dias úteis, se pronunciar por escrito sobre o que se lhe oferecer por conveniente. As contra-ordenações leves, graves e muito graves podem ser pagas pelo arguido voluntariamente excepto não haja cessação da actividade(n.º1 Art.º54), o pagamento equivale a condenação para efeitos de reincidência(n.º4 Art.º54). Art.º63 n.º1 - O cadastro nacional tem por objecto o registo e o tratamento das sanções principais e acessórias, bem como das medidas cautelares aplicadas em processo de contra -ordenação e das decisões judiciais, relacionadas com aqueles processos, após decisão definitiva ou trânsito em julgado. Art.º67 n.º2 - Pela emissão do certificado de cadastro ambiental é devida uma taxa nos teempresas a definir por decreto-lei e cujo montante é fixado por portaria do ministro responsável pela área do ambiente. Art.º73 n.º1 - Independentemente da fase em que se torne definitivo ou transite em julgado a decisão condenatória, o produto das coimas aplicadas na sequência de processos de contra -ordenação tramitados ao abrigo do presente regime, bem como nos casos previstos nos artigos 49.º -A e 54.º - é			X	A empresa nunca foi objeto de contraordenações ambientais no âmbito das suas atividades. Porém, esta informação pode ser relevante a qualquer momento.
Inf	Resíduos	2009	DL nº 183/2009, alterado pelo DL nº 84/2011, pelo DL 88/2013 e pelo DL 127/2013	Resíduos – diretiva aterros. Análises aos resíduos antes de irem para aterro.	Estabelece o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, e os requisitos gerais a observar na conceção, construção, exploração, encerramento e pós-encerramento de aterros, incluindo as características técnicas específicas para cada classe de aterros. Altera o Art. 57º do DL 178/2006. Sempre que os resíduos sigam para destinos de eliminação (p.e. aterros sanitários), a empresa procederá, nas situações aplicáveis, às respetivas caracterizações analíticas. As Especificações LNEC, para caracterização de resíduos/materiais/agregados, baseiam-se também no disposto nos Anexos deste Diploma.			X	Não aplicável à empresa, mas a qualquer momento pode ser solicitada a monitorização.
AC	Água	2009	Despacho n.º 14872/2009	Normas para a utilização dos recursos hídricos públicos e particulares.	• Normas para a utilização dos recursos hídricos públicos e particulares. • As captações de águas subterrâneas particulares, nomeadamente furos e poços, com meios de extração abaixo dos 5 cv, estão isentas de qualquer título de utilização, apenas devendo ser comunicadas à ARH nos casos em que o início da sua utilização seja posterior a 1 de Junho de 2007. • Não obstante, os utilizadores poderão a título voluntário comunicar à ARH a sua utilização, independentemente dessa comunicação não ser obrigatória, obtendo assim uma garantia de que não serão consentidas captações conflituantes. • Não estão sujeitos ao pagamento de taxas administrativas o processo de legalização de uma utilização de águas subterrâneas particulares com meios de extração superiores aos 5 cv ou a comunicação de uma utilização.	X			A CJR dispõe de um poço e os meios de extração não excedem os 5cv pelo que deve comunicar à entidade competente, ARH-Norte. Art. 14º - No entanto a ARH-Norte obriga, mesmo nestes casos, ao licenciamento. Licença/autorização – Comunicação prévia da captação de água / poço – Processo nº PR_CPT_001355. A CJR dispõe de licença de utilização dos recursos hídricos – Rejeição de águas residuais: Utilização nº: L000599.2018.RH2 Início: 2017/03/01 Validade: 2023/03/01

IDENTIFICAÇÃO DE REQUISITOS E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

APLICABILIDADE: AA - Aplicável no Âmbito/Linhas de Orientação; AC - Aplicável para Avaliação da Conformidade; Inf - Informativo / Aplicável a Fornecedor/Colaboradores

Data da próxima avaliação da Avaliação da Conformidade: _____
Última Atualização dos Diplomas: _____

Data Av. Conformidade: _____
Elaborado por: _____

APL	TEMA	ANO	DIPLOMA / DOC	DESCRIÇÃO	OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE A CUMPRIR	Avaliação da Conformidade Legal			
						C	NC	NA	Evidências / Observações
AC	ODS	2009	Regulamento (CE) nº 1005/2009, alterado pelo Regulamento (UE) nº 744/2010 ALTERADO POR:Regulamento (UE) 2017/605	Relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono (ODS) .	Revoga o Regulamento CE 2037/2000. Relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono. Em caso de alterações das condições de estanqueidade dos equipamentos, obriga à recuperação dos refrigerantes e a testes periódicos para deteção de fugas, quando em quantidades superiores a 3Kgs de gás refrigerante.	X			A empresa dispõe de 3 equipamentos que contêm ODS, no entanto estes têm uma carga inferior a 3Kg.
AC	SPP	2010	DL nº 98/2010, alterado pelo DL 127/2013	Estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado, transpõe parcialmente a Directiva nº 2008/112/CE e transpõe a Directiva nº 2006/121/CE.	São definidas várias categorias de perigosidade de substâncias perigosas: «Explosivas» - podem reagir exotermicamente e com uma rápida libertação de gases, mesmo sem a intervenção do oxigénio do ar, e que, em determinadas condições de ensaio, detonam, deflagram rapidamente ou, sob o efeito do calor, explodem em caso de confinamento parcial; «Comburentes» - em contacto com outras substâncias, especialmente com substâncias inflamáveis, apresentam uma reacção fortemente exotérmica; «Extremamente inflamáveis» - ponto de inflamação é extremamente baixo e cujo ponto de ebulição é baixo, e substâncias e misturas gasosas que, à temperatura e pressão normais, são inflamáveis ao ar;«Facilmente inflamáveis»; «Inflamáveis» - substâncias e misturas líquidas cujo ponto de inflamação é baixo; «Muito tóxicas»; «Tóxicas» - quando inaladas, ingeridas ou absorvidas através da pele, mesmo em pequena quantidade, podem causar a morte ou riscos de afeições agudas ou crónicas; «Nocivas» - quando inaladas, ingeridas ou absorvidas através da pele, podem causar a morte ou riscos de afeições agudas ou crónicas; «Corrosivas» - por contacto com tecidos vivos, podem exercer sobre estes uma acção destrutiva; «Irritantes» - por contacto directo, prolongado ou repetido com a pele ou com as mucosas, podem provocar uma reacção inflamatória; «Sensibilizantes» - por inalação ou penetração cutânea, podem causar uma reacção de hipersensibilização tal que uma exposição posterior à substância ou à mistura produza efeitos nefastos característicos; «Cancerígenas» - por inalação, ingestão ou penetração cutânea, podem provocar o cancro ou aumentar a sua incidência; «Mutagénicas» - por inalação, ingestão ou penetração cutânea, podem produzir defeitos genéticos hereditários ou aumentar a sua frequência; «Tóxicas para a reprodução» - por inalação, ingestão ou penetração cutânea, podem causar ou aumentar a frequência de efeitos prejudiciais não hereditários na progenitura ou atentar às funções ou capacidades reprodutoras masculinas ou femininas; «Perigosas para o ambiente» - se presentes no ambiente, representam ou podem representar um risco imediato ou diferido para um ou mais componentes do ambiente. Requisitos das Embalagens: a) deve impedir qualquer fuga do conteúdo; b) todas as partes da embalagem e do seu sistema de vedação devem ser sólidas e resistentes, de modo a evitar qualquer derrame e a garantir completa segurança às exigências de um manuseamento normal. Rotulagem - A embalagem deve conter obrigatoriamente, de modo legível e indelével, as seguintes indicações, redigidas em língua portuguesa: a) Nome da substância, sob uma nomenclatura internacionalmente reconhecida; b) Nome e morada completa, incluindo número de telefone, do responsável pela colocação no mercado, independentemente da qualidade de fabricante, importador ou distribuidor; c) Símbolos de perigo e indicação dos perigos que apresenta a utilização da substância, em conformidade com o anexo I ao presente decreto-lei, impressos a negro sobre fundo amarelo-alaranjado; d) Frases tipo indicando os riscos particulares que derivam dos perigos que apresenta o uso da substância (frases «R»), de acordo com o anexo II ao presente decreto-lei; e) Frases tipo indicando os conselhos de prudência no uso da substância (frases «S»), de acordo com o anexo III ao presente decreto-lei; f) Número CE, obtido a partir do EINECS ou do ELINCS, quando atribuído. São revogados: DL 82/95, DL 72-M/2003, DL 260/2003; Portaria nº 732-A/96, DL 330-A/98, DL 209/99, DL 195-A/2000, DL 222/2001, DL 154-A/2002, DL 72-M/2003, e DL 27-A/2006. ANEXO I - Símbolos e indicações de perigo das substâncias e misturas perigosas.	X			MP2 Gestão ambiental IT06 GA Gestão de resíduos IT13 GA Gestão de produtos químicos - Rotulagem das Embalagens redigida na língua portuguesa. De acordo com a IT n.º 13, todas as embalagens têm de estar identificadas e garantir que as embalagens originais dos produtos têm de ter rotulagem em português. - As Fichas de Dados de Segurança estão disponíveis nos locais de utilização.

Data da próxima avaliação da Avaliação da Conformidade: _____

Data Av. Conformidade: _____

Última Atualização dos Diplomas: _____

Elaborado por: _____

APL	TEMA	ANO	DIPLOMA / DOC	DESCRIÇÃO	OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE A CUMPRIR	Avaliação da Conformidade Legal			
						C	NC	NA	Evidências / Observações
AC	Resíduos	2011	DL nº 73/2011	Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei nº 178/2006, transpõe a Directiva nº2008/98/CE, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos.	A Gestão de resíduos envolve as operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos bem como operações de descontaminação de solos e monitorização dos locais de deposição (Art.º 2º, n.º 1), por forma a estabelecer o regime geral da gestão de resíduos. Os princípios gerais da gestão de resíduos são o princípio da auto-suficiência (Art.º 4º); o princípio da responsabilidade pela gestão; os princípios da prevenção e da redução (Art.º 6º); o princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos (Art.º 7º, n.º 1); o princípio da responsabilidade do cidadão (Art.º 8º); o princípio da regulação da gestão de resíduos (Art.º 9º), o princípio da equivalência e o princípio da regulação. A empresa TEM DE: a) Proceder à correta separação dos diferentes tipos de resíduos que produz, sejam perigosos ou não; b) Codificar os diferentes tipos de resíduos de acordo com a sua origem, e tendo porbase a Lista Europeia de Resíduos; c) Assegurar a disponibilização de meios de triagem de resíduos suficientes e adequados à quantidade e tipologia de resíduos produzidos; d) Assegurar que o Transporte Rodoviário de Resíduos é sempre devidamente acompanhado de Guia de Acompanhamento de Resíduos apropriada e que estas evidências são mantidas por 5 anos; e) Estar registada no SIRAPA (SiLiamb); f) Assegurar que os operadores de gestão de resíduos seleccionados se encontram devidamente autorizados para o efeito (confirmação por solicitação de cópia da licença) g) É proibida a queima de resíduos a céu aberto, o seu abandono em locais não autorizados, bem como enterrarresíduos.	X			O transporte é feito pelo detentor, destinatário ou por uma empresa licenciada para o transporte por conta de outrem. O acondicionamento no transporte é adequado. - Cada transporte é acompanhado pela e-GAR. - Arquivo das guias de acompanhamento de resíduos durante 5 anos. - A CJR tem a metodologia de gestão de resíduos descrita internamente (IT06). - A CJR entrega todos os resíduos a operadores licenciados e possui as respectivas licenças válidas - Ao abrigo deste diploma, a CJR não necessita de licença específica para a armazenagem temporária dos resíduos produzidos.
AC	SPP	2011	Regulamento (UE) nº 286/2011, retificado pela Retificação do Regulamento (UE) nº 286/2011	Altera, para efeitos da sua adaptação ao progresso técnico e científico, o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas.	O presente regulamento vem alterar o Regulamento (CE) nº 1272/2008 ao nível dos Anexos I a VII. Adicionalmente vem esclarecer as condições de reembolso e reclassificação de substâncias e misturas perigosas ao abrigo do Regulamento (CE) nº 1272/2008, nomeadamente: - As substâncias e misturas podem, antes de 1 de Dezembro de 2012 e 1 de Junho de 2015, respectivamente, ser classificadas, rotuladas e embaladas em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008; - As substâncias classificadas, rotuladas e embaladas em conformidade com as disposições do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 e colocadas no mercado antes de 1 de Dezembro de 2012 não precisam de ser reembaladas nem novamente rotuladas em conformidade com o presente regulamento até 1 de Dezembro de 2014; - As misturas classificadas, rotuladas e embaladas em conformidade com a Directiva 1999/45/CE ou o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 e colocadas no mercado antes de 1 de Junho de 2015 não precisam de ser reembaladas nem novamente rotuladas em conformidade com o presente regulamento até 1 de Junho de 2017. O presente regulamento é aplicável, no tocante às substâncias, a partir de 1 de Dezembro de 2012, e, no tocante às misturas, a partir de 1 de Junho de 2015.	X			A empresa dispõe das FDS de todos os produtos químicos utilizados. Adicionalmente, existem práticas definidas e implementadas no sentido de assegurar sempre a identificação do produto contido em determinada embalagem. As condições de armazenamento de PQ é adequada.

IDENTIFICAÇÃO DE REQUISITOS E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

APLICABILIDADE: AA - Aplicável no Âmbito/Linhas de Orientação; AC - Aplicável para Avaliação da Conformidade; Inf - Informativo / Aplicável a Fornecedores/Colaboradores

Data da próxima avaliação da Avaliação da Conformidade: _____
Última Atualização dos Diplomas: _____

Data Av. Conformidade: _____
Elaborado por: _____

APL	TEMA	ANO	DIPLOMA / DOC	DESCRIÇÃO	OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE A CUMPRIR	Avaliação da Conformidade Legal			
						C	NC	NA	Evidências / Observações
AA	Geral	2014	Lei nº 19/2014	Nova Lei de Bases do Ambiente	A Lei de Bases do Ambiente define as bases da política de ambiente, em cumprimento do disposto nos artigos 9.º e 66.º da Constituição. A política de ambiente visa a efetivação dos direitos ambientais através da promoção do desenvolvimento sustentável, suportada na gestão adequada do ambiente, em particular dos ecossistemas e dos recursos naturais, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade de baixo carbono e uma «economia verde», racional e eficiente na utilização dos recursos naturais, que assegure o bem-estar e a melhoria progressiva da qualidade de vida dos cidadãos. Princípios gerais da política do ambiente: - Desenvolvimento sustentável, que obriga à satisfação das necessidades do presente sem comprometer as gerações futuras; - Responsabilidade intra e intergeracional da utilização de recursos naturais e humanos de forma racional e equilibrada; - Prevenção e da precaução de forma a obviar ou minorar os impactes adversos no ambiente; - Princípio poluidor-pagador, que obriga o responsável pela poluição a assumir os custos; - Princípio utilizador-pagador, que obriga o utente de serviços públicos a suportar os custos da utilização dos recursos; - Responsabilidade, que obriga à responsabilização de todos os que direta ou indiretamente, com dolo ou negligência, provoquem ameaças ou danos ao ambiente; - Recuperação, que obriga o causador do dano ambiental à restauração do estado do ambiente tal como se encontrava anteriormente à ocorrência do facto danoso. Relativamente aos princípios das políticas públicas ambientais são subordinadas pela transversalidade e da integração, cooperação internacional, conhecimento e da ciência, educação ambiental e da informação e da participação. Direito ao ambiente Define-se no artigo 5.º, o direito ao ambiente, todos têm direito ao ambiente e à qualidade de vida, nos teampresas constitucional e internacionalmente estabelecidos”, “O direito ao ambiente consiste no direito de defesa contra qualquer agressão à esfera constitucional e internacionalmente protegida de cada cidadão, bem como o poder de exigir de entidades públicas e privadas o cumprimento dos deveres e das obrigações, em matéria ambiental, a que se encontram vinculadas nos teempresas da lei e do direito. Componentes ambientais naturais e comportamentos humanos A política de ambiente tem por objeto os componentes ambientais naturais, como o ar, a água e o mar, a biodiversidade, o solo e o subsolo, a paisagem, e reconhece e valoriza a importância dos recursos naturais e dos bens e serviços dos ecossistemas. Tem ainda por objetivo os componentes associados a comportamentos humanos, nomeadamente as alterações climáticas, os resíduos, o ruído e os produtos químicos. Instrumentos da política do ambiente Define-se no artigo 14.º que a política de ambiente assenta, nomeadamente, em instrumentos de informação ambiental, de planeamento económico e financeiro, de avaliação ambiental, de autorização ou licenciamento ambiental, de melhoria contínua do desempenho ambiental e de controlo, fiscalização e inspeção, os quais visam prevenir, reduzir e, na medida do possível, eliminar os impactes ambientais negativos. A Lei n.º 19/2014, de 14 de abril entra em vigor no dia 19 de abril de 2014. Nota: não estabelece ou atribui responsabilidades específicas a cumprir remetendo para outros atos legislativos.	X			A CIR cumpre a generalidade dos requisitos legais aplicáveis em matéria ambiental. As evidências do cumprimento deste diploma baseiam-se nas evidências que apresentamos para o cumprimento dos restantes diplomas de foro ambiental, com implicações diretas no dia-a-dia da empresa. MP2 Gestão ambiental IT06 GA Gestão de resíduos

Data da próxima avaliação da Avaliação da Conformidade: _____
Última Atualização dos Diplomas: _____

Data Av. Conformidade: _____
Elaborado por: _____

APL	TEMA	ANO	DIPLOMA / DOC	DESCRIÇÃO	OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE A CUMPRIR	Avaliação da Conformidade Legal			
						C	NC	NA	Evidências / Observações
inf	Resíduos	2014	Portaria nº 40/2014	Estabelece normas para remoção dos materiais contendo amianto e para o acondicionamento, transporte e gestão dos respectivos RCD gerados, tendo em vista a proteção do ambiente e da saúde humana.	Aplicável às seguintes atividades que envolvam manuseamento de materiais contendo amianto (MCA) e a gestão dos respetivos RCD contendo amianto (RCDA), no âmbito das quais se possa verificar exposição a esses materiais ou resíduos: a) No contexto das seguintes operações abrangidas pelo Decreto -Lei n.º 46/2008 (i) Demolição de construções em que exista amianto ou materiais que contenham amianto; ii) Derrocada de edificações em que exista amianto ou materiais que contenham amianto; iii) Remoção do amianto ou de materiais que contenham amianto de instalações, de estruturas e de edifícios) b) No transporte, tratamento e eliminação de RCDA; c) Na deposição de resíduos em aterros autorizados para RCDA. O produtor ou o detentor de resíduos e o operador de gestão de resíduos, incluindo o transportador, são corresponsáveis pela gestão dos RCDA. Nas obras particulares isentas de licenciamento e não sujeitas a comunicação prévia, nos teempresas do RJUE, a responsabilidade pela gestão dos RCDA, cabe à entidade responsável pela gestão de resíduos urbanos mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no regulamento municipal específico que seja aplicável. É proibida a reutilização de MCA, a reciclagem ou outras formas de valorização dos RCDA, sem prejuízo da eventual adaptação ao progresso científico e técnico, e desde que salvaguardados os efeitos adversos sobre o ambiente e a saúde humana. Os RCDA devem ser encaminhados para efeitos de eliminação, através da deposição em aterro ou de outros processos ou métodos que se mostrem adequados, desde que não sejam potenciais causadores de prejuízos para a saúde humana ou para o ambiente. Os MCA devem ser inventariados e registados no plano de segurança e saúde em projeto, previsto no Decreto -Lei n.º 273/2003. a) Identificação e localização do elemento ou material de construção onde se encontra presente o amianto; b) Extensão de MCA; c) Avaliação dos riscos de libertação de poeiras ou partículas de amianto através do estado de degradação do material (amianto friável ou não friável); d) Estimativa das quantidades dos respetivos resíduos a gerar, com indicação do código da (LER); e) Acordo prévio escrito entre a empresa responsável pelos trabalhos de remoção dos MCA e o destinatário final dos RCDA, incluindo a identificação do destino final dos resíduos (aterro). O acordo referido na alínea e) acima deve integrar o pedido de autorização à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT). O amianto pode encontrar -se, designadamente, nos seguintes elementos e materiais de construção: a) Pavimentos; b) Placas de teto falso; c) Elementos pré -fabricados constituídos por fibrocimento; d) Produtos e materiais de enchimento e revestimento aplicados; e) Portas corta -fogo; f) Portas de courettes;			X	Sempre que a empresa tem empreitadas em que seja necessário remover material contendo amianto, a mesma procede à contratação de empresas especializadas para o efeito.

IDENTIFICAÇÃO DE REQUISITOS E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

APLICABILIDADE: AA - Aplicável no Âmbito/Linhas de Orientação; AC - Aplicável para Avaliação da Conformidade; Inf - Informativo / Aplicável a Fomecedores/Colaboradores

Data da próxima avaliação da Avaliação da Conformidade:

Última Atualização dos Diplomas:

Data Av. Conformidade:

Elaborado por:

APL	TEMA	ANO	DIPLOMA / DOC	DESCRIÇÃO	OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE A CUMPRIR	Avaliação da Conformidade Legal			
						C	NC	NA	Evidências / Observações
AC	ODS	2014	Decreto-Lei nº 85/2014	Assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) nº 1005/2009, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono.	Assegura a execução na ordem jurídica interna do Regulamento (CE) nº 1005/2009, nomeadamente: a) Procede à designação das autoridades nacionais competentes para a execução do Regulamento; b) Define os procedimentos para a comunicação de dados à Comissão Europeia; c) Elenca as obrigações dos proprietários e ou detentores e dos operadores de gestão resíduos intervenientes no ciclo de vida dos equipamentos que contêm as substâncias regulamentadas; d) Procede à criação do quadro sancionatório aplicável em caso de infração ao disposto no Regulamento e no presente decreto-lei. As intervenções em equipamentos de refrigeração, ar condicionado ou bombas de calor, extintores ou sistemas fixos de proteção contra incêndios estão sujeitos a registo. Estes registos e as informações relativas às intervenções devem ser conservados durante o período mínimo de cinco anos , contados a partir da data da intervenção. O registo referido deve ser efetuado de acordo com o modelo disponibilizado pela APA no seu sítio da Internet. São estabelecidas as regras de recolha, manuseamento e acondicionamento de substâncias regulamentadas. É estabelecido ainda que o detentor de recipientes que contenham substâncias regulamentadas deve cumprir o disposto na série de normas NP EN 378, bem como a demais regulamentação aplicável. Caso seja detetada fuga num recipiente que contenha substâncias regulamentadas, deve proceder-se à transferência da referida substância para outro recipiente, de modo a minimizar o risco de libertação para a atmosfera. São estabelecidas novas regras para o armazenamento de substâncias regulamentadas, nomeadamente o armazenamento em períodos iguais ou inferiores a um ano e o registo das quantidades, origens e destinos conservados durante cinco anos. São apresentadas um conjunto de precauções especiais para o transporte de substâncias regulamentadas e de equipamentos que as contenham, no sentido de evitar perdas não controladas. As empresas que exploram equipamentos de refrigeração, ar condicionado ou bombas de calor, ou sistemas fixos de proteção contra incêndios e extintores, contendo substâncias regulamentadas, devem recorrer a um técnico qualificado, responsável pelas seguintes operações: a) Preparação para a reciclagem da substância no local de instalação do equipamento; b) Encaminhamento da substância para reciclagem ou valorização. As empresas que exploram um sistema fixo de proteção contra incêndios ou um extintor que contenha substâncias regulamentadas devem recorrer a um técnico qualificado, o qual, quando necessário, deve assegurar a adequada desmontagem e ou encaminhamento para o respetivo fabricante, do recipiente que contém a substância, associado ao sistema ou ao extintor. Entra em vigor no dia 1 de junho de 2014 e revoga parcialmente o Decreto-Lei n.º 119/2002, e o Decreto-Lei n.º 152/2005, alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2008.	X			A empresa não dispõe de equipamentos fixos com uma carga de fluidos refrigerante superior a 3Kg. As intervenções técnicas em equipamentos de refrigeração e de ar condicionado com R22 devem ser efetuadas pelos técnicos qualificados. Por cada intervenção, o técnico qualificado deve preencher, em triplicado, uma ficha de intervenção (Os técnicos qualificados conservam um exemplar da ficha, entregam o segundo exemplar ao proprietário e ou detentor do equipamento ou do resíduo de equipamento). Encaminhar para um operador de gestão de resíduos licenciado o equipamento que atinge o fim de vida e se transforma num resíduo, diretamente ou através de entidades responsáveis por um sistema de gestão de fluxos específicos de resíduos. A CJR tem as fichas de Intervenção do Ar Condicionado disponíveis onde consta, para além dos resultados da manutenção, a acreditação do técnico por Organismo de Certificação de Pessoas – CENTERM Os extintores colocados são da empresa REDIFOGO O extintores da Trialarmes são todos novos. O extintor da Redifogo já foi sujeito a manutenção pela empresa que se encontra devidamente acreditada, assim como o técnico responsável. A CJR comunicou à APA, em 03/2017, via Plataforma APA, os dados de gases com efeito de estufa.

Data da próxima avaliação da Avaliação da Conformidade: _____

Data Av. Conformidade: _____

Última Atualização dos Diplomas: _____

Elaborado por: _____

APL	TEMA	ANO	DIPLOMA / DOC	DESCRIÇÃO	OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE A CUMPRIR	Avaliação da Conformidade Legal			
						C	NC	NA	Evidências / Observações
AC	GFEE	2014	Regulamento (CE) nº 517/2014	Relativo a determinados gases fluorados com efeito de estufa	O presente Regulamento: a) Estabelece regras em matéria de confinamento, utilização, recuperação e destruição de gases fluorados com efeito de estufa e em matéria de medidas auxiliares conexas; b) Impõe condições à colocação no mercado de produtos e equipamentos específicos que contenham, ou cujo funcionamento dependa de, gases fluorados com efeito de estufa; c) Impõe condições às utilizações específicas de gases fluorados com efeito de estufa; d) Estabelece limites quantitativos à colocação de hidrofluorcarbonetos no mercado. O disposto neste diploma aplica-se aos operadores dos seguintes equipamentos, se estes contiverem GFEE: a) Equipamentos de refrigeração fixos; b) Equipamentos de ar condicionado fixos; c) Bombas de calor fixas; d) Equipamento fixo de proteção contra incêndios; e) Unidades de refrigeração de camiões e reboques refrigerados; f) Computadores elétricos; g) Ciclos orgânicos de Rankine. Deteção de fugas (Artigo 4.º, n.º 1) Clarifica que os GFEE, não incorporados em espumas, em quantidades ≥ 5 Ton CO2 eq devem providenciar por que se verifique se o equipamento em causa tem fugas. O equipamento hermeticamente fechado que contenha GFEE em quantidades < 10 Ton CO2 eq, não está obrigado a verificações para deteção de fugas, desde que o equipamento esteja rotulado como hermeticamente fechado. Em derrogação do exposto no presente diploma, e até 31 de dezembro de 2016, o equipamento que contenha menos de 3 kg de gases fluorados com efeito de estufa ou o equipamento hermeticamente fechado, que esteja rotulado como tal e contenha menos de 6 kg de GFEE, não está obrigado a verificações para deteção de fugas. Essas verificações devem ser realizadas com a seguinte periodicidade: - Equipamento com GFEE em quantidades ≥ 5 Ton CO2 eq, mas < 50 Ton CO2 eq: pelo menos de 12 em 12 meses ou, no caso de ter instalado um sistema de deteção de fugas, pelo menos de 24 em 24 meses; - Equipamento com GFEE em quantidades ≥ 50 Ton CO2 eq, mas < 500 Ton CO2 eq: pelo menos de seis em seis meses ou, no caso de ter instalado um sistema de deteção de fugas, pelo menos de 12 em 12 meses; - Equipamento com GFEE em quantidades ≥ 500 Ton CO2 eq: pelo menos de três em três meses ou, no caso de ter instalado um sistema de deteção de fugas, pelo menos de seis em seis meses. O presente Regulamento introduz novas disposições relativamente aos sistemas de deteção de fugas, prazos de verificação após reparação e registos conexos. O presente diploma revoga o Regulamento (CE) n.º 842/2006, com efeito a partir de 1 de janeiro de 2015. No entanto, os Regulamentos (CE) nº 1493/2007, (CE) nº 1494/2007, (CE) nº 1497/2007, (CE) nº 1516/2007, (CE) nº 303/2008, (CE) nº 304/2008, (CE) nº 305/2008, (CE) nº 306/2008, (CE) nº 307/2008 e (CE) nº 308/2008 mantêm-se em vigor.	X			A empresa possui diversos equipamentos fixo de ar condicionado nos seus escritórios, controlado através registo de Equipamentos de Climatização e Refrigeração. A empresa contratou uma entidade, para a manutenção do mesmos .
Inf	Resíduos	2015	Portaria nº 289/2015	Aprova o Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), que estabelece os procedimentos de inscrição e registo bem como o regime de acesso e de utilização da plataforma	O acesso ao Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) carece de prévia inscrição das entidades previstas no artigo 48.º do Regulamento Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelos Decretos-Leis n.os 183/2009, de 10 de agosto, e 73/2011, de 17 de junho, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio. A inscrição no SIRER é efetuada através do preenchimento de formulário disponível na plataforma eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), enquanto Autoridade Nacional dos Resíduos (ANR). Após o pagamento da taxa anual associada, o registo dos dados efetua-se através do preenchimento por via eletrónica de mapas de registo disponíveis na plataforma da APA, I. P. que incluem dados sobre o estabelecimento, a sua atividade e a produção e gestão de resíduos. O preenchimento referido ocorre uma única vez, sem prejuízo da possibilidade de introdução, a todo o momento, de alterações e inclui: a) Os Mapas Integrados de Registo de Resíduos (MIRR) que são preenchidos anualmente, devendo a introdução de dados e alterações ser efetuada até à data de fecho do registo, que ocorre no teempresa do mês de março seguinte a cada ano, salvo autorização concedida pela APA, I. P., enquanto ANR, que não prejudique os prazos para pagamento da taxa de gestão de resíduos. b) Os Mapas de Registo de Resíduos Urbanos (MRRU) que são preenchidos mensalmente, até ao teempresa do mês seguinte a que dizem respeito, salvo autorização concedida pela APA, I. P., enquanto ANR, que não prejudique os prazos para pagamento da taxa de gestão de resíduos. A presente portaria entra em vigor no mês seguinte à sua publicação e revoga a Portaria n.º 1408/2006, de 18 de dezembro.	X			O MIRR relativo a 2018 foi registado na plataforma SILIAMB em 27/03/2018.

IDENTIFICAÇÃO DE REQUISITOS E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

APLICABILIDADE: AA - Aplicável no Âmbito/Linhas de Orientação; AC - Aplicável para Avaliação da Conformidade; Inf - Informativo / Aplicável a Fomecedores/Colaboradores

Data da próxima avaliação da Avaliação da Conformidade: _____
 Última Atualização dos Diplomas: _____

Data Av. Conformidade: _____
 Elaborado por: _____

APL	TEMA	ANO	DIPLOMA / DOC	DESCRIÇÃO	OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE A CUMPRIR	Avaliação da Conformidade Legal			
						C	NC	NA	Evidências / Observações
Inf	Geral	2015	Lei nº 114/2015	Segunda alteração à Lei nº 50/2006, que aprova a lei-quadro das contraordenações ambientais	O presente diploma altera e republica a lei-quadro das contraordenações ambientais. Destacam-se as seguintes alterações: - Altera o âmbito de aplicação, incluindo as contraordenações do ordenamento do território, nomeadamente, a infração dos planos municipais e intermunicipais e das medidas preventivas; - Altera a responsabilidade pelas contra-ordenações, estabelecendo que os administradores, gerentes e outras pessoas que exerçam, ainda que somente de facto, funções de administração em pessoas coletivas, ainda que irregularmente constituídas, e outras quaisquer entidades equiparadas são subsidiariamente responsáveis; - Altera os montantes das coimas, estabelecido no artigo 22.º; - Altera a aplicação de reincidência, sendo punido quem cometer uma infração muito grave ou grave, depois de ter sido condenado por uma infração muito grave ou grave, enquanto que anteriormente referia qualquer infração; - Altera a participação das autoridades administrativas, estabelecendo que aos despachos e sentenças, que ponham teempresa ao processo em sede judicial, cabe recurso a interpor no prazo de 20 dias contados nos teempresas do disposto no regime geral das contraordenações; - São aditados artigos relativos à atenuação especial da coima. A presente lei não prejudica o disposto nos regimes especiais quanto a contraordenações por violação de planos especiais, enquanto os planos se mantiverem vinculativos dos particulares ou até que estes regimes especiais sejam revistos. A Lei n.º 114/2015 de 28 de agosto entra em vigor no dia 27 de outubro de 2015.			X	A empresa nunca foi objeto de contraordenações ambientais no âmbito das suas atividades. Porém, esta informação pode ser relevante a qualquer momento.
	Resíduos	2017	Portaria 145/2017	Transporte de Resíduos: E-GAR	Define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), a emitir no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER). A presente portaria vem definir as novas regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), a emitir no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), disponível na plataforma eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), na Internet. Procede ainda à alteração das normas para o acondicionamento, transporte e gestão dos resíduos de construção e demolição contendo amianto (RCDA) As e-GAR consistem em documentos eletrónicos disponíveis na plataforma eletrónica da APA, como parte integrante do SIRER. De referir que a APA irá publicar o manual de instruções para o correto preenchimento e utilização das e-GAR no seu sítio da internet, podendo aceder ao mesmo através do seguinte link. Destacam-se as seguintes obrigações dos intervenientes na cadeia de transporte de resíduos: • Produtor ou detentor de resíduos: emitir a e-GAR em momento prévio ao transporte de resíduos ou permitir que o transportador ou o destinatário dos resíduos efetue a sua emissão. Na sequência da emissão da e-GAR este deve verificar, na plataforma eletrónica, qualquer alteração dos dados originais efetuada pelo destinatário no prazo máximo de 10 dias, assegurando ainda que a e-GAR fica concluída na plataforma após receção dos resíduos pelo destinatário, no prazo máximo de 30 dias; • Transportador de resíduos: confirmar o correto preenchimento da e-GAR e disponibilizar a mesma sempre que solicitado pelas autoridades competentes durante o transporte devidamente autorizado pelo produtor ou detentor dos resíduos; • Destinatário dos resíduos: no prazo máximo de 10 dias confirmar a receção dos resíduos, propor a correção dos dados originais da e-GAR caso identifique inexactidões, ou rejeitar a receção dos mesmos. Todos os intervenientes na cadeia de transporte de resíduos deverão assegurar a conservação das e-GAR, em formato físico ou eletrónico, durante um período de 5 anos, disponibilizando-as às autoridades competentes quando solicitado. No que respeita às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, estas poderão adotar guias de acompanhamento de resíduos próprias, nos teempresas da legislação adotada para o efeito. Importa por último referir que os modelos de guias de acompanhamento de resíduos aprovados pela Portaria n.º 335/97 e pela Portaria n.º 417/2008 poderão ser utilizados até 31 de dezembro de 2017, data a partir da qual é obrigatória a utilização da e-GAR. A opção pela utilização da e-GAR determina a impossibilidade de utilização dos modelos das guias em papel, com exceção das situações de impossibilidade de funcionamento da plataforma. A presente portaria entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação e revoga, após termino da norma transitória, a Portaria n.º 335/97 e a Portaria n.º 417/2008.	X			Cumprimento do procedimento Gestão de Resíduos A empresa procede à emissão de e-GAR (sempre que aplicável) de acordo com as regras impostas nesta Portaria. Ver e-GAR na pasta Resíduos.

Data da próxima avaliação da Avaliação da Conformidade: _____
Última Atualização dos Diplomas: _____

Data Av. Conformidade: _____
Elaborado por: _____

APL	TEMA	ANO	DIPLOMA / DOC	DESCRIÇÃO	OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE A CUMPRIR	Avaliação da Conformidade Legal			
						C	NC	NA	Evidências / Observações
AC	GFEE	2017	DL 145/2017	Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 517/2014, relativo aos gases fluorados com efeito de estufa.	A empresa deverá efetuar um levantamento de todos os gases de refrigeração abrangidos por este diploma. Posteriormente, nos casos dos equipamentos que contenham quantidades ≥ 3Kg, a empresa deverá assegurar a realização de Verificação Periódica de Fugas, por técnicos qualificados pelo Centerm/AIPOR, pertencentes a uma empresa certificada pelo CERTIF/EIC (de acordo com Reg 303/2008). No final da Verificação Periódica de Fugas, o Técnico deverá deixar uma FICHA DE INTERVENÇÃO de acordo com o modelo patente no diploma em análise. Aplica-se, ainda, aos subempreiteiros / subcontratados em obra para o desmantelamento, instalação, manutenção e assistência técnica de AVAC. A empresa tem de fazer a COMUNICAÇÃO ANUAL DE DADOS À APA, até 31 de Março do ano subsequente ao que respeita, dos seus equipamentos que contêm GFEE.	X			A CJR tem as fichas de intervenção do ar condicionado disponíveis onde consta, para além dos resultados da manutenção, a acreditação do técnico pela Organismo de Certificação de Pessoas – CENTERM A empresa RUMIG é responsável pela manutenção do ar condicionado, encontra-se devidamente acreditada., assim como o técnico responsável A CJR efetuou a comunicação de dados sobre gases fluorados à APA, por via eletrónica,
Inf	Resíduos	2019	Portaria nº 89/2019	Altera a Portaria nº 145/2017 e a Portaria nº 289/2015, decorrente do uso de e-GAR e preenchimento MIRR	Altera a Portaria nº 145/2017, que define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), nomeadamente os artigos 6º 7º 9º e 11º. Implicações sobretudo ao nível dos prazos de validação/confirmação das egar na plataforma. Altera também a Portaria nº 289/2015, que aprova o Regulamento de Funcionamento do Sistema de Registo Eletrónico Integrado de Resíduos (SIRER).	X			A CJR está registada no SILIAMB . Os resíduos produzidos são acompanhados de e-GAR.

IDENTIFICAÇÃO DE REQUISITOS E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

APLICABILIDADE: AA - Aplicável no Âmbito/Linhas de Orientação; AC - Aplicável para Avaliação da Conformidade; Inf - Informativo / Aplicável a Fomecedores/Colaboradores

Data da próxima avaliação da Avaliação da Conformidade:
Última Atualização dos Diplomas:

Data Av. Conformidade:
Elaborado por:

APL	TEMA	ANO	DIPLOMA / DOC	DESCRIÇÃO	OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE A CUMPRIR	Avaliação da Conformidade Legal			
						C	NC	NA	Evidências / Observações
	Resíduos	2017	DL nº 152-D/2017	Unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor, transpondo as Diretivas nº 2015/720/UE, 2016/774/UE e 2017/2096/UE.	O presente decreto-lei aplica-se: a) Às embalagens colocadas no mercado, independentemente de serem utilizadas ao nível doméstico, industrial, agrícola, do comércio ou dos serviços, ou do material de que são feitas, e ainda aos resíduos dessas embalagens suscetíveis de recolha e tratamento pelos sistemas existentes ou a criar; b) Aos óleos industriais lubrificantes de base mineral, aos óleos dos motores de combustão e dos sistemas de transmissão e aos óleos minerais para máquinas, turbinas e sistemas hidráulicos colocados no mercado e respetivos resíduos, bem como a outros óleos que, pelas suas características, lhes possam ser equiparados; c) Aos pneus colocados no mercado e respetivos resíduos; d) Aos equipamentos elétricos e eletrónicos (EEE) colocados no mercado pertencentes às seguintes categorias e respetivos resíduos: i) Categoria 1: grandes eletrodomésticos; ii) Categoria 2: pequenos eletrodomésticos; iii) Categoria 3: equipamentos informáticos e de telecomunicações; iv) Categoria 4: equipamentos de consumo e painéis fotovoltaicos; v) Categoria 5: equipamentos de iluminação; vi) Categoria 6: ferramentas elétricas e eletrónicas, com exceção de ferramentas industriais fixas de grandes dimensões; vii) Categoria 7: brinquedos e equipamentos de desporto e lazer; viii) Categoria 8: dispositivos médicos ou acessórios, com exceção dos produtos implantados e infetados; ix) Categoria 9: instrumentos de monitorização e controlo; x) Categoria 10: distribuidores automáticos; e) Aos EEE colocados no mercado classificados nas seguintes categorias e respetivos resíduos: i) Categoria 1: equipamentos de regulação da temperatura; ii) Categoria 2: ecrãs, monitores e equipamentos com ecrãs de superfície superior a 100 cm²; iii) Categoria 3: lâmpadas; iv) Categoria 4: equipamentos de grandes dimensões com qualquer dimensão externa superior a 50 cm, como eletrodomésticos, equipamentos informáticos e de telecomunicações, equipamentos de consumo, luminárias, equipamentos para reproduzir sons ou imagens, equipamentos musicais, ferramentas elétricas e eletrónicas, brinquedos e equipamentos de desporto e lazer, dispositivos médicos ou acessórios, instrumentos de monitorização e controlo, distribuidores automáticos, ou equipamentos para geração de corrente elétrica, com exceção dos equipamentos das categorias 1, 2 e 3 previstos na presente alínea; v) Categoria 5: equipamentos de pequenas dimensões sem dimensões externas superiores a 50 cm, como eletrodomésticos, equipamentos de consumo, luminárias, equipamentos para reproduzir sons ou imagens, equipamentos musicais, ferramentas elétricas e eletrónicas, brinquedos e equipamento de desporto e lazer, dispositivos médicos ou acessórios, instrumentos de monitorização e controlo, distribuidores automáticos, equipamento para geração de corrente elétrica, com exceção dos equipamentos abrangidos pelas categorias 1, 2, 3 e 6 previstas na presente alínea; vi) Categoria 6: equipamentos informáticos e de telecomunicações de pequenas dimensões, com nenhuma dimensão externa superior a 50 cm; f) Às pilhas e acumuladores colocados no mercado, independentemente da sua forma, volume, peso, materiais constituintes ou utilização, e respetivos resíduos; g) Aos veículos e veículos em fim de vida, seus componentes e materiais, independentemente do modo como o veículo tenha sido mantido ou reparado e de estar equipado com componentes fornecidos pelo fabricante ou com outros componentes, como peças sobresselentes ou de substituição cuja montagem cumpra o disposto na legislação aplicável. Excluem-se do âmbito de aplicação do presente decreto-lei, no que se refere ao fluxo de óleos e óleos usados, os óleos minerais usados contendo bifenilos policlorados e terfenilos policlorados (PCB), abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 277/99, de 23 de julho, na sua redação atual, com exceção do disposto no artigo 50.º, na parte respeitante às operações de reciclagem e de reprocessamento.	X			A empresa procede à triagem de várias tipologias de Resíduos
	ESP	2010	DL nº 90/2010	Aprova, simplificando, o novo Regulamento de Instalação, de Funcionamento, de Reparação e de Alteração de Equipamentos sob Pressão, revogando o Decreto-Lei n.º 97/2000, de 25 de Maio.	Aplica-se ao reservatório de ar comprimido existente nas instalações da EMPRESA caso a PS x V > 3000 bar * litro. Neste contexto, a aplicar-se, a EMPRESA fica obriga a cumprir o seguinte: 1. Solicitar o registo do ESP na DREN (Art.3º) - requerimento e documentos citados no Anexo I. 2. Pagamento da taxa devida à DREN, para posteriormente a DREN proceder à análise do pedido e, encontrando -se o mesmo conforme, a mesma comunica à ESS, no prazo de 15 dias, o Nº de Registo do ESP que é unívoco, mantendo-se durante toda a sua vida útil, sendo igualmente fornecida uma Placa de Registo de modelo oficialmente aprovado por despacho do IPQ, I. P. 3. A Placa de Registo deve ser afixada de modo permanente no ESP, ou numa estrutura solidária com ele, em local bem visível, de modo a que a data da Prova de Pressão, ou de outros ensaios equivalentes eventualmente previstos na ITC aplicável, possa ser marcada. É proibida a colocação no ESP de qualquer outra placa, salvo a relativa às características do equipamento. Não é permitido recobrir a Placa de Registo com tinta ou outros meios que impeçam ou limitem a sua fácil visualização. Sempre que a placa se apresente totalmente preenchida, a ESS deve solicitar uma nova placa à respetiva DRE (gratuito). 4. A EMPRESA deve solicitar aos OI, acreditados pelo IPAC, a realização de Inspeções e de Ensaios, a Aprovação de Reparações e de Alterações, bem como a aprovação dos respetivos projetos. 5. O licenciamento dos ESP compreende os seguintes atos: a) Autorização prévia de instalação; b) Autorização de funcionamento, bem como a sua renovação. 6. Dispensa autorização prévia os ESP destinados a conter fluidos do grupo 2 e com PS x Vs 15 000 bar * litro. 7. pedido de autorização de funcionamento do ESP é efetuado através da apresentação de requerimento dirigido à DRE, devidamente instruído nos termos do anexo III do Regulamento. Efetuado o pagamento da taxa devida, a DRE procede à análise do pedido de autorização de funcionamento e, encontrando -se o mesmo conforme, comunica à EMPRESA a decisão, no prazo de 45 dias, sendo, em caso favorável, igualmente remetido o Certificado de Autorização de Funcionamento. Os certificados são emitidos pelo prazo de 5 anos, salvo indicação em contrário. Na envolvente do ESP deve ser reservado o espaço necessário às operações de inspeção e de manutenção, pelo que a distância a qualquer obstáculo impeditivo da realização da inspeção ao ESP não deve ser inferior a 0,6 m, salvo se disposto em contrário nas respetivas ITC.	X			A empresa possui 2 equipamentos sob pressão (Registos nºs 20498/P e 20426/P) Certificados nºs 945/2018 e 946/2018 - válidos até 04.06.2024

Data da próxima avaliação da Avaliação da Conformidade: _____

Data Av. Conformidade: _____

Última Atualização dos Diplomas: _____

Elaborado por: _____

APL	TEMA	ANO	DIPLOMA / DOC	DESCRIÇÃO	OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE A CUMPRIR	Avaliação da Conformidade Legal			
						C	NC	NA	Evidências / Observações
Inf	Geral	2008	DL n.º 147/2008	Responsabilidade Ambiental - Estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro, que aprovou, com base no princípio do poluidor-pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais	Âmbito de aplicação: com o presente diploma, fixa-se, para todo território nacional, incluindo as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira sem prejuízo das necessárias e posteriores adaptações, por diploma próprio, o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais, transpondo para a ordem jurídica Portuguesa, a Directiva 2004/35/CE de 21.04, com a redacção que lhe foi dada pela Directiva 2006/21/CE, ambas do Parlamento Europeu e do Conselho (Art. 1.º e Art. 36.º). Quando os danos sejam provocados por pessoa colectiva é fixado o regime de responsabilidade solidária, partilhada entre os respectivos directores, gerentes, ou administradores, e nos casos de sociedade comercial, quando esteja em relação de grupo, entre a sociedade e a sociedade mãe, ou sociedade dominante (Art. 3.º). Recaindo a responsabilidade sobre várias pessoas, todas responderão solidariamente pelos danos (Art. 4.º). A responsabilidade pelos danos ambientais ou por ameaça iminente de dano, provocadas pelas actividades referidas no Anexo III, cessa nos seguintes casos: quando sejam causados por actos de conflito armado, hostilidades, guerra civil ou insurreição; por fenómenos naturais de carácter totalmente excepcional, imprevisível ou inevitável; por actividades cujo principal objectivo resida na defesa nacional ou na segurança internacional; por actividades cujo único objectivo resida na protecção contra catástrofes naturais (alínea a) do n.º 2 do Art. 2.º); quando resultem de incidentes cuja responsabilidade se encontra regulada por algumas das convenções internacionais, referidas no anexo I (alínea b) do n.º 2 do Art. 2.º e Anexo I); quando decorram de riscos nucleares ou quando sejam causados pelas actividades abrangidas pelo Tratado que Institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica ou por incidentes ou actividades relativamente aos quais a responsabilidade ou compensação seja abrangida pelo âmbito de algum dos instrumentos internacionais enumerados no Anexo II ao presente Decreto-Lei e do qual faz parte integrante (alínea c) do n.º 2 do Art. 2.º e Anexo II). Os operadores que com dolo ou negligência provoquem ameaça iminente de dano, terão de tomar as medidas de prevenção previstas no Art. 14.º. Estas medidas deverão ser tomadas independentemente da notificação, obrigatória e imediata à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), enquanto Autoridade Competente (Art. 14.º n.º 4 e Art. 29.º), de forma a prevenir o dano, de ameaça iminente, ou como forma de prevenir novos danos (Art. 14.º n.º 1 e 2). Os operadores que com dolo ou negligência provoquem danos ambientais terão de tomar as medidas de reparação definidas no Art. 15 e 16.º, de acordo com os critérios previstos no Anexo V. Estas medidas deverão ser adoptadas imediatamente sem que seja necessária a notificação prévia junto da APA, de forma a controlar, conter, eliminar, ou gerir todos os factores que concorram para o dano, limitando ou prevenindo novos danos (alínea b) do n.º 1 do Art. 15.º). Com o presente diploma, e a partir de 01.01.2010, os operadores que exerçam as actividades previstas no anexo III, são obrigados a constituir uma ou mais garantias financeiras, que lhes permita assumir a responsabilidade ambiental própria da sua actividade (Art. 34.º e Art.22.º). Paralelamente, compete ao operador, informar a APA, no prazo máximo de 24 horas, através de meio electrónico e mediante impressos informáticos fornecidos pela APA (Art. 21.º), de todos os factos relevantes que deram origem ao dano (alínea a) n.º 1 do Art. 15.º), e submeter à APA, no prazo de 10 dias úteis após a ocorrência(Art. 32.º), uma proposta de reparação de danos ambientais, nos termos do Anexo V (Art. 16.º n.º 1).	X			Foi constituída uma garantia em 12/08/2011, garantia n.º GAR/11302223.
AA	Energia	2016	Decreto-Lei n.º 28/2016	Altera o Decreto-Lei n.º 118/2013, relativo à melhoria do desempenho energético dos edifícios, e que transpôs a Directiva n.º 2010/31/EU.	Procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, relativo à melhoria do desempenho energético dos edifícios, e que transpôs a Directiva n.º 2010/31/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010.			X	
	Resíduos	2016	Decreto-Lei n.º 71/2016	Altera o DL n.º 366-A/97 que estabelece os princípios e as normas aplicáveis ao sistema de gestão de embalagens e resíduos de embalagens, bom como o DL 178/2006, e o DL 67/2014.	Procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de dezembro, que estabelece os princípios e as normas aplicáveis ao sistema de gestão de embalagens e resíduos de embalagens, à décima alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, que aprova o regime geral da gestão de resíduos, transpondo a Directiva 2015/1127, da Comissão, de 10 de julho de 2015, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, que aprova o regime jurídico da gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos.			X	
	Substancias perigosas	2008	Decreto-Lei n.º 63/2008	Procede à 1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de Abril, que aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.os 2004/66/CE, do Conselho, de 26 de Abril, 2006/8/CE, da Comissão, de 23 de Janeiro, e 2006/96/CE, do Conselho, de 20 de Novembro	Aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas.	X			Rotulagem das Embalagens redigida na língua portuguesa. De acordo com a IT n.º 13, todas as embalagens têm de estar identificadas e garantir que as embalagens originais dos produtos têm de ter rotulagem em português - As Fichas de Dados de Segurança estão disponíveis nos locais de utilização.

Anexo VI

Plano Formação

PLANO DE FORMAÇÃO

 Empreitada: *“Requalificação do Pavilhão Municipal Desportivo de Vila Chã”*

Revisão: 0

Data: 14.05.20

Ação	Ambito	Objetivos	Data prevista	Entidade formadora		Local / Duração	Destinatários
				Interna	externa		
Acolhimento	Regras Básicas de Segurança e Ambiente em Obra	No final da ação os formandos deverão saber as suas obrigações como trabalhadores e as obrigações da entidade executante, as condições gerais de segurança da obra, condicionalismos locais e os EPI's a utilizar. Deverão ainda saber as regras base do ambiente, impactos ambientais e alguns procedimentos básicos de atuação em caso de emergência ambiental.	Antes do inicio dos trabalhos	X		Frente obra / 15mim	Todos os colaboradores em obra
Sensibilização	Álcool	No final da ação os formandos deverão ficar sensibilizados para não consumir álcool durante a hora de trabalho e as consequências do consumo do mesmo.	Antes do inicio dos trabalhos	X		Frente obra / 15mim	Todos os colaboradores em obra
	Resíduos	No final da ação os formandos deverão ficar sensibilizados para não depositar resíduos em obra e proceder á limpeza das frentes de obra e a correta separação dos resíduos.	Antes do inicio dos trabalhos	X		Frente obra / 15mim	Todos os colaboradores em obra
Específicas	Tabelas de Avaliação e Controlo de Risco profissionais e respetivos PTRE's	No final da ação os formandos deverão saber quais os riscos e medidas preventivas associados às tarefas que vão executar.	Antes do inicio dos trabalhos	X		Frente obra / 20mim	Colaboradores que vão executar a atividade em questão
	Plano de Emergência	No final da ação os formandos deverão saber como proceder em caso de emergência (procedimentos de emergência, telefones de emergência, meios de combate à emergência, socorrista designado...)	Antes do inicio dos trabalhos	X		Frente obra / 20mim	Todos os colaboradores em obra
	Plano Ambiental	No final da ação os formandos deverão saber quais os aspetos ambientais e respetivos impactos ambientais e medidas preventivas associados às tarefas que vão executar.	Antes do inicio dos trabalhos	X		Frente obra / 20mim	Colaboradores que vão executar a atividade em questão

Materiais didáticos: Computador, folhetos informativos, etc

Anexo VII

***PPG - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de
Construção e Demolição***

PPG - PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

(de acordo com o nº 6 do artº 10º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de Março)

I. DADOS GERAIS DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA OBRA

Câmara Municipal de Vila de Conde

Morada: Rua da Igreja, Vila de Conde

Freguesia:

Código Postal: 4480-754

Concelho: Vila de Conde

Telefone: 252 248 400

Fax: 252 641 853

e-mail: geral@cm-viladoconde.pt

NIPC: 505804786

CAE:

II. DADOS GERAIS DA OBRA

Tipo de obra:

“Requalificação do Pavilhão Municipal Desportivo de Vila Chã”

Código do CPV:

Nº processo de Av. Impacte Ambiental (AIA): Não aplicável.

Identificação do local de implantação:

Pavilhão Desportivo Municipal de Vila Chã – Travessa do Sol

III. RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD)

1. Caracterização da obra

Caracterização sumária da obra a efectuar:

A intervenção de um modo geral, contempla os seguintes trabalhos:

- Montagem de estaleiro;
- Demolições;
- Movimentação de cargas;
- Trabalhos em altura;
- Alvenarias;
- Serralharia;
- Pintura;
- Pavimentação;
- Trabalhos elétricos;
- Desmontagem de estaleiro, diversos.

PPG - PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

(de acordo com o nº 6 do artº 10º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de Março)

Os métodos construtivos a adoptar associados aos trabalhos envolvidos deverão permitir que a gestão de RCD se realize de acordo com os princípios da auto-suficiência, responsabilidade pela gestão, prevenção e redução, hierarquia das operações de gestão de resíduos, responsabilidade do cidadão, regulação de resíduos e da equivalência.

Desta forma, deverá proceder-se de acordo com o procedimento exposto:

- Rentabilização de materiais e produtos com vista á redução das perdas e sobras;
- Completa recolha, armazenamento, acompanhamento e encaminhamento dos RCD.
- Utilização de materiais com teor nulo ou baixo grau de perigosidade;
- Gestão dos RCD por operadores licenciados;
- Reutilização de solos e rochas sem substâncias perigosas.

2. Incorporação de reciclados

Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD:

Não está prevista a incorporação de reciclados de RCD.

Reciclados de RCD integrados em obra

Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (t ou m)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
Blocos de granito	853 t	
Terras de escavação	1,6 t	
Valor total	854,6t	

3. Prevenção de resíduos

Metodologia de prevenção de RCD

Prevê-se a reutilização de solos (terra compacta) e rochas proveniente da escavação na envolvente da obra.

Relativamente aos excedentes, deverá ser procurada a reutilização destes materiais noutras obras, ou em locais licenciados para o efeito.

Materiais a reutilizar em obra

PPG - PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

(de acordo com o nº 6 do artº 10º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de Março)

Identificação dos materiais	Quantidade a reutilizar (ton ou m³)	Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%)
Valor total		

4. Acondicionamento e triagem

Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afecto à mesma:

Disponibilização de um parque de resíduos, coberto e vedado para armazenamento temporário;

Segregação dos resíduos por tipologia;

Instalação de big bag's, bidões metálicos e/contentores para armazenagem de resíduos;

Identificação dos resíduos de acordo com o respetivo código LER;

Big bag's distribuídos pelas diversas frentes de trabalho, de forma a separar o resíduo na sua origem;

Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade:

.....

5. Produção de RCD

Designação	Código LER	Quantidades produzidas (ton ou m3)	Quantidade para reciclagem (%)	Operação de Reciclagem	Quantidade para valorização (%)	Operação de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operação de eliminação	
Embalagens de Papel e cartão	150101	0,01ton	0%	—	90%	R13	10	D15	
Embalagens de Plástico	150102	0,05 ton	0%	—	90%	R13	10	D15	
Embalagens de Metal	150104	0,01 ton	0%	—	90%	R13	10	D15	

PPG - PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

(de acordo com o nº 6 do artº 10º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de Março)

Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	170103	0,90	0%	—	90%	R13	10	D15	
Madeira	170201	23,4	0%	—	100%	R13	0	—	
Vidro	170202	0,07	0%	—	90%	R13	10	D15	
Zinco	170404	0,11	0%	—	100%	R13	0	—	
Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	170904	27,9	0%	—	0%	—	100	D15	
Total:		52,45							

Nota: A lista de RCD apresentada é indicativa, assim como as quantidades. A presente lista e quantidades terá que ser aferida com maior rigor em fase de execução pelo adjudicatário. O presente plano deverá ser encarado como um instrumento de trabalho por forma a cumprir, no decorrer da obra com a legislação aplicável D.L.º46/2008 de 12 de março.